



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 7/2011-FS/SRATC**

**Execução do Complexo Marítimo**  
**“Portas do Mar”**

Data de aprovação – 1/07/2011

Processo n.º 09/108.30



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Execução do Complexo Marítimo “Portas do Mar” – 09/108.30

### Índice

Siglas .....	3
Sumário .....	4
Capítulo I – Introdução .....	8
I.1. Fundamento .....	8
I.2. Objectivo e âmbito .....	8
I.3. Organismo auditado .....	8
I.4. Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada .....	8
I.5. Condicionantes e limitações .....	9
I.6. Contraditório .....	10
Capítulo II – Enquadramento Jurídico da APSM, S.A. e Identificação dos Responsáveis .....	11
Capítulo III – Identificação e caracterização da obra do complexo marítimo “Portas do Mar” .....	14
Capítulo IV – Verificações Efectuadas .....	15
IV.1. Contratos e Procedimentos Pré-Contratuais .....	15
IV.1.1. Empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada .....	15
IV.1.2. Trabalhos de arqueologia .....	30
IV.1.3. Fornecimento e montagem de um quebra-mar flutuante para a Marina das Portas do Mar e farolim .....	31
IV.1.4. Empreitada de execução do pipeline de abastecimento ao Terminal marítimo de Ponta Delgada – Fase II – Troço Forte – Cais da Sardinha .....	33
IV.1.5. Visto do Tribunal de Contas .....	37
IV.1.6. Serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação da segurança e saúde da empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros .....	38
IV.1.7. Serviços de Fiscalização da Empreitada de execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada – 2.ª Fase – Troço Forte – Cais de Sardinha .....	40
IV.2. Valor do Investimento .....	41
IV.2.1. Informação fornecida pela APSM, S.A. .....	41
IV.2.2. Componentes do investimento e respectiva contabilização .....	44
IV.2.3. Valor do investimento por anos .....	45
IV.2.4. Contabilização em Edifícios e Outras Construções .....	46
IV.2.5. Custo Adicional ao Investimento Inicial .....	52
IV.2.6. Desvio global no prazo de execução da obra .....	53
IV.2.7. Observações relativas à execução das empreitadas .....	54
IV.3. Financiamento do complexo marítimo “Portas do Mar” .....	58
IV.3.1. Apuramento e análise .....	58
IV.3.2. Fontes de financiamento por entidade .....	70
IV.4. Investimento vs financiamento .....	71
Capítulo V – Conclusões e Recomendações .....	74
Capítulo VI - Irregularidades .....	80
Decisão .....	81
Conta de Emolumentos .....	82
Anexo I – Autos de Recepção Provisória da Empreitada de Construção do Novo Terminal de Cruzeiros de Ponta Delgada .....	84
Anexo II – Valor do Investimento do Complexo Marítimo “Portas do Mar” e Trabalhos Envolvidos na Execução da Empreitada de Construção do Novo Terminal de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada .....	87
Anexo III – Contraditório .....	101
Índice do Processo .....	108



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

---

## Siglas

APSM, SA	Administração dos Portos das ilhas São Miguel e Santa Maria, Sociedade Anónima
CCP	Código dos Contratos Públicos
C.E.	Comissão Europeia
DCPPDL	Delegação de Contabilidade Pública de Ponta Delgada
DRAIC	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
DRPFE	Direcção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FRC	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico
IGF	Inspeção-geral de Finanças
INR	Incentivo Não Reembolsável
IR	Incentivo Reembolsável
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Lda.	Limitada
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
OE	Orçamento de Estado
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PRIME	Programa de Incentivos à Modernização Empresarial
PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
PROCONVERGÊNCIA	Programa Operacional dos Açores para a Convergência
RAA	Região Autónoma dos Açores
S.A.	Sociedade Anónima
SIDER	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos açores
SIDEP	Subsistema de Prémios
SIME	Sistema de Incentivos às Micro Empresas
SIVETUR	Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
S.R.E.	Secretaria Regional de Economia
TC	Tribunal de Contas
TP, IP	Turismo de Portugal, Instituto Público

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

## Sumário

### Apresentação

A auditoria à execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada foi realizada no âmbito das competências do TC, cometidas pela LOPTC, e em conformidade com o Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

A auditoria teve como objectivo geral verificar a legalidade e regularidade processual e documental da construção do complexo marítimo “Portas do Mar”, no período 2003-2009.

A entidade auditada foi a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A., com a qual a Região Autónoma dos Açores celebrou contratos de prestação de serviços para regular a promoção das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

### Principais Conclusões:

#### 1. Condicionantes:

- a) O trabalho de auditoria foi condicionado aos elementos constantes do processo, bem como aos disponibilizados pela APSM, S.A., que não coincidiram, na sua totalidade, com os necessários e os solicitados, considerados indispensáveis no normal desenvolvimento das verificações efectuadas;

#### 2. Contratos e Procedimentos Pré-Contratuais:

- a) Não foi possível aferir sobre a imprevisibilidade dos trabalhos a mais, envolvidos nas alterações no *Núcleo Náutico*, no *Pipeline de Abastecimento* e no *Pavilhão do Mar*, por insuficiência documental no processo.

Por se tratar de uma obra cuja execução envolve dinheiros públicos, a ausência de fundamentação processual constitui um procedimento irregular, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro;

- b) O procedimento do concurso para a execução da empreitada de construção do *Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada – Fase II*, cumpriu as normas legais, com excepção da falta de publicação do anúncio de abertura de concurso público em jornal de âmbito nacional.

Este procedimento é irregular nos termos do disposto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- c) Nos trabalhos de auditoria não se mostraram evidências de que o financiamento daqueles contratos tenha sido suportado pela Administração Regional (Entidade que criou a APSM, S.A.), através do Orçamento Regional, pelo que, a confirmar-se este pressuposto, não estariam sujeitos a visto.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### 3. Valor do Investimento:

- a) De Março de 2003, até Julho de 2009 foi apurado um valor de investimento de cerca de € 67,8 milhões, ao qual acresce o valor de indemnização acordado entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro, em Dezembro de 2010, de € 1,975 milhões, perfazendo **€ 69,7 milhões**;
- b) A obra de construção do Complexo Marítimo “Portas do Mar” teve como ponto de partida a elaboração de um *Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente*, com um custo associado de € 332 mil, suportado pela então Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada e actual APSM, S.A., entre 2001 e 2003;
- c) Até Julho de 2009 o custo adicional ao investimento inicialmente previsto era de € 21,4 milhões (46,3%), valor que se elevou para € 23,4 milhões (50,6%), após o acordo de indemnização havido entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro;
- d) O desvio ao prazo de execução era, até Julho de 2009, de 118%, o que corresponde a um total de 20 meses;
- e) Ao valor do investimento foram imputadas várias despesas que não demonstram, à evidência, relacionamento com a respectiva obra, no valor de € 244 mil, e, por isso, consideradas não devidamente contabilizadas, assim como outras que não apresentam justificação adequada e suficiente para a sua realização e imputação fiável, no valor de cerca de € 100 mil.

A ausência processual dos documentos justificativos para a realização e imputação daquelas despesas à obra de construção do Complexo Marítimo “Portas do Mar”, constitui um procedimento irregular por envolver dinheiros públicos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro, bem como no Plano Oficial de Contabilidade (POC), em aplicação à data da realização da auditoria;

### 4. Financiamento:

- a) No período de 2003 a 2009, embora sem carácter definitivo, o financiamento da obra de construção do Complexo Marítimo “Portas do Mar”, cerca de € 54 milhões, proveio das seguintes fontes:
  - ▶ Capital Próprio – € 1,8 milhões;
  - ▶ Autofinanciamento afecto aos projectos SIME “Construção do Pavilhão do Mar”, e SIVETUR “Expansão da Marina de Ponta Delgada” – € 2,8 milhões;
  - ▶ Contrato entre a RAA e a APSM, S.A. – € 2,5 milhões;
  - ▶ Empréstimos de Instituições de Crédito – € 20,3 milhões;
  - ▶ Incentivos recebidos de origem comunitária, reembolsáveis e não reembolsáveis, e de origem regional não reembolsável – € 26,6 milhões;
- b) Acresce ainda que, para fazer face a necessidades de financiamento temporárias a APSM, S.A. recorreu a contas correntes caucionadas, com *plafont* conjunto, que à data ascendia a € 14 milhões, apurando-se uma utilização no montante de € 13,1 milhões;



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

## 5. Investimento vs Financiamento:

- a) O financiamento da obra de construção do Complexo Marítimo “Portas do Mar” assentou em capitais alheios, nos quais assumiram particular relevância o recurso ao endividamento bancário (30%) e as participações de natureza comunitária (37%);
- b) As verbas transferidas pela RAA representaram cerca de 9%, correspondendo a um valor que, atendo ao disposto no n.º 1 da cláusula 5.ª dos contratos celebrados entre a RAA e a APSM, S.A., ficou manifestamente aquém do necessário à cabal satisfação dos compromissos assumidos pela APSM, S.A.;
- c) Para satisfazer necessidades de financiamento do empreendimento a APSM, S.A. recorreu a contas correntes caucionadas, no equivalente a 20% do valor do investimento;
- d) A construção do Complexo Marítimo “Portas do Mar” não teve um impacto significativo directo, nas Contas da RAA;
- e) As repercussões financeiras deste empreendimento fizeram-se sentir, sobretudo, ao nível das Contas da APSM, S.A. que, no decurso do investimento, passou a apresentar uma situação delicada a curto e médio prazo (dados reportados a 31.12.2008), evidenciada pelo decréscimo da autonomia financeira, aumento do endividamento e diminuição da sua capacidade em solver os seus compromissos de curto prazo.

## Principais Recomendações:

— Proceder com eficácia, eficiência e economia na realização de investimentos em infra-estruturas, implementando boas práticas ao nível:

- a) Do planeamento, introduzindo rigor na definição e quantificação da natureza dos trabalhos a realizar, nas estimativas de custos e nos prazos apresentados. Proceder à realização de estudos prévios, incluindo análises de custo-benefício;
- b) Dos projectos, exigindo qualidade, coerência, e pormenorização nas soluções apresentadas, promovendo a revisão dos projectos antes do lançamento de concursos;
- c) Dos procedimentos pré-contratuais e de contratação, garantindo o cumprimento das disposições legais aplicáveis;
- d) Da transparência dos procedimentos, sobretudo no financiamento, de forma a acautelar a observância das disposições legais em matéria de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
- e) Da execução e acompanhamento, garantindo uma eficaz e eficiente fiscalização dos trabalhos;
- f) Do sistema organizacional e de controlo, adoptando métodos e instituindo regras internas que garantam uma plena e correcta contabilização, uma devida organização processual, integrando toda a documentação que justifique, fundamente e comprove os actos praticados, de forma a assegurar a integridade e fiabilidade documental do



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

---

processo;

**g)** Do financiamento, elaborando e mantendo organizado um dossier com informação sistematizada sobre as fontes de financiamento dos investimentos realizados, incluindo, para os contratos de empréstimos bancários, a especificação anual dos compromissos futuros, e para os incentivos reembolsáveis, os respectivos planos de reembolso;

**h)** Dos fundos comunitários, cumprindo as obrigações legais e contratuais em matéria de prestação de informações, relativas aos projectos de investimento objecto de participação no âmbito dos Programas Comunitários e dos Sistemas de Incentivos;

— Actuar em conformidade com uma boa, conveniente e justificada colaboração com o Tribunal de Contas.



## **Capítulo I – Introdução**

### **I.1. Fundamento**

A auditoria à execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada foi realizada no âmbito das competências do TC, cometidas pela LOPTC, e em conformidade com o Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>2</sup>.

### **I.2. Objectivo e âmbito**

A auditoria teve como objectivo geral verificar a legalidade e regularidade processual e documental da construção do empreendimento; o apuramento do montante dos recursos financeiros despendidos com todo o projecto; as empreitadas envolvidas; os prazos de execução dos trabalhos; as fontes de financiamento; eventuais indemnizações e outros aspectos financeiros relevantes envolvidos.

### **I.3. Organismo auditado**

A entidade auditada foi a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A., com a qual a Região Autónoma dos Açores celebrou contratos de prestação de serviços para regular a promoção das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

### **I.4. Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada**

#### **I.4.1. Fase de estudo e planeamento**

A fase preliminar da auditoria teve início em Março de 2009, com a solicitação de informações à Secretaria Regional da Economia, à Direcção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais e à Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.

---

<sup>2</sup> Cfr. Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2009-PG, da sessão de 17 de Dezembro de 2008, que aprova o programa anual de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para o ano de 2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, e Resolução do Tribunal de Contas n.º 32/2009-PG, da sessão de 16 de Dezembro de 2009, que aprova o programa anual de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para o ano de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2009.





#### **I.4.2. Fase de execução do trabalho de campo**

A execução do trabalho de campo decorreu de 07.05.2009 a 05.06.2009, com a recolha e tratamento de elementos nas instalações da APSM, S.A., em Ponta Delgada.

As técnicas gerais de verificação incidiram, essencialmente, na verificação e análise dos documentos apresentados, e dos registos contabilísticos, procedendo-se, ainda, à realização de entrevistas para recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

#### **I.4.3. Fase de avaliação e elaboração do anteprojecto de relatório**

Esta fase, que prosseguiu na SRATC, teve início em Junho de 2009, com o tratamento das informações recolhidas e com a elaboração do anteprojecto de relatório.

#### **I.5. Condicionantes e limitações**

O desenvolvimento da presente acção foi limitado aos elementos e informações disponibilizados pela entidade auditada, que não corresponderam integralmente ao solicitado pela SRATC, e considerados necessários e indispensáveis ao cabal cumprimento do objectivo proposto para a auditoria.

O sistema de organização, de sistematização e de síntese dos elementos existentes, não se apresentava apto a fornecer de forma célere e inequívoca, todas as informações relativas ao investimento e às fontes de financiamento associadas à obra.

Para minimizar a situação, foi pedido uma prorrogação do prazo de realização de trabalho de campo, muito embora não se obtivesse toda a informação considerada necessária.

O alargado âmbito temporal dos trabalhos (concepção - Março de 2003 - "*terminus*" - Julho de 2009), o grande volume de documentação inerente ao processo, constituíram, igualmente, condicionantes.

Assim, ao nível do investimento realizado e das fontes de financiamento utilizadas, os valores apurados e expostos no presente relatório poderão ser susceptíveis de não oferecerem garantia de integridade, em plenitude, os montantes associados ao empreendimento em apreço, uma vez que a entidade auditada não dispunha de uma ficha resumo do custo efectivo do empreendimento, o qual não se encontrava financeiramente encerrado.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

## I.6. Contraditório

Em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, a APSM, S.A. foi notificada do anteprojecto do presente relatório<sup>3</sup>, tendo exercido o direito ao contraditório sobre os factos descritos<sup>4</sup>.

As alegações proferidas pela APSM, S.A. encontram-se integralmente reproduzidas no Anexo III, nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, tendo-se procedido à transcrição do contraditório no corpo do texto do relatório.

Na sequência do referenciado pela APSM, S.A. nos pontos 16 e 17, relativos à indemnização ao empreiteiro, foi solicitado<sup>5</sup> o envio do documento comprovativo da decisão sobre o acordo ocorrido entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro, que decorreu de um processo judicial no Tribunal Administrativo, especificando o valor da indemnização, os juros de mora, e o modo de pagamento.

A cópia do referido acordo foi remetida pela APSM, S.A., que juntou também cópia da homologação da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada<sup>6</sup>.

<sup>3</sup> Ofício n.º 804/2011-S.T., de 15.04.2011.

<sup>4</sup> Ofício n.º 0495, de 03.05.2011.

<sup>5</sup> Ofício n.º 876-UAT III, de 05.05.2011.

<sup>6</sup> Ofício n.º 0524, de 10.05.2011.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

## Capítulo II – Enquadramento Jurídico da APSM, S.A. e Identificação dos Responsáveis

A Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A. (doravante designada por APSM, S.A.) foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, diploma que regulamentou o sistema portuário regional e reformulou os estatutos orgânicos das antigas juntas autónomas dos portos.

A APSM, S.A. sucedeu à antiga Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada<sup>7</sup>, serviço que possuía a forma de instituto público, com autonomia administrativa e financeira e património próprio. O seu objecto principal prende-se com a gestão e exploração dos portos comerciais de Ponta Delgada e Vila do Porto.

Este modelo de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos segue o paradigma de gestão dos portos nacionais. Tal solução corresponde à adopção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento na regulamentação do sector empresarial público. Este regime está estruturado no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e no âmbito regional, no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março.

O capital social inicial da sociedade foi fixado em € 7 609 300,00, pertencentes, na totalidade, à sociedade *holding* de capitais exclusivamente públicos, Portos dos Açores, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (PA, SGPS, S.A.), e realizado em espécie, por transmissão do património da extinta Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada<sup>8</sup>.

Por deliberação da Assembleia-Geral, de 28/12/2006, ocorreu um aumento de capital da sociedade de € 3 500 000,00, realizado em dinheiro<sup>9</sup>, que permitiu alcançar os *ratios* de autonomia financeira necessários à apresentação de candidaturas comunitárias.

**A APSM, S.A., ao nível da contratação,** é considerada uma entidade adjudicante no domínio das instalações de portos marítimos, aplicando-se o regime da contratação pública nos sectores da água, energia, transportes e telecomunicações – conforme decorre da leitura à alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º-A e da subalínea ii) da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto<sup>10</sup>, bem como da definição das entidades portuguesas previstas nos anexos da Directiva 93/98/CEE.

Enquanto entidade adjudicante no domínio das instalações de portos marítimos, os limiares a partir dos quais se aplica o regime do Decreto-Lei n.º 223/2001 são:

<sup>7</sup> Por força do Decreto-Lei n.º 326/79, de 24 de Agosto, a jurisdição e administração dos portos do arquipélago foram transferidas para a Região Autónoma dos Açores, os quais mantiveram a natureza jurídica e a estrutura orgânica da Lei n.º 2035, de 30 de Julho de 1949 – Lei de base da exploração portuária, e do Estatuto das Juntas Autónomas dos Portos de 1950.

<sup>8</sup> Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do DLR n.º 30/2003/A, de 27 de Junho.

<sup>9</sup> Dando-se cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 158/2006, de 14 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 50, de 14 de Dezembro.

<sup>10</sup> Com as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 234/2004, de 15 de Dezembro.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

- (i) Contratos de empreitadas – 5 000 000 direitos de saque especiais (valor equivalente em euros a € 5 923 000, entre 01/11/2004 e 31/12/2005; € 5 278 000, entre 01/01/2006 e 31/12/2007; e € 5 150 000, a partir de 01/01/2008);
- (ii) Contratos de fornecimento e de prestação de serviços – 400 000 direitos de saque especiais (valor equivalente em euros a € 740 375, entre 01/11/2004 e 31/12/2005; € 659 750, entre 01/01/2006 e 31/12/2007; e € 643 750, a partir de 01/01/2008)<sup>11</sup>.

Até aos limiares acima propostos, a entidade gozava de uma maior liberdade contratual, mas sempre no cumprimento dos princípios de concorrência.

Este regime foi posteriormente revogado pelo novo Código dos Contratos Públicos<sup>12</sup> (CCP), cujo início de vigência ocorreu em 30/07/2008, aplicado à R.A.A. por via do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho. Com a entrada em vigor do novo CCP, a sociedade passou a reger-se pelas normas constantes do Título II da Parte I, por força do respectivo artigo 9.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii).

Sendo o novo CCP aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a data da sua entrada em vigor e à execução dos contratos que revistam natureza de contrato administrativo celebrados na sequência de procedimentos de formação iniciados, também, após essa data, **verifica-se que os procedimentos concursais objecto de verificação desta auditoria decorreram sob a égide do Decreto-Lei n.º 223/2001, tendo como única excepção o contrato de fiscalização da empreitada de execução do pipeline, Fase II.**

Até 03/09/2006, a **totalidade das sociedades integrantes do SPER** estavam isentas da remessa dos contratos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Hoje a sujeição dos actos e contratos a fiscalização prévia deve obediência ao normativo constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC<sup>13</sup>, que abrange “*as entidades de qualquer natureza criadas pelo Estado ou por quaisquer outras entidades públicas, para desempenhar funções administrativas originariamente a cargo da Administração Pública, com encargos suportados por transferências do orçamento da entidade que as criou, sempre que daí resulte a subtracção de actos e contratos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas*”.

**Ao nível da gestão**, os gestores públicos regionais têm o seu estatuto aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A de 19 de Maio, diploma que revogou o Decreto Legislativo Regional n.º 6/86/A, de 20 de Janeiro. Nos termos do artigo 20.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, os gestores públicos são financeiramente responsáveis pelos actos e omissões praticados durante a sua gestão.

Esta imposição já onera os gestores desde 03/09/2006, com a entrada em vigor das alterações introduzidas à LOPTC pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, que veio estender a estes dirigentes a possibilidade de serem julgados pela efectivação de responsabilidades financeiras.

<sup>11</sup> Cfr. Regulamentos (CE) n.º 1874/2004, de 28 de Outubro, n.º 2083, de 19 de Dezembro, e n.º 1422/2007, de 4 de Dezembro.

<sup>12</sup> Cfr. Alínea h), do n.º 1 do artigo 14.º do CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

<sup>13</sup> Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, conforme identificado no Quadro n.º 1.

Os gestores em funções, aquando do decurso dos trabalhos de campo, exerciam-nas desde 26/09/2003.

### Quadro n.º 1 – Identificação dos responsáveis

Unid.: Euro

Nome	Cargo	Morada	Remunerações Mensais Líquidas
José Manuel Pacheco Rego Costa	Presidente	Avenida Gaspar Frutuoso, n.º 6 9500-000 Ponta Delgada	3.622,90
Carlos Adalberto Bernardo da Silva	Vogal	Rua Nicolau de Sousa Lima, n.º 48 9500-786 Ponta Delgada	3.752,52 <sup>a)</sup>
Victor Manuel Ribeiro Amante	Vogal	Rua Morgado Botelho, n.º 28 9500-333 Ponta Delgada	3.359,38

<sup>a)</sup> A remuneração é paga pela *Portos dos Açores, SGPS, S.A.*, empresa onde ocupa a função de presidente. Esta situação de acumulação é permitida pela norma do artigo 17.º, n.º 4, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio.



### **Capítulo III – Identificação e caracterização da obra do complexo marítimo “Portas do Mar”**

A construção do complexo marítimo “Portas do Mar” enquadra-se no âmbito das linhas de orientação estratégica e dos objectivos estabelecidos para o sector dos Transportes, constante do *Plano Regional Anual de 2005/6/7/e 2008 no âmbito do Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos; Projecto 24.1 – Tráfego de passageiros inter-ilhas e Acção 24.1.4 – Construção do Terminal Marítimo e Gare do porto de Ponta Delgada*.

O *Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente* apontou para a necessidade de transferência da actividade de transporte de passageiros e de cruzeiros turísticos do porto comercial de Ponta Delgada para um terminal especializado. Assim, foi apresentado, como solução, o projecto *Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal*, a implantar na área adjacente à Avenida Marginal de Ponta Delgada entre o Forte de São Brás e a Marina de Recreio na zona da Calheta.

O projecto teve por objectivos criar as condições operacionais e de segurança necessárias à adequada exploração das actividades de transporte e passageiros inter-ilhas e de cruzeiros, assistir as embarcações de recreio, requalificar e reestruturar a Avenida Marginal, reestruturar as piscinas de São Pedro e criar estacionamento automóvel<sup>14</sup>.

Este projecto foi concretizado mediante a empreitada de construção do “*Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada*”, que contemplou as seguintes infra-estruturas portuárias e respectivos edifícios de apoio:

- um *Cais* para a acostagem de *Navios Ferries Inter-Ilhas*;
- um *Cais* para a acostagem de *Navios Cruzeiros*;
- um *Parque de Estacionamento* à cota do passeio marginal, possibilitando o alargamento da zona pública e ajardinamento;
- uma nova *Marina de Recreio*, compreendendo edifícios de apoio, nomeadamente balneários, bar e equipamentos técnicos de apoio;
- um edifício destinado a *Gare Marítima e Zonas Comerciais*;
- o *Pavilhão do Mar*, compreendendo um restaurante e um anfiteatro ao ar livre;
- um *Edifício de Apoio às Piscinas*, englobando balneários, bar, rampa de saída do estacionamento e a rampa de acesso à Marginal.

<sup>14</sup> Informação retirada do ponto 1. *Introdução do Resumo Não Técnico do Estudo Ambiental do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal*.



## Capítulo IV – Verificações Efectuadas

### IV.1. Contratos e Procedimentos Pré-Contratuais

#### IV.1.1 Empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada

##### IV.1.1.1 Contrato

O contrato de empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada foi celebrado, em 24/05/2006, com as empresas SOMAGUE Engenharia, S.A., MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A., OFM – Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S.A., IRMÃOS CAVACO, S.A., e ZAGOPE – Construções e Engenharia, S.A., associadas na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

A participação quantitativa de cada uma das empresas foi de 40% para a SOMAGUE Engenharia, S.A., líder de consórcio, e os remanescentes 60% foram divididos equitativamente pelas outras quatro empresas (15% para cada uma).

A **empreitada** foi contratada pelo preço de € **44 491 029,00**, dividido em duas parcelas, sob o regime de remuneração misto:

- € 14 713 778,50, por preço global, quanto aos edifícios, com exclusão das fundações;
- € 29 777 250,50, por série de preço, quanto aos restantes trabalhos.

O **prazo de execução** contratualizado foi de **17 meses**.

A empreitada desenvolveu-se em duas frentes com características próprias: obras marítimas e edifícios e trabalhos de arranjos exteriores, constituídas por:

**Quadro n.º 2 – Terminal de Cruzeiros – Objecto do contrato**

Obras marítimas	Edifícios e arranjos exteriores
Terminal de cruzeiros e inter-ilhas;	Pavilhão do Mar
Núcleo de recreio;	Gare Marítima
Retenção poente;	Parque de estacionamento e zona de apoio ao núcleo de recreio
Retenção nascente (zona das piscinas) e cais de controlo;	Zona comercial
Equipamento flutuante.	Apoio às piscinas
-----	Arranjos exteriores e execução de redes de infra-estrutura



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

Conforme referido anteriormente, à data da outorga, **estavam isentos de fiscalização prévia** os contratos que fossem celebrados por empresas públicas<sup>15</sup>.

No quadro seguinte registam-se os elementos principais do contrato de empreitada.

### Quadro n.º 3 – Terminal de Cruzeiros – Elementos principais

<b>Dono da obra</b>	APSM, S.A.
<b>Co-contratante</b>	SOMAGUE Engenharia, S.A., MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A., OFM – Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S.A., IRMÃOS CAVACO, S.A., e ZAGOPE – Construções e Engenharia, S.A., constituídas em consórcio externo
<b>Procedimento Prévio</b>	Concurso Público, publicado no <i>JOCE</i>
<b>Preço</b>	€ 44 491 028,88, mais IVA
<b>Modo de retribuição</b>	Mista: série de preços e preço global
<b>Prazo de execução</b>	17 meses
<b>Data de outorga do contrato</b>	24/05/2006
<b>Data de consignação</b>	21/06/2006
<b>Data de recepção prevista</b>	21/11/2007

À data de outorga do contrato, foi solicitado às empresas, que constituíam o consórcio vencedor, prova das respectivas situações perante a Administração Fiscal e Segurança Social por, à data, terem caducado algumas das declarações apresentadas a concurso.

#### **IV.1.1.2 Procedimento pré-contratual**

Por deliberação de 19/09/2005 do C.A. da APSM, S.A. foi autorizada a abertura do concurso público internacional com vista à construção do novo terminal marítimo de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada. A aprovação das peças do concurso, com um preço base de € 46 000 000,00, com exclusão do IVA, e um prazo máximo para execução da empreitada de 21 meses, tinha ocorrido anteriormente, em reunião de 14/09/2005.

Verificou-se uma adequada publicitação das peças do concurso. O procedimento iniciou-se com a publicação do anúncio no Diário da República, no JOCE, e em dois jornais de âmbito nacional de grande circulação, sendo dado cumprimento ao disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 223/2001. O modelo de anúncio obedeceu às regras próprias dos sectores especiais, nos termos do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro.

O prazo concedido para a preparação e apresentação das propostas foi de 70 dias consecutivos, compreendidos entre a data de envio do anúncio para publicação no JOCE – 03/10/2005 – e a data estipulada no Programa do Concurso – 12/12/2005. Desta forma aferiu-

<sup>15</sup> Com a alteração à LOPTC mercê das alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, a partir de 03/09/2006, os contratos passaram a estar legalmente obrigados a visto do Tribunal de Contas.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

se o cumprimento do prazo legal mínimo de 52 dias, previsto no artigo 27.º-A do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, adicionado por força do Decreto-Lei n.º 234/2004, de 15 de Dezembro.

Antes de ter terminado o 2.º terço do prazo de entrega das propostas, foi publicitado esclarecimento e aviso rectificativo<sup>16</sup>. Considerando o teor destes dois documentos, não era necessário prorrogar o prazo de entrega das propostas.

Apresentaram propostas 7 concorrentes. Com excepção dos concorrentes n.ºs 1 e 3, todos os restantes apresentaram a proposta agrupados em consórcio de empresas.

O acto público teve lugar a 13/12/2005, 14/12/2005 e 11/01/2006. Verificou-se a exclusão liminar do concorrente n.º 3 OPCA – Obras Públicas e Cimento Armado, S.A. devido à não apresentação dos documentos em fascículos indecomponíveis.

O concorrente n.º 2, constituído pelas empresas EDIFER Construções, S.A., RRC – Ramalho Rosa Cobetar, S.A., CONDURIL – Construções Duriense, S.A. e SANIBETÃO – Empreiteiros, S.A. foram primeiramente admitidos condicionalmente e, posteriormente, excluídos, por não ter sido feita prova da situação regularizada perante a Administração Fiscal da SANIBETÃO, S.A. Esta exclusão originou um recurso hierárquico e, posteriormente, a interposição de uma providência cautelar junto ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, tendo ambas as pretensões sido julgadas improcedentes.

Verificou-se a avaliação da idoneidade da capacidade financeira, económica e técnica, efectuada pela comissão aos concorrentes, expressa no respectivo relatório<sup>17</sup>. Importa referir que todos os concorrentes foram considerados aptos, passando à fase seguinte do concurso em situação de igualdade.

O quadro 4 congrega a informação relevante das propostas apresentadas pelos concorrentes do concurso, bem como a respectiva ordenação final. Considerado o modo de retribuição, entende-se colocar não só o preço da proposta, mas também a indicação do valor a pagar por preço global (relativa à construção dos edifícios) e por série de preços (quanto aos restantes trabalhos).

### Quadro n.º 4 – Terminal de Cruzeiros – Propostas dos concorrentes

Unid.: Euro

Concorrente	Preço	Prazo	Ordenação
Ferrovial Agroman, S.A.	56 780 720,00 15 938 947,20 40 841 772,80	20 meses	5.º
Construtora Abrantina, S.A., Nesco Entrecanales Cubiertas, S.A., SOPAL – Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S.A., STAL – Sociedade Técnica Açoreana, L.da	45 700 000,00 17 049 641,38 28 650 358,62	20 meses	2.º

<sup>16</sup> Remetido a coberto do ofício APSM ref. 444-C, n.º 1218, de 17/11/2005

<sup>17</sup> Datado de 12/01/2006.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

Concorrente	Preço	Prazo	Ordenação
Construtora do Tâmega, S.A., Construtora do Tâmega (Açores), S.A., AFA – Avelino Farinha & Agrela, S.A.	43 734 621,00 13 536 045,39 30 198 575,61	18 meses	3.º
SOMAGUE Engenharia, S.A., MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A., OFM – Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S.A., IRMÃOS CAVACO, S.A., ZAGOPE – Construções e Engenharia, S.A.	44 491 029,00 14 713 778,50 29 777 250,50	17 meses	1.º
ETEMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., TECNOVIA Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A., SETH – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A., MARQUES, S.A.	45 805 131,39 13 391 224,38 32 413 907,01	18 meses	4.º

No que concerne à análise das propostas, o critério de adjudicação constante do Programa do Concurso foi o da proposta economicamente mais vantajosa<sup>18</sup>.

Verificou-se que a proposta vencedora apresentava o segundo preço mais baixo (mais € 756 408,00, do que o preço apresentado pelo consórcio Construtora do Tâmega, S.A., Construtora do Tâmega – Açores, S.A., e AFA – Avelino Farinha & Agrela, S.A.), o prazo mais curto (menos um mês do que o segundo prazo apresentado e menos três meses do que o prazo máximo constante do Programa do Concurso), tendo-lhe também sido atribuída a pontuação mais elevada no critério *Garantia de boa execução da obra*.

Confirmou-se a capacidade das empresas que constituem o consórcio mediante a análise das categorias exigidas no PC e os alvarás de construção apresentados. As cinco empresas possuíam alvará actualizado e com as categorias exigidas.

Tendo o Serviço procedido à audiência prévia dos interessados<sup>19</sup>, verificou-se que o concorrente Construtora do Tâmega, S.A./Construtora do Tâmega (Açores), S.A./Avelino & Agrela, S.A., pronunciou-se sobre o relatório de análise das propostas, sendo as mesmas levadas em linha de conta no relatório final.

De facto, no relatório preliminar de análise das propostas, a metodologia adoptada pela comissão para avaliar os sub-factores *Processos construtivos adoptados, Meios disponíveis, Adequabilidade do Programa de Trabalhos às condições locais e Credibilidade e coerência dos preços unitários* não obedeceu às regras estipuladas no Programa do Concurso. Contudo,

<sup>18</sup> O critério de adjudicação ponderava os seguintes aspectos:

- Garantia de boa execução da obra (40%):
  - Processos construtivos adoptados (20%),
  - Meios disponíveis (10%),
  - Adequabilidade do Programa de Trabalhos às condições locais (10%);
- Condições mais vantajosas de preços (40%):
  - Preço total (30%),
  - Credibilidade e coerência dos preços unitários (10%);
- Condições mais vantajosas de prazo (20%):
  - Prazo total (20%).

<sup>19</sup> Ofícios APSM, ref. 444-C, n.ºs 330 a 334, todos de 21/03/2006.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

a comissão rectificou a ponderação atribuída. Refira-se que esta rectificação não importou em alteração de posições das propostas apresentadas.

Posteriormente, a deliberação de adjudicação foi também comunicada a todos os concorrentes<sup>20</sup>.

O quadro seguinte agrega a informação relativa ao concurso público, que precedeu o contrato, tratando-se, nesta medida, de um resumo do procedimento pré-contratual.

## Quadro n.º 5 – Terminal de Cruzeiros – Sinopse do concurso público

Datas	Actos
<b>2005</b>	
14 de Setembro	Aprovação das peças do concurso (deliberação do C.A.) Preço base: € 46 000 000,00
19 de Setembro	Abertura do concurso público internacional. Nomeação das comissões de apreciação e de abertura das propostas
3 de Outubro	Envio para publicação do anúncio no <i>JOCE</i>
5 de Outubro	Publicação do anúncio no <i>JOCE</i> , no <i>Diário de Notícias, Jornal dos Açores e Público</i>
7 de Outubro	Publicação do anúncio no <i>Açoriano Oriental</i>
17 de Outubro	Publicação do anúncio no <i>Diário da República</i> , III série, n.º 199
18 de Outubro	Publicação do anúncio no <i>Jornal Oficial</i> , II série, n.º42
17 de Novembro	Publicação de esclarecimento e de aviso rectificativo no <i>Diário de Notícias</i>
18 de Novembro	Publicação de esclarecimento e de aviso rectificativo no <i>Público</i>
12 de Dezembro	Limite para entrega das propostas
13 de Dezembro	Acto público de abertura das propostas.
14 de Dezembro	Acto público de abertura das propostas. 7 Concorrentes.
<b>2006</b>	
11 de Janeiro	Acto público de abertura das propostas.
12 de Janeiro	Relatório de qualificação dos concorrentes
21 de Março	Relatório preliminar de Análise das Propostas
11 de Abril	Relatório final de Análise das Propostas
24 de Abril	Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação da minuta, por deliberação do C.A.
24 de Maio	Outorga do contrato

O empreiteiro apresentou uma reclamação quanto a erros e omissões no projecto<sup>21</sup>, relativamente aos trabalhos de construção dos edifícios, remunerados por preço global, que deu origem à informação n.º 10 da fiscalização.

<sup>20</sup> Ofícios APSM, ref. 444-C, n.ºs 484 a 488, todos de 10/05/2006.

<sup>21</sup> Prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

A diferença entre as medições constantes das peças patenteadas e as efectuadas pelo empreiteiro foram contabilizadas em € 1 995 018,85. Após apreciação pelo projectista foram, desde logo, aceites os erros e omissões no valor de € 1 043 647,25, inseridos no 1.º adicional. No 2.º adicional é aceite em erros e omissões mais € 111 471,34, na sequência de um processo de negociação entre os vários intervenientes, uma vez que o valor do diferencial continuava a ser reclamado pelo empreiteiro.

### IV.1.1.3 Prazo de execução

O prazo para execução da obra foi fixado contratualmente em 17 meses “prevendo-se o seu início para 21 de Junho de 2006 e o seu termo para 21 de Novembro de 2007”<sup>22</sup>.

A consignação ocorreu efectivamente em 21/05/2006, dando-se cumprimento ao prazo previsto no artigo 152.º, que fixa em 22 dias úteis<sup>23</sup> o período máximo que deve mediar entre a data da consignação do contrato e o respectivo auto de consignação. De acordo com o registo do livro de obra, logo no dia seguinte, deu-se início aos trabalhos dos aterros para acesso à obra e dos estaleiros.

A data prevista para a conclusão da obra – 21/11/2007 – foi posteriormente prorrogada em mais 8 meses (3+3+2), face à necessidade de executar trabalhos a mais. A lei permite que, sempre que haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo contratual para a conclusão da empreitada possa ser prorrogado a requerimento do empreiteiro<sup>24</sup>.

### Quadro n.º 6 – Terminal de Cruzeiros – Prazos de execução

	Prazo	Data Prevista
Contrato	17 meses	21/11/2007
1.º adicional	+ 3 meses	20/02/2008
2.º adicional	+ 3 meses	20/05/2008
3.º adicional	+ 2 meses	20/07/2008

Assim, o **prazo de execução** passou de **17 para 25 meses**.

Consultado o livro de obra, verificou-se que a empreitada foi inaugurada em 05/07/2008. Após essa data, apenas constam registos de ensaios na passadeira de acesso ao navio, realizados em 07/08, 15/09, 16/09, 17/09, 14/10 e 15/10.

A 15/01/2008 foi lavrado um auto de suspensão parcial dos trabalhos na Marina, por um período de 22 dias úteis, por terem sido encontrados vestígios duma embarcação afundada, que obrigou a parecer da equipa de arqueologia (artigo 187.º DL 59/99). Estes trabalhos deram, depois, origem a um contrato autónomo, cujos elementos se analisarão em capítulo próprio. A 18/04/2008, foi lavrado novo auto de suspensão parcial dos trabalhos, determinado

<sup>22</sup> Cláusula 5.ª do contrato.

<sup>23</sup> Para a contagem de prazos, *cf.* n.º 1 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03.

<sup>24</sup> N.º 2 do artigo 151.º.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

pela manutenção das causas constantes do anterior auto de 15/01/2008, tendo sido concedido um prazo de 22 dias úteis para conclusão dos trabalhos de arqueologia subaquática.

Foram lavrados **dezanove autos de recepção provisória** parcial. O anexo I apresenta, de forma discriminada, os trabalhos de cada auto. A análise efectuada aos diversos autos de recepção provisória permite concluir que, relativamente a *Infra-Estruturas Portuárias: equipamento flutuante da Marina e equipamento móvel de acesso de passageiros*, **não existe auto que recepcione os passadiços H e I da marina**, os quais não tinham sido considerados em condições, na vistoria realizada em 14/10/2008. À data foram concedidos mais 25 dias úteis para certificação do passadiço, contudo, compulsado o processo, não constava ulterior auto de recepção do material.

Na presente empreitada não se verificou a aplicação de multas, por violação de prazos contratuais<sup>25</sup>. Constata-se, pelo contrário, um **pedido de indemnização do empreiteiro**, fundamentado, em larga medida, pela compressão de prazos parcelares e consequente esforço acrescido (ver desenvolvimento no ponto IV.2.1.)

Considerando o prazo de garantia da empreitada – 5 anos<sup>26</sup> – a recepção definitiva da obra será faseada e ocorrerá de 28/01/2013 a 10/11/2013. Feita a recepção definitiva de toda a obra, devem ser restituídas as quantias retidas como garantias, mediante a extinção da caução prestada.

#### **IV.1.1.4 Contratos adicionais**

Tendo em vista a plena execução do objecto do contrato de empreitada foram celebrados cinco adicionais. Na medida em que os adicionais representam uma excepção ao princípio da concorrência, por permitirem o recurso ao ajuste directo de trabalhos que, pelo seu valor, deveriam estar submetidos a procedimentos pré-contratuais, importa verificar nesta sede, do cumprimento dos requisitos legais.

O quadro n.º 7 agrega a informação dos cinco adicionais, nos quais se verificou o cumprimento das formalidades associadas a estas alterações, nomeadamente obrigação de redução a escrito das alterações, deliberações da entidade competente e cumprimento da obrigação de informação por parte do fiscal.

<sup>25</sup> Previstas nos termos da cláusula 5.3 do C.E. – Cláusulas Jurídicas e Administrativas Complementares

<sup>26</sup> Conforme dispõe a cláusula 12.2.1 do Caderno de Encargos.



**Quadro n.º 7 – Terminal de Cruzeiros – Quadro resumo dos 5 adicionais**

Unid.: Euro

	<b>1.º Adicional</b>	<b>2.º Adicional</b>	<b>3.º Adicional</b>	<b>4.º Adicional</b>	<b>5.º Adicional</b>
Inf. n.ºs	2 a 4 6 a 13	15 a 31	32 a 44	47 a 54	55
Data de outorga	12-03-2007	04-10-2007	30-01-2008	23-05-2008	12-06-2008
Deliberação C.A.	01-02-2007 26-02-2007	18-07-2007 28-08-2007	28-12-2007 24-01-2008	21-05-2008	11-06-2008
Preço	3 059 884,57	1 784 736,27	3 296 708,30	1 454 402,71	-330 820,01
Prazo	Prorrogado em 3 meses	Prorrogado em 3 meses	Prorrogado em 2 meses	---	---

O valor global dos 5 adicionais foi de € 9 926 551,86. Atendendo a que o 5.º adicional foi de trabalhos a menos, o valor do contrato da empreitada aumentou 21%.

A legislação dos sectores especiais consagra na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, o regime dos denominados trabalhos a mais<sup>27</sup>.

Pode-se definir trabalhos a mais como aqueles que, não tendo sido inicialmente contratados, se tornam necessários para a execução do objecto contratual. Fundamental é que essa necessidade tenha ocorrido na sequência de uma circunstância imprevista e que se verifique qualquer das condições previstas nas subalíneas. Idêntica definição decorre, de resto, do regime supletivo – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os trabalhos a mais constantes dos adicionais tiveram como objecto a realização dos que foram definidos quanto à sua espécie e valor em informações elaboradas pela fiscalização, arquivados em anexo a cada adicional, bem como nos relatórios de análise de custos da empreitada, realizados por entidade externa e independente, conforme estipulado no art.º 45.º, n.º 2, do *cit.* Decreto-Lei n.º 59/99.

Analisa-se, agora, a natureza dos trabalhos adicionais que foram executados.

<sup>27</sup> Dado o seu interesse, transcreve-se o texto legal:

“Artigo 18.º

*Dispensa de procedimentos*

1 – As entidades adjudicantes não estão obrigadas a observar qualquer dos procedimentos previstos no artigo anterior:

f) Estejam em causa trabalhos complementares do objecto do contrato anteriormente celebrado e que na sequência de circunstâncias imprevistas se tenham tornado necessários para a execução desse objecto, se a respectiva adjudicação for feita ao contratante inicial e desde que:

- (i) Esses trabalhos complementares não sejam técnica ou economicamente separáveis do contrato inicial sem que daí resultem graves inconvenientes para as entidades adjudicantes;
- (ii) Esses trabalhos complementares, embora possam, ser separados da execução do contrato inicial, sejam estritamente necessários à perfeita execução dos mesmos.”



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 8 – Terminal de Cruzeiros – Trabalhos respeitantes ao 1.º adicional

Unid.: Euro

Informação	Data	Descrição	Preço	Observ.
n.º 2	Dez-06	Quantidades de aço aplicado no fabrico de aduelas	63.872,74	Desenhadas mas não no mapa de trabalhos
n.º 3	Dez-06	Quebramento de rocha no cais de controlo	31.204,25	Por não terem sido efectuados levantamento do fundo nesta área
n.º 4	Dez-06	Execução de sondagens adicionais	20.680,96	Pedido pelo projectista, dada heterogeneidade de solos
n.º 6	Dez-06	Desmorte e remoção do batelão submerso	82.389,33	Trabalho omisso no projecto
n.º 7	Dez-06	Demolição de blocos de betão na retenção marginal poente	9.746,35	Trabalho omisso no projecto
n.º 8	Dez-06	Demolição de betão e rocha na retenção marginal nascente	22.404,00	Trabalho omisso no projecto
n.º 9	Dez-06	Aplicação de manta geotextil na zona norte do aterro vibrocompactado	4.179,66	Erro de medição de trab.previsto
n.º 10	Dez-06	Erros e omissões	1.043.647,25	Reclamação do empreiteiro
n.º 11	Jan-07	Dragagem de sedimentos e quebramento de rocha	921.101,40	Acerto de medição na sequência de levantamento preliminar realizado imediatamente antes do início da obra
n.º 12	Jan-07	Construção dos muros dos edifícios que confinam com a avenida marginal	654.182,74	Metodologia mais económica para retenção da avenida
n.º 13	Jan-07	Execução de estacas no Pavilhão do Mar	206.475,89	Redimensionamento das estadas dada a irregularidade na estratificação

### Quadro n.º 9 – Terminal de Cruzeiros – Trabalhos respeitantes ao 2.º adicional

Unid.: Euro

Informação	Data	Descrição	Preço	Observ.
n.º 15	Jun-07	Ensaio sónicos estacas pavilhão do mar	9.025,00	Verificar a integridade das estacas
n.º 16	Jun-07	Quebramento de rocha no cais de honra	54.277,56	Acerto de medição
n.º 17	Jun-07	Recolha de águas residuais das embarcações	46.271,65	Não se encontrava previsto no projecto, as novas concepções exigem
n.º 18	Jun-07	Desvios de trânsito, quiosques e infraestruturas na avenida marginal	12.440,53	Implementação da nova metodologia de contenção do muro da avenida
n.º 19	Jun-07	Desvio do colector de águas pluviais na Praça Vasco da Gama	32.403,19	Colector não previsto no projecto: prolongamento e desvio até ao mar
n.º 20	Jun-07	Corte e selagem das armaduras dos caixotões que ficam sob o aterro	3.990,52	Para nivelamento dos materiais
n.º 21	Jun-07	Preenchimento de juntas entre caixotões	26.570,78	Para evitar a migração dos finos do terraplano adjacente
n.º 22	Jun-07	Demolição do topo dos pilares no edifício do estacionamento	42.518,71	Demolição do topo de alguns pilares já construídos, devido à decisão de baixar as cotas da laje de cobertura do edifício
n.º 23	Jun-07	Alteração de portões de enrolar	12.863,75	De aço galvanizado para aço inox
n.º 24	Jun-07	Alteração do boleado dos capeamentos dos muros em pedra	7.000,00	O projecto não era rigoroso quanto ao tamanho
n.º 25	Jun-07	Alteração do pavimento para assentamento de marmorite	35.699,32	Alteração do projecto, para evitar fissuras
n.º 26	Jun-07	Execução de chaminé	7.959,11	Alteração da compartimentação das zonas comerciais
n.º 27	Jun-07	Erros e omissões- Fase II	111.471,34	Reclamação do empreiteiro
n.º 28	Jun-07	Execução de sondagens adicionais no pavilhão do mar	38.634,62	Sondagem por cada estaca para melhor se caracterizarem os estratos
n.º 29	Jun-07	Execução de estacas do pavilhão do mar	56.871,89	Furação em rocha, com diâmetro superior e durante mais horas
n.º 30-A	Ago-07	Quebramento de rocha submersa	298.157,12	Reformulação do núcleo náutico
n.º 31	Jul-07	Equipamento da marina	988.581,18	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 10 – Terminal de Cruzeiros – Trabalhos respeitantes ao 3.º adicional<sup>28</sup>

Unid.: Euro

Informação	Data	Descrição	Preço	Observ.
n.º 32	Set-07	Pipeline de abastecimento ao novo terminal marítimo - Fase I	1.066.449,85	O projecto não previa o abastecimento de combustível
n.º 33	Set-07	Fornecimento e montagem de comporta mural na piscina	11.066,17	Trabalho previsto no projecto, omissão no mapa de medições
n.º 34	Nov-07	Alteração das Armaduras de iluminação interior	6.061,04	Algumas das armaduras previstas não foram construídas
n.º 35	Nov-07	Execução de acesso às caixas de derivação em muros	24.712,11	Perante a impossibilidade de ligar o cabo de energia eléctrica às armaduras previstas no projecto
n.º 36	Nov-07	Reformulação dos PT (Inst. Eléctricas)	52.263,29	Devido às exigências para certificação, que não eram usuais aquando da elaboração do projecto
n.º 37	Nov-07	Alteração de vigas na superestrutura do cais	139.685,41	Devido ao <i>pipeline</i> , algumas vigas têm que ser betonadas <i>in situ</i> e não no estaleiro
n.º 38	Nov-07	Reformulação dos PT (Construção Civil)	39.562,12	Decorre da reformulação dos PT
n.º 39	Nov-07	Esgotos na Rua dos Clérigos	31.424,00	Pagamento de taxa camarária e utilização de equipamento especial de desmonte de rocha
n.º 40	Nov-07	Alteração das Armaduras A28 e AP3	34.835,36	Por algumas das armaduras não terem sido construídas
n.º 41	Nov-07	Alteração das armaduras de iluminação portuária	2.015,90	item
n.º 42	Dez-07	Alterações do parque de estacionamento	67.367,57	Solicitadas pelo dono da obra, para subdividir o restaurante poente em 4 espaços
n.º 43	Dez-07	Alterações do Pavilhão do Mar	917.327,24	Alterações de arquitectura
n.º 44	Dez-07	Alterações da Gare Marítima	903.938,24	Adequação a normativos portuários supervenientes

### Quadro n.º 11 – Terminal de Cruzeiros – Trabalhos respeitantes ao 4.º adicional

Unid.: Euro

Informação	Data	Descrição	Preço	Observ.
n.º 47	Mai-08	Alterações no edifício da Gare Marítima	278.850,61	Reformulações da arquitectura e especialidades, solicitadas pelo dono da obra
n.º 48	Mai-08	Alterações no Pavilhão do Mar	428.382,61	Resultam das reformulações da arquitectura e especialidades que foram solicitadas pelo Dono da Obra na fase de acabamentos
n.º 49	Mai-08	Alterações nos edifícios do parque de estacionamento e de apoio às piscinas	62.599,75	Novo portão do estacionamento, alteração de revestimento de paredes
n.º 50	Mai-08	Alterações nos arranjos exteriores	184.046,68	Alteração da escada junto às Portas da Cidade, alterações no cais de controlo, remoção de aterro junto ao Forte de S. Brás, etc
n.º 51	Mai-08	Infra-estruturas exteriores	239.705,98	Introdução de tubagem para fibra óptica; introdução de tubagem para rede de CCTV, alterações no PT
n.º 52	Mai-08	Alterações no pipeline	82.912,07	Alterações nas caixas de manobra e respectivas tampas, alterações na tubagem, desvio de tubagem de água
n.º 53	Mai-08	Alterações na Marina	147.101,14	Alterações na cablagem eléctrica, no layout, aumento das estacas da marina
n.º 54	Mai-08	Protecção de pavimentos em mármore e alteração de chaminé	30.803,87	Aplicação de cera e colocação de chaminé com maior diâmetro

<sup>28</sup> Por solicitação do dono da obra, foi elaborado um relatório de análise de custos da empreitada, realizado por entidade externa e independente, conforme estipulado no artigo 45.º, n.º 2, do *cit.* Decreto-Lei n.º 59/99.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 12 – Terminal de Cruzeiros – Trabalhos respeitantes ao 5.º adicional

Unid.: Euro

Informação	Data	Descrição	Preço	Observ.
		Trab + Cais da Sardinha e do Forte de S. Brás; edifícios; instalações eléctricas e especiais; marina	392.317,62	Consolidação de sapatas da muralha, colocação de pararraios e de prismas de enrocamento, recuperação de espaços, etc
n.º 55	Jun-08	Trab - Demolição do muro de suporte da av. Marginal; dispensada a vibrocompactação do aterro do Pav Mar e alteração da classe do aço de A400 para A500	723.137,63	Demolição do muro de suporte da av. Marginal (1.º ad, não se executaram as quant em -155.075,67); dispensa em 100% dos trab de vibrocompactação (devido às caract do material -186.480,00) e alteração da classe do aço (-381.581,96, a outra metade reverteu para o empr. conforme artigo 30 do DL 59/99)

Da análise à natureza e motivos que conduziram aos trabalhos que compõem os 5 adicionais, resulta que houve uma diversidade de razões que justificaram a necessidade de introduzir alterações ao contrato inicial. Consideram-se justificadas as modificações relativas à:

- (i) Correção de erros, omissões e deficiências do projecto (frequentes nos primeiros adicionais);
- (ii) Necessidades técnicas imprescindíveis para a realização do projecto (nomeadamente, trabalhos de escavação adicional, pelo facto das condições do terreno assim o obrigarem ou alterações das condições locais da obra ocorridas entre a execução do projecto e o início da obra);
- (iii) Introdução de novos dispositivos legais (particularmente devido à adequação a normativos portuários supervenientes: Código Internacional de Protecção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS), de 01/06/2004 e Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de Novembro).

Tendo em conta o volume financeiro e a natureza dos trabalhos envolvidos, procedeu-se à análise relativa à “Reformulação do Núcleo Náutico”, “Pipeline de Abastecimento – Fase I” e às alterações do “Pavilhão do Mar” e “Gare Marítima”, apresentadas no Quadro seguinte.

### Quadro n.º 13 – Desvio de Custos à Empreitada

Unid.: Euro

Inf.	Data	Descrição	Preço
n.º 30-A	Ago-07		298.157,12
n.º 31	Jul-07	Reformulação do núcleo náutico	988.581,18
n.º 53	Mai-08		147.101,14
		subtotal	1.433.839,44
n.º 32	Set-07	Pipeline de abastecimento ao	1.066.449,85
n.º 52	Mai-08	terminal marítimo - Fase I	82.912,07
		subtotal	1.149.361,92
n.º 43	Dez-07	Alterações do Pavilhão do Mar	917.327,24
n.º 48	Mai-08		428.382,61
		subtotal	1.345.709,85
n.º 44	Dez-07	Alterações da Gare Marítima	903.938,24
n.º 47	Mai-08		278.850,61
		subtotal	1.182.788,85
		Total	5.028.787,99



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

**Reformulação do Núcleo Náutico:** Nas alterações introduzidas importa atender aos factos sintetizados no Relatório de Análise de Custos elaborado pela PROMAN. O projecto inicial referia que *“aproveitando a protecção conferida pelo Terminal Inter-Ilhas, na zona a poente do Terminal Marítimo e junto ao novo passeio marginal, será instalado um conjunto de passadiços flutuantes que constituirão o futuro núcleo de recreio náutico.*

*(...) Os passadiços de amarração dispõem-se em arcos concêntricos com desenvolvimento paralelo à Avenida, cujo comprimento decresce à medida que se avança de terra para o plano de água e são interligados por um passadiço de distribuição implantado a eixo destes.*

*(...) Na audiência levada a cabo junto dos representantes da APSM, S.A. que acompanham directamente a empreitada, apurou-se que os últimos estudos estatísticos, concluídos já com a empreitada em curso, apontam para as seguintes conclusões: (...) têm-se verificado ao longo dos últimos anos, particularmente entre 2003 e 2006, uma subida acentuada nas classes de maior porte [embarcações]; (...) a lista de espera dos locais para os espaços de acostagem na marina é actualmente de 325 pessoas, numero que tem tendência a subir.*

*(...) A APSM, S.A. entendeu que se deveria aumentar a capacidade da futura marina para cerca de 450 espaços de acostagem e, principalmente, aumentar os postos destinados às embarcações das classes III e V, por motivo de serem estas as mais procuradas pelos visitantes.*

*Foi ainda esclarecido que não faria qualquer sentido manter a solução do projecto inicial, por não ser consentânea com a realidade actual e sobretudo, por contrariar o aspecto reprodutivo do investimento (...)*

*A este respeito, parece-nos pertinente a afirmação de que “ a realização de uma obra pública é uma operação demasiado importante para que o dono da obra se encontre definitivamente vinculado pelo plano inicial ”*

*Assim, em Janeiro do presente ano [2007], o dono da obra solicitou ao Projectista que procedesse à reformulação do projecto da marina (...). Para implementar o novo “layout” (aumento do número de lugares de 385 para 453), o núcleo náutico “expande-se” para poente, onde os fundos apresentam, numa zona bem delimitada, um afloramento rochoso cujos pontos mais elevados são inclusive visíveis na maré baixa.”<sup>29</sup>*

Apesar dos motivos apresentados poderem ser susceptíveis de configurarem uma situação imprevista, o certo é que compulsado o processo não foram encontrados comprovativos da realização do referido estudo, pelo que não se afigura possível aferir sobre as condicionantes que justificaram a natureza dos trabalhos a mais.

Em sede de **contraditório** a APSM, S.A. referiu:

*“4. Foi considerado pela auditada que a procura de postos de acostagem no recreio náutico, de valor muito superior ao histórico da procura na Marina de Pêro de Teive, local e internacional, sobretudo das embarcações das classes III e V (8<10*

<sup>29</sup> O Relatório de Análise de Custos consta de fls. 288 a 328 do Volume I do processo.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

*e 12<15 metros, respectivamente), era condição suficiente para a alteração do projecto, considerando a sua importância, os elevados custos associados a uma futura ampliação da marina poente, a obra em curso dispor de um estaleiro com equipamentos específicos para os trabalhos a efectuar e ainda o aproveitamento dos preços contratuais em vigor, que no lançamento de um eventual concurso não se afiguravam como podendo ser inferiores.”*

O exposto pela APSM, S.A., não responde à questão levantada pelo Tribunal, permanecendo em **falta o referido estudo**.

**Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo – Fase I:** No Relatório de Análise de Custos da empreitada da entidade independente (PROMAN), estudo a que se refere o n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março, páginas 26, 27, e 28, e conclusões e recomendações, refere: “*O projecto patenteado a concurso não previa o abastecimento de combustível ao terminal marítimo.*”

*Na já referida audiência levada a cabo junto dos representantes da APSM, SA que acompanham directamente a empreitada, foi também possível apurar que a procura de combustível tem aumentado consideravelmente nos últimos 5 anos, com particular destaque para o ano de 2007, conforme se poderá constatar pelo quadro seguinte, que traduz os dados facultados por esta entidade: (...).*

*Perante esta evidência, designadamente o extraordinário aumento ocorrido em 2007, conclui-se que será fundamental para o adequado funcionamento deste novo terminal, dotá-lo de uma rede de abastecimento de combustível reformulando o projecto em conformidade”.*

O aumento exponencial da procura de combustível levou o dono da obra a repensar e solicitar a reformulação do projecto, sendo referido que este aumento “*resulta de uma circunstância imprevisível à execução da obra*”<sup>30</sup>.

Foi decidido, então, que a metodologia a adoptar seria executar um “pipeline” em duas fases: numa primeira fase, a desenvolver-se no âmbito da empreitada em curso, os trabalhos decorreriam no espaço compreendido entre o Cais da Sardinha e o novo terminal marítimo; numa segunda fase, no âmbito de um novo procedimento pré-contratual, a área de intervenção situar-se-ia no troço compreendido entre o Cais da Sardinha e o actual terminal portuário.

A inclusão da Fase I nesta empreitada deveu-se ao facto de “*a execução das infra-estruturas associadas, a ser feita após a conclusão da presente empreitada, obrigaria à demolição de parte da obra actual, designadamente o pavimento ao longo de toda a marginal e de grande parte das estruturas do Cais para implantação das condutas, com os elevados custos financeiros que daí decorreriam, directos e indirectos, lesivos do interesse público (...)*”<sup>31</sup>.

A APSM, S.A. apresenta valores de uma evolução muito significativa da procura de combustíveis, situação susceptível de fundamentar a imprevisibilidade dos trabalhos levados a

<sup>30</sup> Cfr. Relatório de análise de custos da empreitada, pág. 27.

<sup>31</sup> Cfr. Relatório de análise de custos da empreitada, pág. 27.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

cabo, embora a decisão da sua concretização, face aos custos associados, impusesse a realização de estudos mais aprofundados que fundamentassem a necessidade de execução destes trabalhos.

Em sede de **contraditório** a APSM, S.A. referiu:

- “5. Efectivamente no projecto inicial patenteado a concurso, não foi previsto dotar o terminal “Portas do Mar” de uma rede de abastecimento de combustíveis a navios, estando considerado que o abastecimento seria feito através de carro-tanque.*
- 6. A estrutura em causa veio a ser adjudicada em virtude do aumento anormal e imprevisto da procura dos combustíveis, por parte das companhias de cruzeiro e da necessidade de abastecer os navios ferries directamente no terminal de passageiros, proporcionando um adequado funcionamento, tanto em termos de segurança e rapidez como em custos de exploração inferiores à do carro-tanque. Desta forma foi-se ao encontro do que refere o projectista quando diz que o aumento da procura de combustível levou o Dono de Obra a repensar e solicitar a reformulação do projecto, tendo o referido aumento ficado a dever-se a “(...) circunstância imprevisível à execução da obra”.*
- 7. Acresce o facto da decisão da inclusão da Fase I na empreitada ter sido sobretudo motivada pelos inconvenientes, para o público em geral, e custos associados a uma posterior inclusão/construção do pipeline no empreendimento, nomeadamente com demolições em pavimentos ao longo da marginal, em grande parte das estruturas do Cais, com elevados custos associados, directos e indirectos, quer para a auditada quer para o interesse público.”*

O exposto pela APSM, S.A., não responde à questão levantada pelo Tribunal, permanecendo a **omissão de estudos aprofundados** que fundamentassem a necessidade de execução dos trabalhos.

**Pavilhão do Mar:** As modificações introduzidas e consubstanciadas nos 3.º e 4.º adicionais, encontram-se justificadas nas informações da fiscalização, NORMAÇORES, n.ºs 43 de 19/12/2007, e 48 de 07/05/2008, bem como nos Relatórios de Análise de Custos da Empreitada de 21/12/2007 e de 20/05/2008, elaborados pela PROMAN, de acordo no estabelecido no n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março.

Segundo as informações da fiscalização as “(...) alterações introduzidas na arquitectura e especialidades do pavilhão do mar, que foram solicitadas pelo dono da obra ao projectista e são destinadas à adequação do espaço comercial às novas solicitações programáticas”

De acordo com os Relatórios da entidade externa, PROMAN, é referido que: “(...) dando igualmente cumprimento às indicações expressas pelo dono da obra, procedeu-se à reformulação do projecto da zona polivalente do Pavilhão do Mar e do Estacionamento, com o propósito de responder a soluções programáticas adequadas, actualmente, ao espaço comercial, designadamente às zonas de restauração.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

*Estas decorreram, fundamentalmente, segundo foi informado pelo Dono da Obra, de recomendações formuladas pela Câmara de Comércio de Ponta Delgada, que lhe foram comunicadas em reunião efectuada com esta entidade, já com a empreitada em curso.*

*Com esse propósito e especificamente, foi eliminada a zona rebaixada na sala polivalente do Pavilhão do Mar e rectificada a zona da Cafeteria de acordo com a seguinte ordem de alterações: (...).*

Compulsado o processo **não foi possível verificar** os motivos que levaram a Câmara do Comércio à formulação das referidas recomendações, nem a existência de documentação a confirmar as mesmas, pelo que não se torna possível aferir sobre a imprevisibilidade dos trabalhos.

Sobre esta matéria a APSM, S.A. referiu, em **contraditório**:

*“8. Na realidade a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, fez notar que a arquitectura e especialidades do “Pavilhão Portas do Mar”, para um espaço totalmente desenhado como pavilhão de exposições, não eram adequadas às novas solicitações programáticas para um espaço comercial, designadamente às zonas de restauração, à sala polivalente do mesmo e à zona de cafeteria, tendo recomendado as alterações ao projecto, entretanto solicitadas ao projectista, e referidas no relatório da PROMAN, que potenciaram assim um aumento das receitas de exploração por evento.*

*9. A auditada, ao confrontar-se com a inadequação funcional do projecto das infra-estruturas do Pavilhão do Mar e de parte da zona comercial, à necessidade programáticas identificadas pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, decidiu reformular o projecto e executar os trabalhos no âmbito da empreitada em curso, por ser impraticável, financeira e tecnicamente, à posteriori.”*

A resposta da APSM, S.A., **não justifica nem documenta** a questão levantada pelo Tribunal no anteprojecto.

**Gare Marítima:** Relativamente às alterações introduzidas ao projecto, verificou-se que as mesmas assentaram, fundamentalmente, na adequação aos normativos portuários supervenientes e são, nesta medida, aceitáveis.

Face ao exposto, verifica-se que as decisões tomadas pela APSM, S.A., nas referidas alterações ao Projecto do Complexo Marítimo “Portas do Mar”, que conduziram à realização de trabalhos a mais e, por conseguinte, ao aumento do valor da obra, carecem de fundamentação processual. Atendendo a que se está perante uma obra que envolve dinheiros públicos, a referida ausência constitui um procedimento irregular, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro<sup>32</sup>.

<sup>32</sup> “Na autorização de despesas ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente”.



#### **IV.1.2. Trabalhos de arqueologia**

##### **IV.1.2.1 Contrato e Procedimento pré-contratual**

Para além dos trabalhos contratados, o dono da obra adjudicou<sup>33</sup>, por ajuste directo, à SOMAGUE Engenharia S.A., a prestação de serviços de acompanhamento arqueológico e inspecção de duas embarcações afundadas, com um preço de € 320 571,94, e o desmantelamento, remoção dos destroços e reposição em ambiente submerso de uma delas junto ao ilhéu de S. Roque, com um valor estimado de € 479 433,31.

#### **Quadro n.º 14 – Trabalhos de arqueologia – Elementos principais do contrato**

Dono da obra	APSM, S.A.
Co-contratante	SOMAGUE Engenharia, S.A.
Procedimento Prévio	Ajuste directo
Deliberação do C.A.	24/04/2008
Preço	€ 800 005,25, mais IVA
Data de outorga do contrato	29/04/2008
Prazo de execução	29/04/2008 a 10/06/2008

Neste procedimento assumiu especial destaque a participação da Direcção Regional da Cultura, que considerou os achados como naufrágios de interesse arqueológico. Tal qualificação obrigou ao cumprimento das disposições legais aplicáveis à arqueologia subaquática, designadamente o Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho, e o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de Agosto.

As embarcações foram encontradas no Porto de Ponta Delgada, na zona do novo núcleo de recreio, no decurso dos trabalhos da empreitada de construção do novo terminal marítimo, tendo então dado origem às informações da fiscalização n.ºs 45 e 46, ambas de 22/04/2008. À data, a entidade adjudicante já se encontrava na posse da proposta apresentada pelo empreiteiro, através dos ofícios de 09/01/2008, 22/02/2008 e 04/03/2008.

O presente contrato, tal como o procedimento que o antecedeu, encontra-se vinculado a observar as normas constantes do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, por o respectivo valor ser superior aos limiares fixados na respectiva subalínea *iii*), da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º. Neste sentido, a regra seria a opção entre um de três procedimentos pré-contratuais: o concurso público, o concurso limitado ou o processo por negociação.

Contudo, a entidade adjudicante encontra-se isenta dos procedimentos regra, quando *“por motivos de urgência imperiosa, resultante de acontecimentos imprevisíveis, para as entidades adjudicantes e na medida do estritamente necessário, não possam ser cumpridos os prazos*

<sup>33</sup> Deliberação do C.A., de 24/04/2008.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

*estabelecidos para os procedimentos previstos no artigo anterior e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”<sup>34</sup>.*

Face à ponderação dos factos apresentados nas informações, bem como ao teor da deliberação do C.A., de 24/04/2008, considera-se que se encontravam reunidos os requisitos legais que permitem o ajuste directo, nomeadamente a imprevisibilidade dos achados e a urgência em retomar os trabalhos da empreitada principal, parcialmente suspensos.

### ***IV.1.3. Fornecimento e montagem de um quebra-mar flutuante para a Marina das Portas do Mar e farolim***

#### ***IV.1.3.1 Contrato e Procedimento pré-contratual***

Em 07/12/2007 a APSM, S.A. deu início a este processo, ao formular um convite a cinco entidades para apresentação de propostas para o fornecimento e montagem do quebra-mar flutuante com 132 m de comprimento, 3 m de largura e 0,6 m de calado e de um farolim. Os ofícios eram complementados com circular, de onde constavam as condições do procedimento.

Tendo verificado a entrega e análise das propostas<sup>35</sup>, foi deliberado, porém, não se proceder à adjudicação do fornecimento “*uma vez que o valor de todas as propostas apresentadas pelas empresas convidadas foi superior ao limiar estabelecido no artigo 7.º, n.º 1, al. b), subalínea ii), do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, sendo certo que a adjudicação só seria legalmente possível se tivesse sido realizado um procedimento de concurso público*”<sup>36</sup>.

Posteriormente foi lançado um concurso público, cujo primeiro anúncio publicado no *JOCE* foi anulado, devido a omissão de parte do texto. O segundo anúncio foi publicado e importou no adiamento da data limite de entrega das propostas de 16/06/2008 para 20/06/2008.

No decurso do acto público foi excluído um concorrente, por a análise efectuada pelo júri ter concluído que os documentos já faziam referência ao preço e respectivas condições; e, por outro lado, por não apresentar os documentos exigidos no Programa do Concurso. Deu-se, assim, cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 3 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

<sup>34</sup> Idêntica norma consta da alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e actualmente da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável aos sectores especiais por via do artigo 33.º desse diploma.

<sup>35</sup> As propostas concorrentes foram apresentadas pelas empresas Pedro N. Barbosa, Unipessoal, L.da, (€ 568.731,18); Lindley – Marinas e Sinalização (€ 579.400,00); e Aister – Aislamientos Térmicos de Gaicia, S.A. (€ 536.823,89) Os prazos de entrega oscilavam entre 8 a 12 semanas e todas as propostas apresentavam garantia de 5 anos, com excepção da primeira que distinguia a garantia de 5 anos para a estrutura e flutuações e de 2 anos para as madeiras. O parecer da comissão de análise, de 04/02/2008, era no sentido de adjudicar à proposta da Aister.

<sup>36</sup> Ofícios n.ºs 353 a 355, todos de 14/03/2008.



**Quadro n.º 15 – Quebra-mar Flutuante – Sinopse do procedimento**

Datas	Actos
<b>2008</b>	
28 de Abril	Lançamento do concurso público (deliberação do C.A.)
29 de Abril	Notificação aos anteriores concorrentes da existência do concurso
30 de Abril	Publicação do 1.º anúncio no <i>JOCE</i>
2 de Maio	Publicação do 2.º anúncio no <i>JOCE</i>
6 de Maio	Publicação do anúncio no <i>Açoriano Oriental</i> e <i>Diário de Notícias</i>
20 de Junho	Data de entrega das propostas
23 de Junho	Acto público de abertura das propostas. 2 Concorrentes
24 de Junho	Relatório de avaliação da idoneidade e da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes e de análise das propostas
2 de Julho	Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação da minuta
9 de Setembro	Outorga do contrato

Os elementos arquivados no processo permitiram verificar a legalidade e regularidade dos diversos trâmites anteriores à formação do contrato, nomeadamente capacidade financeira e técnica do concorrente, realização da audiência prévia e competentes deliberações do C.A.

**Quadro n.º 16 – Quebra-mar Flutuante – Elementos principais do contrato**

Dono da obra	APSM, S.A,
Co-contratante	Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A.
Procedimento Prévio	Concurso público internacional
Preço	€ 524 999,50, mais IVA
Prazo de execução	90 dias, da assinatura do contrato
Data de outorga do contrato	09/09/2008
Data de recepção	09/03/2009
Prazo de garantia	2 anos, da recepção

Com a assinatura do contrato foram entregues os comprovativos de situação regularizada com o Fisco e Segurança Social, declaração de rendimentos de 2007, alvará de construção e garantia bancária de 5%, para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações.

Verificou-se, contudo, a omissão do seguro para acidentes para cobrir o prazo de garantia, imposto contratualmente e no Caderno de Encargos.

As condições de pagamento do preço, previstas na cláusula 6.ª do contrato:

1. 10% - data de assinatura do contrato;
2. 30% - data de chegada ao local do equipamento para montagem;
3. 60% - data de montagem final.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Conforme dispõe o regime previsto nos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, sempre que se contratualizem pagamentos por conta de bens a entregar ou serviços a fornecer, a entidade adjudicante tem que salvaguardar o interesse financeiro, mediante, designadamente, da exigência de uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento efectuado.

*In casu* verificou-se que a entidade adjudicante não solicitou a caução. Contudo, apurou-se que não foi colocado em risco o interesse financeiro, uma vez que o primeiro pagamento foi realizado em momento posterior à entrega dos bens. O pagamento data de 03/12/2008 (Doc. 3.177), sendo que a 30/09/2008 o adjudicatário já tinha procedido à entrega dos bens e solicitado a marcação da vistoria para efeitos de recepção provisória dos trabalhos<sup>37</sup>.

O entendimento da APSM foi no sentido de considerar os trabalhos como não concluídos, “*atendendo ao facto das alterações ao projecto inicial ainda não se encontrarem aprovadas, faltando inclusive o fornecimento de dados por parte da Tecnovia ao Projectista, bem como a execução do farolim na ponta sul do quebra-mar*”<sup>38</sup>.

O prazo contratual de 90 dias foi ultrapassado em mais 90 dias, ou seja verificou-se um desvio de 100%. O auto de aceitação, ao invés de ter sido lavrado em 09/12/2008, apenas o foi em 09/03/2009.

Contudo, este atraso não foi explicado, sendo certo que, nos termos da cláusula 12.<sup>a</sup>, o incumprimento dos prazos fixados no contrato, por causa imputável ao segundo outorgante “*poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $P = V \times A/500$ , em que: P – montante da penalidade a aplicar; V – valor do contrato; A – n.º de dias em atraso.*”, sendo certo que “*se o valor acumulado das penalidades ultrapassar 10% do valor do contrato*”, tal facto conferiria à APSM, S.A. o direito de rescisão do contrato.

Com a recepção provisória do equipamento iniciou-se o prazo de garantia de dois anos.

## ***IV.1.4. Empreitada de execução do pipeline de abastecimento ao Terminal marítimo de Ponta Delgada – Fase II – Troço Forte – Cais da Sardinha***

### ***IV.1.4.1 Objecto***

O contrato de empreitada foi celebrado com as empresas IRMÃOS CAVACO, S.A., e CRISMETAL – construções e montagens metálicas, L.da, associadas na modalidade de consórcio externo. O preço da adjudicação foi de € 871 858,06, acrescido de IVA à taxa legal, com um prazo de execução de 150 dias.

A obra visa garantir o abastecimento de combustíveis ao novo terminal marítimo de cruzeiros, mediante a execução de *pipeline* para gasóleo e fuel, entre a intercepção dos gasodutos existentes na entrada do porto comercial de Ponta Delgada e a zona do Cais da Sardinha, num comprimento de cerca de 500 metros.

<sup>37</sup> Facsimile da Tecnovia Açores, S.A., de 30-09-2008

<sup>38</sup> Facsimile n.º 289/CA/2008, de 03/10/2008.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

Conforme referido, anteriormente, os trabalhos de execução do *pipeline* entre o terminal de cruzeiros e o Cais da Sardinha, denominada Fase I, constaram do 3.º e 4.º adicionais ao contrato de empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros, com trabalhos avaliados em € 1 066 449,85 e € 82 912,07, respectivamente.

A tubagem a utilizar na Fase II foi adquirida pelo dono da obra ao consórcio adjudicatário da empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros, pelo preço de € 151 385,12<sup>39</sup>.

### Quadro n.º 17 – Pipeline Fase II – Elementos principais

Dono da obra	APSM, S.A.
Co-contratante	IRMÃOS CAVACO, S.A., CRISMETAL, Lda., constituídas em consórcio externo
Procedimento Prévio	Concurso Público
Preço	€ 871 858,06 , mais IVA
Modo de retribuição	Série de preços
Prazo de execução	150 dias
Data de consignação	10/03/2009
Data de recepção prevista	10/08/2009

O presente contrato não se encontrava vinculado a observar as normas constantes do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, por o valor estimado ser inferior aos limiares fixados na respectiva subalínea *iii*), da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, situação que se traduz numa maior liberdade pré-contratual.

#### **IV.1.4.2 Procedimento pré-contratual**

Num primeiro momento, a APSM, S.A., entendeu incluir os trabalhos da Fase II da empreitada, no âmbito da concessão de exploração do abastecimento de combustível ao terminal marítimo, pelo prazo de 15 anos.

Contudo, por deliberação do C.A., de 28/06/2008, foi determinado anular esse procedimento. A decisão teve por fundamento o facto da única proposta apresentada ter sido considerada inaceitável, por não prever uma contrapartida financeira a favor da APSM, S.A. mas antes um pagamento anual de € 150 850,00 que essa empresa teria de pagar à BENCOM.

A APSM, S.A. pôs de lado a ideia de concessão da exploração do combustível, optando pela abertura de concurso público para execução da empreitada do *pipeline* – Fase II – Troço Forte – Cais da Sardinha.

Analisado o procedimento do concurso, verificou-se o cumprimento das normas legais, com excepção da falta de publicação do anúncio em jornal de âmbito nacional, conforme estabelece o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A fim de apurar do grau de

<sup>39</sup> Deliberação do C.A., de 04/04/2008



conhecimento do concurso por parte dos eventuais interessados, foi solicitada a lista de empresas que adquiriram as peças patenteadas.

De acordo com os elementos arquivados, apurou-se que cinco empresas de construção civil<sup>40</sup> requereram as peças do concurso, número considerado adequado para uma empreitada com estas características de trabalho, preço estimado e local de execução.

Foram apresentadas duas propostas a concurso, admitidas no acto público. Foi elaborado o relatório de avaliação da idoneidade e da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo ambos sido considerados aptos e passado em igualdade de circunstâncias à fase de avaliação das propostas.

O critério de adjudicação constante do Programa do Concurso era o da proposta economicamente mais vantajosa<sup>41</sup>. Considerando que uma primeira análise apontaria a proposta do concorrente CONDURIL, S.A., como mais favorável, procedeu-se a uma análise mais aprofundada da aplicação dos critérios de adjudicação.

**Quadro n.º 18 – Pipeline Fase II – Propostas**

*Unid.: Euro*

Concorrente	Preço	Prazo	Classif. Final
CONDURIL – Construtora Duriense, S.A.	594 680,00	113 dias	7,60
IRMÃOS CAVACO, S.A. / CRISMETAL – Construções e Montagens Metálicas, L.da	871 858,06	150 dias	6,40

Às classificações dos sub-factores *preço total* e *prazo total* foi aplicada a fórmula  $Pr = 10 \times (Prmin/Prp)$ , sendo *Prmin* e *Prp*, respectivamente, o menor preço ou prazo constante das propostas e o preço ou prazo da proposta em apreciação. Aos restantes subfactores foi aplicada uma grelha que associava uma pontuação quantitativa à apreciação qualitativa.

**Quadro n.º 19 – Pipeline Fase II – Aplicação dos critérios de adjudicação**

Proposta	Pontuação				Pontuação ponderada				Classif. Final
	PT	PC	ACL	PR	PT	PC	ACL	PR	
N.º 1	10,00	1,00	1,00	10,00	4,00	0,30	0,10	2,00	6,40
N.º 2	6,82	8,40	8,40	7,53	2,73	2,52	0,84	1,51	7,60

<sup>40</sup> Somague – Ediçor, Engenharia, S.A., Marques, S.A., CMM, L.da, Irmãos Cavaco, S.A, Conduril, S.A., Tecnovia Açores, S.A.

<sup>41</sup> Os critérios de adjudicação eram:

1. Condições mais vantajosas de preço, avaliada:
  - Preço total (40%);
2. Garantia de boa execução da obra (40%), avaliada por:
  - Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (30%),
  - Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (10%);
3. Condições mais vantajosas de prazo, avaliadas por:
  - Prazo total (20%).



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

O relatório preliminar foi notificado a ambos os concorrentes<sup>42</sup>, para efeito de audiência prévia. O concorrente preterido veio ao processo referir que “*não nos revemos nos pressupostos enunciados no Relatório que nos é dado conhecimento, sem embargo de que, excepcionalmente, relevamos os superiores interesses dessa empresa e particularmente nesta obra, para optarmos por não impulsionar qualquer processo de reclamação, cujos trâmites sempre originariam desproporcionados sobrecustos e constrangimentos processuais indesejáveis para todas as partes envolvidas.*”.

## Quadro n.º 20 – Pipeline Fase II – Sinopse do procedimento

Datas	Actos
<b>2008</b>	
28 de Junho	Abertura do concurso público (deliberação do C.A.) Preço base: € 700 000,00. Prazo estimado: 150 dias
3 de Julho	Publicação do anúncio no <i>Açoriano Oriental</i>
4 de Julho	Publicação do anúncio no <i>Expresso das Nove</i>
9 de Julho	Publicação do anúncio no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 131
25 de Agosto	Prestados esclarecimentos aos interessados
9 de Setembro	Acto público de abertura das propostas. 2 Concorrentes
10 de Setembro	Relatório de avaliação da idoneidade e da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes
30 de Setembro	Relatório Preliminar de Análise das Propostas
27 de Outubro	Relatório Final de Análise das Propostas
5 de Novembro	Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação da minuta, por deliberação do C.A.
<b>2009</b>	
5 de Fevereiro	Outorga do contrato

Relativamente à referida falta de publicação do anúncio em jornal de âmbito nacional, a APSM. S.A. justificou, em sede de **contraditório**, o seguinte:

- “1. Com a publicitação dos actos visa-se levar o acto ou facto ao conhecimento de um número indeterminado de interessados, sendo que essa publicidade é fundamental para que a concorrência se efectue.*
- 2. A auditada apenas, por lapso, não procedeu à publicação num jornal de âmbito nacional, conforme exigido pelo n.º 1 do artigo 52.º do já revogado Decreto-Lei n.º 58/99 [diga-se 59/99], de 02/03, facto que, na opinião da mesma, não veio a ter implicações na concorrência pretendida com a publicação referida, uma vez que, com a publicação do anúncio no Açoriano Oriental, Expresso das Nove e Diário da República (2.ª série, n.º 131), se veio a verificar o exercício do Princípio da Concorrência, visto terem concorrido à empreitada 5 empresas.*
- 3. Acresce o facto de a publicação do procedimento em causa ter ocorrido a 28 de Julho, data em que já tinha sido publicado o novo Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) – apesar de apenas ter*

<sup>42</sup> Ofícios APSM, S.A., n.ºs 1.379 e 1.380, de 09/10/2008.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

*entrado em vigor a 30 de Julho do mesmo ano –, o qual já não exige que se façam as publicações do anúncio em jornais de âmbito regional e nacional.”*

## **IV.1.4.3 Prazo**

O auto de consignação foi lavrado em 10/03/2009, apontando como termo previsível a data de 10/08/2009.

À data dos trabalhos de campo, Maio de 2009, decorria a execução da obra. Não existiam adicionais ou qualquer alteração do prazo de execução.

Contudo, da leitura das actas das reuniões de obra, existem evidências que apontam no sentido de vir a ser necessário aprovar **trabalhos a mais**, nomeadamente pelas afirmações “o empreiteiro apresentou proposta de preço para a demolição, com cimento expansivo, do maciço de betão encontrado debaixo do enrocamento”<sup>43</sup> e “a fiscalização acordou com o empreiteiro que o betão a aplicar no maciço seria o C35/45 e vai propor ao dono da obra a aprovação do preço de 391,70€/m<sup>3</sup>. O empreiteiro apresentou a quantificação dos trabalhos a mais e a menos relativos à substituição da caleira pré-fabricada”<sup>44</sup>.

## **IV.1.5. Visto do Tribunal de Contas**

Conforme se explicou no capítulo II, a partir de 03/09/2006, a APSM, S.A., passou a estar obrigada a submeter ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia, os actos e contratos referidos no normativo constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTC.

Os contratos apreciados nos pontos **IV.1.2** [Acompanhamento arqueológico e inspecção de duas embarcações afundadas e desmantelamento, remoção de destroços e reposição em ambiente submerso de uma delas]; **IV.1.3** [Fornecimento e montagem de um quebra-mar flutuante para a Marina das Portas do Mar e farolim] e **IV.1.4** [Empreitada de execução do pipeline de abastecimento ao Terminal marítimo de Ponta Delgada – Fase II – Troço Forte – Cais da Sardinha], não foram sujeitos a visto do Tribunal de Contas.

Nos trabalhos de auditoria não se mostraram evidências de que o financiamento daqueles contratos tenha sido suportado pela Administração Regional (Entidade que criou a APSM, S.A.), através do Orçamento Regional, pelo que, a confirmar-se este pressuposto, não estariam sujeitos a visto.

<sup>43</sup> Ponto 19 da Acta de Reunião de Obra n.º 4 (2009.04.02), a fls. 1050 do Volume I do processo.

<sup>44</sup> Ponto 1 da Acta de Reunião de Obra n.º 5 (2009.04.08), a fls. 1051 do Volume I do processo.



#### **IV.1.6. Serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação da segurança e saúde da empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros**

##### **IV.1.6.1 Contrato e Procedimento pré-contratual**

O contrato de prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação da segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros foi celebrado, em 24/05/2006, entre a APSM, S.A. e as empresas:

Gabinete 118 – Gabinete de Obras e Projectos, L.da, e Norma – Açores Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.

O procedimento para a formação do contrato encontrava-se vinculado a observar as normas constantes do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, por o respectivo valor estimado ultrapassar o limiar de € 400 000,00, fixado na subalínea *iii*), da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º desse diploma.

#### **Quadro n.º 21 – Fiscalização Terminal – Elementos principais**

Entidade Adjudicante	APSM, S.A.
Co-contratante	Gabinete 118 – Gestão de Obras e Projectos, L.da, e Norma Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.
Procedimento Prévio	Concurso Público internacional
Preço	€ 360 918,98 , mais IVA
Prazo de execução	18 meses

Ao concurso candidataram-se 5 concorrentes, cujo valor e ordenação das propostas, constam do quadro seguinte.

#### **Quadro n.º 22 – Fiscalização Terminal – Propostas**

*Unid.: Euro*

<b>Concorrente</b>	<b>Preço</b>	<b>Ordenação</b>
DHVTecnopor – Consultores Técnicos, L.da	768 730,00	2.º
PROMAN, S.A.	524 737,00	a)
PL – Planeamento e Gestão de Projectos, L.da	823 800,00	3.º
Engimais – Engenharia e Consultadoria Imobiliária, S.A.	670 810,00	b)
Norma Açores, S.A. / Gabinete 118, L.da	441 123,20	1.º

Nota: Concorrente excluído por: a) não possuir capacidade técnica;  
b) não possuir habilitações profissionais.

O projecto de decisão final foi notificado a todos os concorrentes<sup>45</sup>, verificando-se que, caducado o prazo de 5 dias úteis concedido, nenhuma empresa se pronunciou.

<sup>45</sup> Ofícios APSM, S.A., n.ºs 347 a 352, todos de 28/03/2005.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

Compulsados os documentos, verificou-se o cumprimento das normas legais que regem o concurso público publicitado no JOCE, nomeadamente o cumprimento dos prazos mínimos para apresentação das propostas, publicitações obrigatórias, competência da entidade adjudicante e qualificação dos concorrentes.

## Quadro 23 – Fiscalização Terminal – Sinopse do procedimento

Datas	Actos
<b>2005</b>	
19 de Setembro	Abertura do concurso público internacional (deliberação do C.A.) Preço base: € 500 0000,00
22 de Setembro	Ratificação do procedimento (deliberação da Ass. Geral)
4 de Novembro	Publicação do anúncio no <i>JOCE</i>
7 de Novembro	Publicação do anúncio no <i>Público</i>
8 de Novembro	Publicação do anúncio no <i>Açoriano Oriental</i>
15 de Novembro	Publicação do anúncio no <i>Jornal Oficial</i> , II série, n.º 46
16 de Novembro	Publicação do anúncio no <i>Diário da República</i> , III série, n.º 220, e no <i>Jornal dos Açores</i>
<b>2006</b>	
6 de Janeiro	Acto público de abertura das propostas. 5 Concorrentes
16 de Janeiro	Acto público de abertura das propostas (cont.)
17 de Abril	Relatório Final de Análise das Propostas
24 de Abril	Aprovação do relatório final, adjudicação e aprovação da minuta, por deliberação do C.A.
24 de Maio	Outorga do contrato

Na adjudicação foi deliberado alterar os termos da proposta, por forma a adequar às condições do contrato a fiscalizar, nomeadamente ao prazo de 17 meses de execução da empreitada.

A possibilidade desta alteração já decorria do ponto 8 do Caderno de Encargos. A correcção introduzida importou numa diminuição do preço contratual de € 441 123,20 para € 360 918,98, ou seja, menos € 80 204,22.

A consignação da empreitada a fiscalizar ocorreu a 21/06/2006, tendo o dono da obra autorizado a prorrogação do prazo de execução da obra, cujo termo passou de 21/11/2007 para 20/07/2008.

De acordo com os elementos constantes do anexo I, os trabalhos da empreitada foram maioritariamente recepcionados em 20/06/2008. Em 21 e 25 de Julho seguintes foram lavrados mais três autos de recepção provisória, verificando-se a existência de autos de recepção da empreitada até 10/11/2008.

A prorrogação da empreitada teve, naturalmente, reflexos na execução do contrato de fiscalização.

Verificou-se que a última factura do contrato de fiscalização, no valor mensal de € 20 051,05, é de 24/08/2008. Posteriormente, em 24/09/2008, 23/10/2008 e 24/11/2008 ocorreu facturação da fiscalização, de valor mensal inferior – € 14 730,00. Em 21/01/2009 deu entrada a última factura da fiscalização, no valor de € 7 549,00, em cujo descritivo constavam trabalhos reportados a Novembro de 2008.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

## **IV.1.7. Serviços de Fiscalização da Empreitada de execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada – 2.ª Fase – Troço Forte – Cais de Sardinha**

### **IV.1.7.1 Contrato e Procedimento pré-contratual**

O presente contrato de prestação de serviços de fiscalização foi celebrado, em 18/02/2009, entre a APSM, S.A. e a Norma – Açores Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A. pelo preço de € 51 486,00.

#### **Quadro n.º 24 – Fiscalização Pipeline– Elementos principais**

Entidade adjudicante	APSM, S.A.
Co-contratante	Norma Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.
Procedimento Prévio	Ajuste directo
Preço	€ 51 486,00, mais IVA
Prazo de execução	150 dias + 1 mês

Este procedimento foi o único, objecto da auditoria, que se regeu pelo novo Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que revogou, entre outros, o Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto.

Em função do preço, o procedimento para a formação do contrato não se encontrava vinculado a observar as normas constantes da Parte II do CCP, conforme dispõe o artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea iv) desse Código.

Ainda assim verificou-se uma efectiva aderência, por parte da entidade adjudicante, às normas que regem o procedimento de ajuste directo, previstas nos artigos 112.º e seguintes do CCP, nomeadamente no envio do convite à apresentação de proposta<sup>46</sup>, na elaboração de relatório e apresentação de documentos de habilitação do adjudicatário.

#### **Quadro n.º 25 – Fiscalização Pipeline– Sinopse do procedimento**

<b>Datas</b>	<b>Actos</b>
<b>2009</b>	
26 de Janeiro	Envio de convite à Norma, S.A.
4 de Fevereiro	Proposta
5 de Fevereiro	Adjudicação e aprovação da minuta (deliberação do C.A.)
18 de Fevereiro	Outorga do contrato

O prazo da prestação de serviços foi moldado ao prazo de execução da empreitada a fiscalizar – 150 dias –, acrescido de mais um mês, a contar da recepção provisória da obra, para efeitos da elaboração da conta final e outros serviços complementares.

<sup>46</sup> Ofício APSM, S.A., n.º 78, de 26/01/2009.





## IV.2. Valor do Investimento

### IV.2.1. Informação fornecida pela APSM, S.A.

Como se referiu no ponto I.5, a APSM, S.A. não forneceu a informação de forma organizada e sistematizada sobre as variáveis envolvidas na execução da obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”, não tendo a “conta do investimento”, identificado as respectivas componentes, a totalidade de adjudicações efectuadas, os trabalhos envolvidos, assim como os procedimentos adoptados, as datas, os montantes, os fornecedores e as justificações para as respectivas realizações.

A ausência dos referidos elementos denota **falta de adequado controlo** exercido sobre a execução financeira do investimento, bem como não dá garantias da imputação e contabilização de todos os custos associados à obra de construção do referido empreendimento ser a mais correcta e integral.

O presente trabalho foi desenvolvido com base na facturação contabilizada em *Edifícios e Outras Construções*. No decurso do trabalho detectou-se outra facturação, contabilizada em outras contas de *Imobilizações Corpóreas*, em *Imobilizações em Curso* e em *Fornecimentos e Serviços Externos*, conforme se expõe no quadro n.º 27.

No total foram **verificados** cerca de **3 000 documentos** de despesa<sup>47</sup>, **não sendo possível garantir** que estes **abranjam integralmente o custo do investimento**, desconhecendo-se, ainda, se todos os **montantes envolvidos se encontram efectivamente pagos**.

Segundo o Relatório e Contas de 2008 da APSM, S.A.<sup>48</sup> o valor contabilizado em *Edifícios e Outras Construções* corresponde ao somatório das várias partes por que foi dividido o imóvel em referência, sendo:

**Quadro n.º 26 – Contabilizado em Edifícios e Outras Construções**

	Unid.: euro	
<b>Parte A</b> – Marina Portas do Mar	9.894.663,00	16%
<b>Parte B</b> – Pavilhão do Mar	8.272.603,00	13%
<b>Parte C</b> – Terminal Marítimo de Ponta Delgada	40.443.383,00	64%
<b>Parte D</b> – Parque de estacionamento, áreas comerciais e arranjos exteriores	4.829.243,00	8%
<i>Parque de estacionamento Portas do Mar</i>	1.635.599,00	3%
<i>Áreas comerciais das Portas do Mar</i>	1.739.693,00	3%
<i>Arranjos exteriores das Portas do Mar</i>	1.453.951,00	2%
<b>Total</b>	<b>63.439.892,00</b>	<b>100%</b>

A facturação fornecida pela APSM, S.A. abrangeu um período de mais de seis anos – de Março de 2003 a Julho de 2009 –, e permitiu apurar um montante contabilizado na ordem dos **€ 67,8 milhões**, e por contabilizar de cerca de € 832 mil, conforme se evidencia no quadro 27.

<sup>47</sup> Que inclui facturas, facturas/recibos, notas de débito e notas de crédito.

<sup>48</sup> Página 7 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.



**Quadro n.º 27 – Construção do complexo marítimo “Portas do Mar”**

	<i>Unid.: euro</i>
<b>Montantes Contabilizados</b>	<b>66 939 768,71</b>
<b>Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços Diversos</b>	<b>65 117 408,06</b>
42 - Imobilizações Corpóreas	64 030 398,49
422 - <i>Edifícios e Outras Construções</i>	<b>63 439 892,00</b>
423 - <i>Equipamento Básico</i>	332 568,55
425 - <i>Ferramentas e Utensílios</i>	14 975,00
426 - <i>Equipamento Administrativo</i>	70 590,20
429 - <i>Outras Imobilizações Corpóreas</i>	172 372,74
44 - Imobilizações em Curso	1 087 009,57
<b>Juros Bancários Suportados<sup>49</sup></b>	<b>1 822 360,65</b>
681 – Juros Suportados	1 822 360,65
<b>Montantes por Contabilizar</b>	<b>831 859,52</b>
Empreitadas e Aquisições de Bens e Serviços Diversos	831 859,52
<b>Total</b>	<b>67 771 628,23</b>

À data de realização do trabalho de campo (Junho de 2009) encontrava-se em fase de apreciação e decisão, por parte da APSM, S.A., um **pedido de indemnização do Consórcio Empreiteiro**<sup>50</sup> no valor de **€ 9 980 711,22**. Este valor a ser pago pela APSM, S.A. **elevaria** o montante envolvido na execução da obra, referenciado no quadro n.º 27, para **€ 77 752 339,45**.

Em sede de **contraditório** a APSM, S.A. referiu:

*“16. Mais se informa que relativamente ao pedido de indemnização do empreiteiro, no montante de € 9 980 711,22, e no decurso de um processo judicial no Tribunal Administrativo, o Dono de Obra e o empreiteiro chegaram a acordo relativamente ao mesmo, pelo montante de € 1.975.000,00, sendo que o pagamento será efectuado durante o ano de 2011 em 3 tranches, tendo a primeira, correspondente a 30%, já sido paga na última semana de Março.*

*17. O montante atrás referido inclui já os devidos juros de mora no valor de € 48.331,67.”*

Face ao proferido pela APSM, S.A. foi solicitado<sup>51</sup> o documento comprovativo da decisão sobre o acordo ocorrido entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro, que decorreu de um processo judicial no Tribunal Administrativo, especificando o valor da indemnização, os juros de mora, e o modo de pagamento.

<sup>49</sup> Juros bancários suportados, entre Janeiro de 2007 e Março de 2009, referentes a empréstimos contraídos e contas correntes caucionadas constituídas, conforme referenciado nos Relatórios e Contas de 2007 e 2008, e Extracto de Conta 6811 – Empréstimos Bancários, de Janeiro a Março de 2009.

<sup>50</sup> O pedido de Indemnização do Consórcio Empreiteiro, constituído pelas Empresas Somague, S.A.; Mota-Engil, S.A.; OFM, S.A.; Irmãos Cavaco, S.A. e Zagope, S.A., da Construção do “Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada” encontra-se fundamentado no Ofício Ref.ª C-DP-553/08, de 12 de Dezembro de 2008 (vd. fls. 538 a 793 do Processo).

<sup>51</sup> Ofício n.º 876-UAT III, de 05.05.2011.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

A cópia do referido acordo foi remetida pela APSM, S.A., que juntou também cópia da homologação da sentença/acórdão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada<sup>52</sup>.

O **acordo** entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro data de 30.12.2010, e foi homologado por sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada a 11.01.2011, envolvendo um montante de indemnização de € 1 926 668,33, ao qual acresceram juros de mora no valor de € 48 331,67, totalizando os € **1 975 000,00**.

O valor acordado de indemnização eleva, assim, o **montante envolvido na execução da obra**, referenciado no quadro n.º 27, para € **69 746 628,23**.

Conforme o disposto na cláusula 7.ª do referido acordo, ficou convencionado o pagamento da indemnização em três prestações sucessivas, sendo: a 1.ª, de 30%, até 90 dias após a sua celebração; a 2.ª, de 30%, até 210 dias; e a 3.ª, de 40%, até 330 dias.

De acordo com o mencionado pela APSM, S.A., em sede de contraditório, o pagamento da 1.ª tranche ocorreu na última semana de Março.

Relativamente ao referido pagamento, que deverá ter ascendido a € 592 500,00, **não foram enviados pela APSM, S.A.** documentos comprovativos da respectiva liquidação, bem como dos registos contabilísticos efectuados.

Acresce referir que a obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar” teve como ponto de partida a elaboração de um *Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente*<sup>53</sup>. Os custos associados à execução deste Plano Director foram suportados pela então Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada e actual APSM, S.A., que ascenderam a € **331 965,07**, e foram contabilizados na conta 62 – *Fornecimentos e Serviços Externos (Trabalhos Especializados)*.

<sup>52</sup> Ofício n.º 0524, de 10.05.2011.

<sup>53</sup> Contrato celebrado entre a então Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada e o consórcio externo constituído pelas empresas Consulmar, Rinave e CISED, a 16.04.2001, pelo montante de € 221 965,06 (44 500 000\$00), e respectivo adicional, celebrado a 26.08.2002, no montante de € 110 000,00, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### IV.2.2. Componentes do investimento e respectiva contabilização

A obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar” compreende duas empreitadas<sup>54</sup> e várias aquisições de bens e serviços, sistematizando-se no quadro n.º 28 as várias componentes do investimento, valores e respectiva contabilização, remetendo-se para o quadro n.º 1 do Anexo II informação mais pormenorizada sobre a matéria.

#### Quadro n.º 28 – Componentes do investimento e respectiva contabilização

Unid.: euro

Descrição	Valor Adjudicado		Valor Contabilizado		Valor por Contabilizar		Contab.
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>Empreitadas</b>	<b>58.187.327,50</b>	<b>87,8%</b>	<b>57.519.160,80</b>	<b>88,3%</b>	<b>364.185,02</b>	<b>43,8%</b>	
Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada (Contrato Inicial, Adicionais e Juros de Mora)	54.265.003,30	81,9%	53.961.021,62	82,9%	0,00	0,0%	422
Revisões de Preços da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada (Contrato Inicial e Adicionais)	3.050.466,14	4,6%	3.050.466,14	4,7%	0,00	0,0%	422
Empreitada de Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha	871.858,06	1,3%	507.673,04	0,8%	364.185,02	43,8%	44
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>8.068.923,93</b>	<b>12,2%</b>	<b>7.601.249,38</b>	<b>11,7%</b>	<b>467.674,50</b>	<b>56,2%</b>	
Projecto de Execução e Assistência Técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal (Contrato Inicial, Alterações, Trabalhos a Mais e Outras Despesas) <sup>(1)</sup>	1.960.511,20	3,0%	1.960.511,20	3,0%	0,00	0,0%	422
Projecto RACAPE do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal de Ponta Delgada	42.000,00	0,1%	42.000,00	0,1%	0,00	0,0%	422
Projecto de Sinalização Exterior e Interior das Portas do Mar	20.700,00	0,0%	20.700,00	0,0%	0,00	0,0%	422
Projecto de Abastecimento de Combustível do Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada (Contrato e Alterações)	66.200,00	0,1%	57.850,00	0,1%	8.350,00	1,0%	422 e 44
Estudos, Ensaios e Levantamentos	234.497,61	0,4%	234.497,61	0,4%	0,00	0,0%	422
Serviços de Apoio Técnico Jurídico e de Engenharia Civil	69.970,96	0,1%	69.970,96	0,1%	0,00	0,0%	422
Assessoria Técnica Permanente da Equipa Projectista - Apoio ao Dono da Obra e à Fiscalização	129.330,00	0,2%	129.330,00	0,2%	0,00	0,0%	422
Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde durante a fase de execução da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada (Contrato; Prorrogação do Prazo do Contrato e Trabalhos a Mais)	572.375,33	0,9%	572.375,33	0,9%	0,00	0,0%	422
Aquisição de Tubagem para Pipeline de Abastecimento de Combustível ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha	151.385,12	0,2%	151.385,12	0,2%	0,00	0,0%	422
Acompanhamento Arqueológico e Inspeção de Duas Embarcações Afundadas e de Desmantelamento, Remoção de Destroços e Reposição em Ambiente Submerso de uma delas	800.005,25	1,2%	800.005,25	1,2%	0,00	0,0%	422
Aquisição e Montagem de Quebra-Mar Flutuante para a Marina das Portas do Mar e Farolim	524.999,50	0,8%	524.999,45	0,8%	0,00	0,0%	44
Serviços de Inspeção da Construção de Dois Pipeline de 8" e 10" compreendidos entre o Terminal Portuário e o Terminal de Cruzeiros de Ponta Delgada	9.460,00	0,0%	8.020,00	0,0%	1.440,00	0,2%	422 e 44
Fiscalização da Empreitada de Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha	51.486,00	0,1%	31.463,60	0,0%	20.022,40	2,4%	44
Trabalhos Extra Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada	97.672,27	0,1%	97.672,27	0,1%	0,00	0,0%	422
Outras Aquisições de Bens e Serviços	3.338.330,69	5,0%	2.900.468,59	4,5%	437.862,10	52,6%	422; 423; 425; 426; 429 e 44
<b>Total <sup>(2)</sup></b>	<b>66.256.251,43</b>	<b>100,0%</b>	<b>65.120.410,18</b>	<b>100,0%</b>	<b>831.859,52</b>	<b>100,0%</b>	

#### Notas:

<sup>(1)</sup> O Contrato de Prestação de Serviços para elaboração dos Projectos de Execução e Assistência Técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal tem como primeiro outorgante o Secretário Regional da Economia, em representação da Região Autónoma dos Açores, sendo esta a entidade responsável pelo pagamento dos encargos do referido contrato. Desconhece-se a justificação para que tais encargos tenham sido assumidos pela APSM, S.A..

<sup>(2)</sup> Ao valor contabilizado (€ 65 120 410,18) deve ser subtraído o valor de € 3 002,12, que corresponde a movimentos contabilísticos não especificados, de - € 6 000,00 e de € 3 000,00, bem como a arredondamentos de € 2,12, o que perfaz o valor de € 65 117 408,06, conforme expostos no quadro n.º 27

<sup>54</sup> Empreitada do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada e Empreitada de Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada – 2.ª Fase – Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### IV.2.3. Valor do investimento por anos

Abrangendo o período de Março de 2003 a Julho de 2009, 95% do valor da facturação analisada respeitou aos anos de 2006, 2007 e 2008, conforme se demonstra no quadro n.º 29, visualizando-se no gráfico n.º 1 a percentagem acumulada do seu valor durante aquele período.

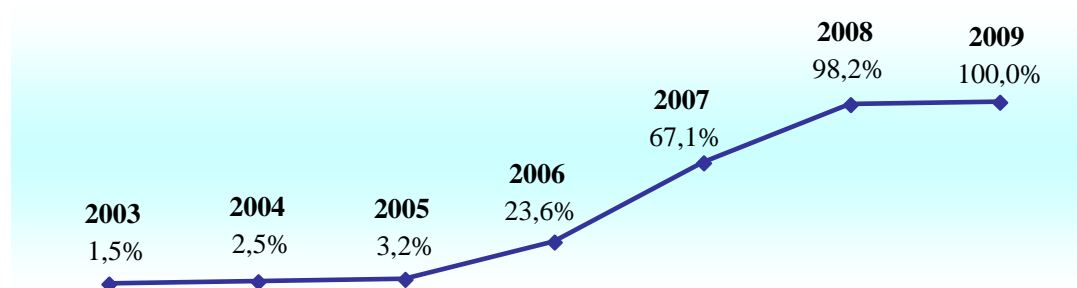
**Quadro n.º 29 – Investimento por anos**

Unid.: euro

Descrição	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total
Projecto de Execução do Terminal (contrato, deslocações e estadas, trabalhos a mais, alterações ao projecto, alterações e execução de maquette, exemplares do projecto e modelação tridimensional)	970.172,96	526.829,40	94.229,63	34.476,88	265.773,05	69.029,28	-	1.960.511,20
Ensaios, Estudos e Execução de Candidaturas	4.985,00	128.250,00	6.900,00	48.737,61	41.625,00	-	-	230.497,61
Elaboração do RECAPE	-	12.600,00	29.400,00	-	-	-	-	42.000,00
Pareceres Técnicos Jurídicos e de Engenharia	-	4.387,00	16.470,00	43.513,96	9.600,00	-	-	73.970,96
Assistência Técnica Permanente	-	-	-	14.370,00	57.480,00	57.480,00	-	129.330,00
Empreitada de Construção do Terminal (contrato inicial, adicionais e juros de mora)	-	-	-	12.687.386,15	26.616.461,45	14.148.111,44	509.062,58	53.961.021,62
Revisões de Preço Empreitada do Terminal (contrato inicial e adicionais)	-	-	-	198.760,93	818.469,52	2.028.553,68	4.682,01	3.050.466,14
Fiscalização da Construção da Empreitada do Terminal (contrato e prorrogação e trabalhos a mais)	-	-	-	100.255,25	220.561,55	244.009,53	7.549,00	572.375,33
Elaboração Projecto Combustível	-	-	-	-	54.600,00	-	3.250,00	57.850,00
Elaboração Projecto Sinalização	-	-	-	-	10.000,00	10.700,00	-	20.700,00
Acompanhamento Arqueológico	-	-	-	-	-	800.005,25	-	800.005,25
Trabalhos extra empreitada do Terminal	-	-	-	-	-	97.672,27	-	97.672,27
Quebra-Mar	-	-	-	-	-	524.999,45	-	524.999,45
Aquisição Tubagem Pipeline	-	-	-	-	-	151.385,12	-	151.385,12
Inspeção Pipeline	-	-	-	-	-	5.740,00	2.280,00	8.020,00
Empreitada do Pipeline	-	-	-	-	-	-	507.673,04	507.673,04
Fiscalização Pipeline	-	-	-	-	-	-	31.463,60	31.463,60
Outras Aquisição de Bens e Serviços	-	-	272.223,29	194.788,97	225.690,52	2.073.825,59	133.940,22	2.900.468,59
<b>Total</b>	<b>975.157,96</b>	<b>672.066,40</b>	<b>419.222,92</b>	<b>13.322.289,75</b>	<b>28.320.261,09</b>	<b>20.211.511,61</b>	<b>1.199.900,45</b>	<b>65.120.410,18</b>
	<b>1,7%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,6%</b>	<b>20,4%</b>	<b>43,3%</b>	<b>30,9%</b>	<b>1,8%</b>	<b>100,0%</b>

**Nota:** Ao valor da facturação contabilizada (€ 65 120 410,18) deve ser subtraído o valor de € 3 002,12, que corresponde a movimentos contabilísticos não especificados, de - € 6 000,00 e de € 3 000,00, bem como a arredondamentos de € 2,12, o que perfaz o valor de € 65 117 408,06, conforme expostos no quadro n.º 26.

**Gráfico n.º 1 – Facturação de Março de 2003 a Julho de 2009 – Percentagem acumulada**





### IV.2.4. Contabilização em Edifícios e Outras Construções

Uma análise ao valor contabilizado em *Edifícios e Outras Construções* permitiu apurar que o valor imputado a cada uma das partes A, B, C e D, em que foi dividido o imóvel (vd. quadro n.º 26), não corresponde ao custo efectivo, atendendo a que:

1. Nos mapas de medição do contrato inicial da empreitada de construção do “Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada” (vd. quadro n.º 2 do Anexo II), o custo do Parque de Estacionamento foi repartido entre as partes A e D, o custo do Edifício de Apoio às Piscinas foi imputado à parte A, e que os custos gerais da obra, designadamente a rede de águas e esgotos, a rede pública de distribuição de energia, a rede privada de iluminação, a rede de comunicações e a rede de distribuição de gás, foram imputados na globalidade à parte C;
2. Nos mapas de medição dos contratos adicionais da empreita de construção do “Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada” (vd. quadros n.ºs 3 a 7 do Anexo II), as medições, embora individualizadas por partes, não se referem exclusivamente à parte designada;
3. Ao nível contabilístico foram criadas contas específicas para cada uma das partes em referência, onde foram registados os valores relativos à empreitada de construção do “Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada”, às revisões de preço e à respectiva fiscalização, de acordo com a facturação emitida.

Assim, para além dos aspectos referenciados nos pontos 1 e 2, e que se reflectem em cada uma das contas específicas, nelas foram também registadas outras despesas com a aquisição de bens e serviços que não se relacionam, directamente, com a empreitada e fiscalização.

A par das contas acima referidas foram criadas contas gerais, onde foram registadas as importâncias associadas às várias aquisições de bens e serviços que, segundo a APSM, S.A. se relacionam com a construção do empreendimento. No final do ano de 2008 o valor em saldo destas contas foi transferido para as contas específicas de cada uma das partes, sendo-lhes, assim, imputados montantes que não se referem especificamente à parte designada.

O valor contabilizado em *Edifícios e Outras Construções* (partes A, B, C e D) foi constituído pelos saldos das referidas contas específicas e contas gerais, conforme se evidencia no quadro n.º 30.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

## Quadro n.º 30 – Valor contabilizado em Edifícios e Outras Construções – Partes A, B, C e D

Unid.: euro

Partes	Contas Específicas		Contas Gerais		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>A – Marina Portas do Mar</b>	<b>9.319.179,60</b>	<b>16,3</b>	<b>575.483,40</b>	<b>9,0</b>	<b>9.894.663,00</b>	<b>15,6</b>
<i>Empreitada, Revisões Preço e Fiscalização</i>	9.306.493,90	16,3	0,00	0,0	9.306.493,90	14,7
<i>Juros de Mora</i>	0,00	0,0	45.974,24	0,7	45.974,24	0,1
<i>Aquisições de Bens e Serviços</i>	12.685,70	0,0	529.509,16	8,3	542.194,86	0,9
<b>B – Pavilhão do Mar</b>	<b>7.449.609,32</b>	<b>13,1</b>	<b>822.993,68</b>	<b>12,9</b>	<b>8.272.603,00</b>	<b>13,0</b>
<i>Empreitada, Revisões Preço e Fiscalização</i>	7.442.497,82	13,0	0,00	0,0	7.442.497,82	11,7
<i>Juros de Mora</i>	0,00	0,0	65.747,35	1,0	65.747,35	0,1
<i>Aquisições de Bens e Serviços</i>	7.111,50	0,0	757.246,33	11,9	764.357,83	1,2
<b>C – Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>	<b>36.513.580,16</b>	<b>64,0</b>	<b>3.929.802,86</b>	<b>61,7</b>	<b>40.443.383,02</b>	<b>63,8</b>
<i>Empreitada, Revisões Preço e Fiscalização</i>	36.513.183,53	64,0	7.549,00	0,1	36.520.732,53	57,6
<i>Juros de Mora</i>	0,00		313.944,26	4,9	313.944,26	0,5
<i>Aquisições de Bens e Serviços</i>	0,00	0,0	3.608.309,60	56,6	3.608.309,60	5,7
<i>Parte D - Revisões Preço</i>	396,63	0,0	0,00	0,0	396,63	0,0
<b>D – Parque de estacionamento, áreas comerciais e arranjos exteriores</b>	<b>3.785.323,06</b>	<b>6,6</b>	<b>1.043.919,92</b>	<b>16,4</b>	<b>4.829.242,98</b>	<b>7,6</b>
<i>Empreitada, Revisões Preço e Fiscalização</i>	3.785.323,06	6,6	0,00	0,0	3.785.323,06	6,0
<i>Juros de Mora</i>	0,00	0,0	83.396,72	1,3	83.396,72	0,1
<i>Aquisições de Bens e Serviços</i>	0,00	0,0	960.523,20	15,1	960.523,20	1,5
<b>Total</b>	<b>57.067.692,14</b>	<b>100,0</b>	<b>6.372.199,86</b>	<b>100,0</b>	<b>63.439.892,00</b>	<b>100,0</b>

Ainda no âmbito dos valores contabilizados em *Edifícios e Outras Construções* salientam-se os seguintes aspectos:

1. Foram **imputadas várias despesas**, num total de cerca de € 244 mil (vd. quadro n.º 1 do Anexo II – n.ºs de ordem 99<sup>55</sup>; 108<sup>56</sup>; 112; 113; 114; 115; 118; 137<sup>57</sup>; 138<sup>58</sup>; 147; 148; 149; 150; 151; 153 e 154), **que não evidenciam um relacionamento directo** com a respectiva obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”.

Tratam-se de despesas com a publicação de anúncios, publicidade e informação, serviços de apoio ao abastecimento de combustíveis, despesas com empilhadora e grua aquando da inauguração da Portas do Mar, emissão de bilhetes de admissão à piscina, reparações, manutenções e assistências técnica diversas, despesas com animação do espaço envolvente às Portas do Mar, aquisição de cartões de proximidade e rolos térmicos para caixa de pagamento do parque de estacionamento e, ainda, outras despesas como arranjos de flores, aluguer de plantas e despesas de bar;

2. Foram imputadas um conjunto de despesas, num total de cerca de € 100 mil (vd. quadro n.º 1 do Anexo II – n.ºs de ordem 93; 94; 99<sup>59</sup>; 101 a 108<sup>60</sup>; 109; 110; 116; 117 e 152), que

<sup>55</sup> Facturas n.ºs 1446 e 1479.

<sup>56</sup> Factura n.º 4806.

<sup>57</sup> Facturas n.ºs 08000349; 08000662; 08002097; 303147544; 303149463; 303159886 e 2339.

<sup>58</sup> Facturas n.ºs 20060087; 20070121; 20080121; 2008000145; 1-80100160; 1-80100161; 1-80100188; 1-80100212; 1-80100217; 1-80100219; 1-80100271; 1-80100309; 104 e 36.

<sup>59</sup> Com excepção das facturas n.ºs 1446 e 1479.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

não apresentam justificação para serem integradas na construção do complexo marítimo “Portas do Mar”.

Os documentos justificativos para a realização das referidas despesas, apresentado pela APSM, S.A., foram as respectivas requisições e notas de encomenda, sem que estas indiquem expressamente a obra a que se destina.

As despesas envolvidas referem-se à aquisição bens e serviços diversos, tais como, serralharia, carpintaria, electricidade, telecomunicações, ferragens, construção civil, tintas, contadores de água, despesas com transitários e serviços de lixadeira;

- Os critérios adoptados na contabilização de algumas aquisições não foi apropriado, tendo o seu registo sido efectuado em diversas contas do POC, conforme se evidencia no quadro n.º 31.

### Quadro n.º 31 – Registo contabilístico de certas aquisições referentes ao complexo marítimo “Portas do Mar”

Unid.: euro

Descrição	Valor	Contabilização
<b>Sistema de Aquecimento</b>	<b>13.580,64</b>	
Factura n.º 105517	8.820,00	423 – Imob. Corp. – Equipamento Básico
Factura n.º 105540	4.760,64	422 – Imob. Corp. – Edifícios e Outras Constr.
<b>Rede de Incêndios</b>	<b>28.425,00</b>	
Factura n.º 1154/2008	14.975,00	425 – Imob. Corp. – Ferramentas e Utensílios
Factura n.º 918/2008	13.450,00	422 – Imob. Corp. – Edifícios e Outras Constr.
<b>Equip. Controlo de Acesso Automóvel</b>	<b>73.050,00</b>	
Factura n.º 591	69.900,00	429 – Imob. Corp. – Outras Imob. Corpóreas
Factura n.º 592	3.150,00	422 – Imob. Corp. – Edifícios e Outras Constr.
<b>Guardas e Vedações</b>	<b>333.882,90</b>	
Factura n.º 1-90100111 e Nota Crédito n.º 1-90100001	90.662,00	429 – Imob. Corp. – Outras Imob. Corpóreas
Facturas n.º 9113 e 9163	243.220,90	422 – Imob. Corp. – Edifícios e Outras Constr.

À semelhança do referido anteriormente, a ausência processual de documentos justificativos para a realização e imputação das despesas referenciadas nos pontos 1 e 2 anteriores, à obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”, constitui um procedimento irregular por envolver dinheiros públicos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro<sup>61</sup>;

Em sede de **contraditório** a APSM, S.A. proferiu:

*“10. Relativamente ao ponto em causa, nomeadamente no que diz respeito à falta de evidência de relacionamento directo com a respectiva obra de construção, refere-se que, na mensuração dos actos fixos tangíveis, a APSM, S.A. adoptou o previsto na NCRF 7 (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro 7), que define que:*

<sup>60</sup> Com excepção da factura n.º 4806.

<sup>61</sup> “Na autorização de despesas ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente”.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### 11. O custo de um item do activo fixo tangível compreende:

(a) O seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimento;

(b) Quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar de forma pretendida;

(c) A estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, em cuja obrigação uma entidade incorre seja quando o item é adquirido seja como consequência de ter usado o item durante um determinado período para finalidades diferentes da produção de inventários durante esse período.

12. Também aí é referido o facto do reconhecimento dos custos na quantia escriturada de um item do activo fixo tangível cessa quando o item está na localização e condição necessária para que seja capaz de funcionar de forma pretendida.

13. Nesta perspectiva, entendeu-se que a mensuração adoptada para este activo fixo tangível não ofendia as políticas contabilísticas geralmente adoptadas no reconhecimento inicial destes activos, não divergindo das políticas contabilísticas aplicáveis.

14. É nesse sentido ainda, e tendo por base o citado normativo, que, conforme é indicado no anteprojecto ora notificado à auditada, despesas com a publicação de anúncios, publicidade e informação, utilização de empilhadores e gruas aquando da inauguração, serviços de serralharia, carpintaria, electricidade, ferragens, entre outras situações, foram efectuadas ao empreendimento em apreço.

15. Adicionalmente refere-se que, na generalidade dos casos, particularmente naqueles de menor valor, a imputação ao complexo marítimo “Portas do Mar”, foi efectuada através do centro analítico inscrito no documento interno (requisição de assistência ou requisição interna), documentos disponibilizados no âmbito da auditoria, apesar de nos mesmos não constar a descrição do centro analítico.”

Do alegado pela APSM, S.A. permanece a ausência de documentos justificativos e comprovativos do relacionamento e adequada imputação das despesas referidas nos pontos 1 e 2 à obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”. À data de realização do trabalho de campo (Junho de 2009) estas despesas encontravam-se contabilizadas, segundo o Plano Oficial de Contabilidade (POC), na conta 422 – *Imobilizações Corpóreas – Edifícios e Outras Construções*.

As **situações citadas** no ponto 1, num total de cerca de € 244 mil, e já atrás identificadas, **referem-se às seguintes despesas:**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

- a) pequenas reparações em portão da área técnica da marina poente, em grelha em aço inox no anfiteatro, e em porta giratória – € 1 119,41<sup>62</sup>;
- b) manutenção do SITE “Portas do Mar” – € 10 220,00<sup>63</sup>;
- c) serviços de apoio ao abastecimento de combustíveis – € 1 175,00<sup>64</sup>;
- d) assistência técnica e aquisições de bens, tais como cartões de aproximação e rolos de papel para caixa de pagamento, para o Parque de Estacionamento das “Portas do Mar” – € 5 589,33<sup>65</sup>;
- e) serviços de empilhadores e grua aquando da inauguração das “Portas do Mar” – € 19 861,48<sup>66</sup>;
- f) publicação de anúncios diversos, tais como: de concurso para Prestação de Serviços de Gestão das “Portas do Mar”; de aviso sobre a abertura das inscrições e confirmação obrigatória das inscrições já existentes para a utilização de postos de acostagem na Marina de Ponta Delgada; comunicado de abertura do Parque de Estacionamento das “Portas do Mar”; de concurso público para a adjudicação da atribuição, por lotes, dos direitos de utilização de vinte e seis lojas localizadas nas “Portas do Mar” para o exercício de actividades comerciais; de concurso público para Gestão das Galerias Comerciais, Parque de Estacionamento e da Zona envolvente das “Portas do Mar” – € 2 336,52<sup>67</sup>;
- g) publicidade e informação diversa, destacando-se o aluguer de estrutura na Doca de Ponta Delgada a publicitar a Maqueta da Nova Lota; a colocação, montagem e desmontagem de espaço para a visita do Presidente do Governo dos Açores às “Portas do Mar”; aluguer, montagem e desmontagem de tendas e toldos para a inauguração da Marina de Vila do Porto, em Sta. Maria; impressão de convites e envelopes; aquisição de várias placas em PVC e acrílico e autocolantes para a Zona Balnear e Parque de Estacionamento a anunciar “Tarifários”, “Zona Balnear não Viguada”, “Nível de Segurança”, etc., e placa inaugural para o Cais das “Portas do Mar” – € 8 022,00<sup>68</sup>;
- h) trabalhos e flores naturais para lançamento da 1.ª pedra do Projecto “Portas do Mar” e aluguer de plantas – € 391,48<sup>69</sup>;
- i) despesas de bar, aquando da reunião do dia 23.11.2007 – € 53,70<sup>70</sup>;
- j) concepção, produção, montagem e acompanhamento de animação do espaço envolvente às “Portas do Mar” entre o dia 21 e 11 de Julho de 2008 – € 193 315,00<sup>71</sup>;
- k) emissão blocos de bilhetes de admissão individual para a piscina das “Portas do Mar” – € 560,00<sup>72</sup>;

<sup>62</sup> N.ºs de Ordem 99 (Facturas n.ºs 1446; e 1479), e 114.

<sup>63</sup> N.º de Ordem 112.

<sup>64</sup> N.º de Ordem 113.

<sup>65</sup> N.º de Ordem 115.

<sup>66</sup> N.º de Ordem 118.

<sup>67</sup> N.º de Ordem 137 (Facturas n.ºs 800349; 8000662; 8002097; 303147544; 303149463; 303159886; e 2339).

<sup>68</sup> N.º de Ordem 138 (Facturas n.ºs 20060087; 20070121; 20080121; 2008000145; 104; 36; 1-80100160; 1-80100161; 1-80100188; 1-80100212; 1-80100217; 1-80100219; 1-80100271; e 1-80100309).

<sup>69</sup> N.ºs de Ordem 147, e 148.

<sup>70</sup> N.º de Ordem 149.

<sup>71</sup> N.º de Ordem 150.

<sup>72</sup> N.º de Ordem 151.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

- l) aquisição de fato de macaco “Tyvec” com capuz – € 10,97<sup>73</sup>;
- m) aquisição de cera vermelha, sabonete líquido e balde de lixo – € 34,94<sup>74</sup>;
- n) actuação de filarmónica nas “Portas do Mar”, aquando da chegada do Cruzeiro AMADEA, realizada no dia 29.08.2008 – € 900,00<sup>75</sup>.

Como se verifica, a natureza, finalidade, e vida útil dos bens e serviços adquiridos evidencia uma inadequada imputação daquelas despesas à obra, afigurando-se integrar de forma imprópria o respectivo custo, e apresentando um registo contabilístico incorrecto na conta 422 – *Imobilizações Corpóreas – Edifícios e Outras Construções*.

Quanto às situações citadas no ponto 2, foram enumeradas algumas despesas, já atrás identificadas, num total de cerca de € 100 mil, por não conterem a devida justificação e comprovação de que a sua realização se relacionava com a obra em apreço, não obstante terem sido registadas na conta 422 – *Imobilizações Corpóreas – Edifícios e Outras Construções*.

Apesar das facturas fornecidas pela APSM, S.A. terem sido acompanhadas, na sua maioria, do documento interno (Nota de Encomenda, Requisição de Compra e/ou Requisição de Assistência), com a identificação do Centro Analítico n.º 98.192, refira-se que, para o efeito, estes documentos internos não são justificativos e comprovativos de que os bens e serviços adquiridos se relacionam com a obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”, permanecendo a ausência de informações internas, ou a emissão de quaisquer outros documentos por entidades competentes, e devidamente autorizados pelo Conselho de Administração da APSM, S.A., que fundamentassem a necessidade e o fim da realização daquelas despesas.

Acresce referir que a obra em apreciação foi inicialmente objecto de um contrato de Empreitada designado por “Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada”, que envolveu, ainda, a celebração de cinco contratos adicionais. A realização posterior de diversas adjudicações para a aquisição de bens e serviços vários, ao serem na sua globalidade justificadas pela APSM, S.A. como necessárias à conclusão e ao bom funcionamento do empreendimento em causa, exigiam a respectiva fundamentação e autorização, formalmente elaboradas, devidamente documentadas, e apenas ao respectivo processo, justificando e comprovando, assim, a necessidade e o fim da sua realização, já que no seu financiamento estão envolvidos dinheiros públicos.

Assim, mantêm-se de forma irregular os procedimentos adoptados pela APSM, S.A. na realização, imputação, e contabilização das despesas evidenciadas nos pontos 1 e 2, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro<sup>76</sup>, bem como no disposto no Plano Oficial de Contabilidade (POC), em vigor à data dos factos relatados.

<sup>73</sup> N.º de Ordem 108 (Factura n.º 4806).

<sup>74</sup> N.º de Ordem 153.

<sup>75</sup> N.º de Ordem 154.

<sup>76</sup> “Na autorização de despesas ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente”.



#### IV.2.5. Custo Adicional ao Investimento Inicial

A construção do complexo marítimo “Portas do Mar” circunscreve a execução de um conjunto de trabalhos e a aquisição de diversos bens e serviços justificados, na sua globalidade, pela APSM, S.A. como essenciais para garantir a operacionalidade, eficiência e segurança do empreendimento, **não tendo sido apresentada qualquer estimativa de custo global.**

Esta obra teve como ponto de partida a elaboração do Projecto de Execução e Assistência Técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal e, posteriormente, a adjudicação da empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada e respectiva fiscalização.

Todos os restantes trabalhos de construção e as diversas aquisições de bens e serviços constituem **acréscimos** de custos aos inicialmente contratualizados, conforme se expõe no quadro n.º 32, quantificando-se em cerca de € 21,4 milhões (46,3%), valor que se eleva para os **€ 23,4 milhões** (50,6%), **considerando** o valor da **indemnização** acordado entre o dono da obra e o consórcio **empregado**.

#### Quadro n.º 32 – Construção do complexo marítimo “Portas do Mar” – Acréscimos de Custos

Unid.: euro

Descrição	Custo inicial	Custos adicionais	Total	Custos Adicionais/ Custo Inicial
<b>Investimento inicial</b>	<b>46.329.791,41</b>	<b>13.312.255,15</b>	<b>59.642.046,56</b>	<b>28,7%</b>
Elaboração do Projecto de Execução e Assistência Técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal <sup>(1)</sup>	1.640.118,95	320.392,25	1.960.511,20	19,5%
Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL <sup>(2)</sup>	44.328.753,48	12.780.406,55	57.109.160,03	28,8%
Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde Durante a Fase de Execução da Empreitada	360.918,98	211.456,35	572.375,33	58,6%
<b>Outros custos associados</b>		<b>8.132.583,79</b>	<b>8.132.583,79</b>	<b>17,6%</b>
Aquisições de Bens e Serviços		5.386.879,08	5.386.879,08	11,6%
Empreitada de Execução do Pipeline - 2.ª Fase		871.858,06	871.858,06	1,9%
Fiscalização da Empreitada de Execução do Pipeline - 2.ª Fase		51.486,00	51.486,00	0,1%
Juros Bancários Suportados		1.822.360,65	1.822.360,65	3,9%
<b>Total do investimento <sup>(3)</sup></b>	<b>46.329.791,41</b>	<b>21.444.838,94</b>	<b>67.774.630,35</b>	<b>46,3%</b>
Indemnização ao Consórcio Empreiteiro		1.975.000,00	1.975.000,00	4,3%

#### Notas:

<sup>(1)</sup> Conforme o estabelecido na cláusula 4.º do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, o valor adjudicado foi de € 1 603 918,00. Contudo, de acordo no n.º 3 da referida cláusula, a este encargo acrescem as despesas com deslocação e alojamento da equipa afecta à prestação de serviços. O valor apurado foi de € 36 200,95, o que perfaz € 1 640 118,95.

<sup>(2)</sup> Conforme o estabelecido na cláusula 2.ª do Contrato de Empreitada, o valor adjudicado foi de € 44 491 028,88. Contudo, a facturação emitida, respeitante aos trabalhos medidos, ascende a € 44 328 753,48.

<sup>(3)</sup> Ao total do investimento apurado de € 67 774 630,35 deve ser subtraído o valor de € 3 002,12, que corresponde a movimentos contabilísticos não especificados; de - € 6 000,00 e de € 3 000,00, bem como a arredondamentos de € 2,12, o que perfaz o valor de € 67 771 628,23, conforme expostos no quadro n.º 27.





**IV.2.7. Observações relativas à execução das empreitadas**

*Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada<sup>79</sup>*

Tendo presente o já referido sobre a empreitada em apreço, nomeadamente valor adjudicado, prazo de execução e respectivas alterações, o cronograma financeiro da obra sofreu sucessivamente modificações, expondo-se no quadro n.º 34 as respectivas aprovações, prazos, valores e desvios.

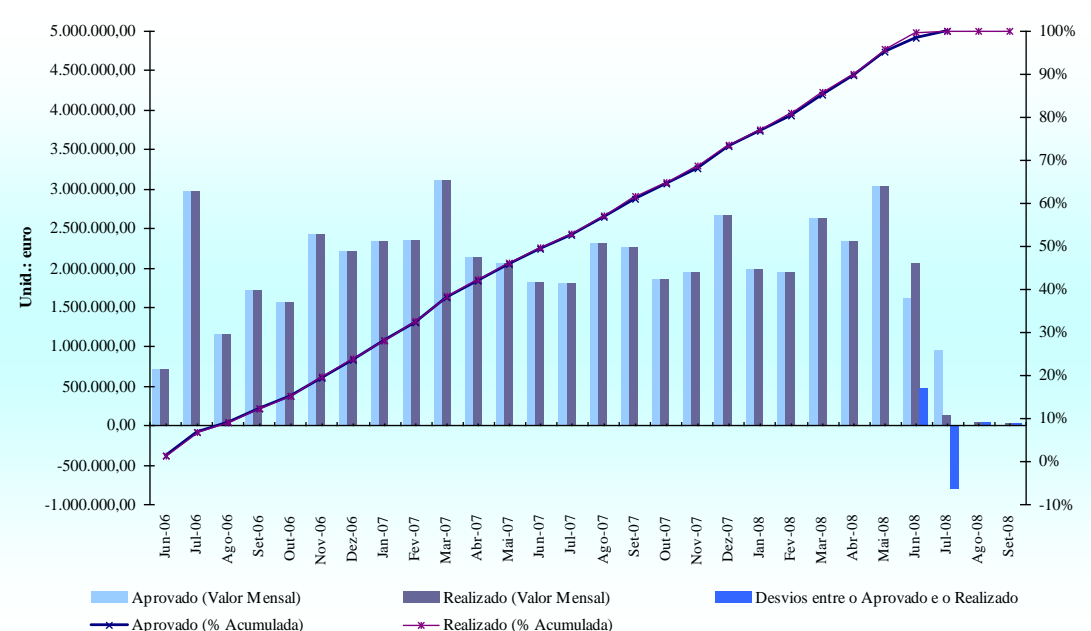
**Quadro n.º 34 – Cronogramas financeiros – Empreitada do Terminal**

Unid.: euro

Aprovação dos Cronogramas Financeiros		Prazo de Execução				Valor dos Contratos	Valor Acumulado dos Adicionais	Desvio no Valor da Empr.
		Início	Termo	N.º de Meses	Desvio			
Contrato Inicial	Jul-06	Jun-06	Nov-07	17	-	44.491.028,88		
1.º Adicional	Fev-07	Jun-06	Fev-08	3	18%	3.059.884,57	3.059.884,57	7%
2.º Adicional	Ago-07	Jun-06	Mai-08	3	18%	1.784.736,27	4.844.620,84	11%
3.º Adicional	Jan-08	Jun-06	Jul-08	2	12%	3.296.708,30	8.141.329,14	18%
4.º Adicional	Mai-08	Jun-06	Jul-08	0	0%	1.454.402,71	9.595.731,85	22%
5.º Adicional	Jun-08	Jun-06	Jul-08	0	0%	-330.820,01	9.264.911,84	21%
<b>Total</b>				<b>25</b>	<b>47%</b>	<b>53.755.940,72</b>		

Relativamente ao último cronograma financeiro aprovado, a execução da empreitada registou desvios quer em termos de valor, quer de prazo de execução, conforme gráfico n.º 2.

**Gráfico n.º 2 – Cronograma financeiro aprovado e realizado – Empreitada do Terminal**



<sup>79</sup> Contrato celebrado a 24 de Maio de 2006.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

O valor da facturação emitida, relativa aos trabalhos contratuais medidos, ascendeu a € 44 328 753,80, e a referente aos cinco adicionais ao contrato a € 9 123 205,56, o que perfaz um total de € 53 451 959,36, representando um desvio de **menos € 303 981,36 (-0,57%)** face ao aprovado (€ 53 755 940,72). Em termos de cronograma financeiro este desvio começa a surgir a partir de Junho de 2008.

No quadro n.º 35, identifica-se o desvio financeiro ocorrido em cada uma das partes em que foi dividida a obra (A; B; C; e D), relativamente a *Edifícios* e a *Infra-estruturas Portuárias e Gerais*.

### Quadro n.º 35 – Valor previsto e facturado – Empreitada do Terminal

Unid.: euro

	Previsto			Facturado			Desvio			
	Edifícios	Infra-Estruturas Portuárias e Gerais	Total	Edifícios	Infra-Estruturas Portuárias e Gerais	Total	Edifícios	Infra-Estruturas Portuárias e Gerais	Total	
Parte A – Marina Portas do Mar	3.859.036,82	4.954.696,43	<b>8.813.733,25</b>	3.742.945,93	4.945.458,46	<b>8.688.404,39</b>	-116.090,89	-9.237,97	<b>-125.328,86</b>	-1,42%
Parte B – Pavilhão do Mar	7.033.791,38	0,00	<b>7.033.791,38</b>	7.010.197,17	0,00	<b>7.010.197,17</b>	-23.594,21	0,00	<b>-23.594,21</b>	-0,34%
Parte C – Terminal Marítimo de Ponta Delgada	7.420.069,23	26.832.192,80	<b>34.252.262,03</b>	7.407.715,71	26.779.880,15	<b>34.187.595,86</b>	-12.353,52	-52.312,65	<b>-64.666,17</b>	-0,19%
Parte D – Parque de estacionamento, áreas comerciais e arranjos exteriores	2.546.237,25	1.109.916,81	<b>3.656.154,06</b>	2.522.429,47	1.043.332,47	<b>3.565.761,94</b>	-23.807,78	-66.584,34	<b>-90.392,12</b>	-2,47%
<b>Total</b>	<b>20.859.134,68</b>	<b>32.896.806,04</b>	<b>53.755.940,72</b>	<b>20.683.288,28</b>	<b>32.768.671,08</b>	<b>53.451.959,36</b>	<b>-175.846,40</b>	<b>-128.134,96</b>	<b>-303.981,36</b>	<b>-0,57%</b>

Os últimos autos de medição dos trabalhos datam de Setembro de 2008, por via da dilação de dois meses registada na conclusão dos trabalhos, que decorreu dos dois autos de suspensão parcial de trabalhos.

De acordo com o contratualmente estabelecido<sup>80</sup>, o **prazo para pagamento** da facturação emitida pelo Consórcio Empreiteiro era de **quarenta e quatro dias úteis**, contados das datas dos autos de medição dos trabalhos.

Face ao **incumprimento** daquele prazo por parte da APSM, S.A., foram **pagos juros de mora** ao Consórcio Empreiteiro no valor global de **€ 509 062,58**, sendo:

- € 196 962,15 – Somague Engenharia, S.A.;
- € 70 898,91 – Mota Engil, S.A.;
- € 82 968,43 – OFM, S.A.;
- € 77 612,49 – Irmãos Cavaco, S.A.;
- € 80 620,60 – Zagope, S.A..

De igual modo, em cumprimento do estabelecido contratualmente, foram efectuadas revisões de preço que, até Março de 2009, totalizaram € 3 050 466,14. O valor relativo a *Edifícios* foi de € 1 583 598,61 e a *Infra-estruturas Portuárias e Gerais* de € 1 466 867,53.

<sup>80</sup> Cláusula n.º 9 do Contrato.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Em termos globais o valor da empreitada em apreço totalizou os € 57 011 488,08<sup>81</sup>, sendo:

### Quadro n.º 36 – Valor da Empreitada do Terminal

Unid.: euro

Descrição	Parte A	Parte B	Parte C	Parte D	Total	Edifícios	Infra-estruturas	Total
<b>Empreitada</b>	<b>8.688.404,39</b>	<b>7.010.197,16</b>	<b>34.187.595,85</b>	<b>3.565.761,96</b>	<b>53.451.959,36</b>	<b>20.683.288,29</b>	<b>32.768.671,07</b>	<b>53.451.959,36</b>
Contrato Inicial	6.277.670,89	4.991.647,64	30.099.466,86	2.959.968,41	44.328.753,80	14.675.255,19	29.653.498,61	44.328.753,80
1.º Adicional	727.418,76	510.624,16	1.585.436,79	136.523,88	2.960.003,59	1.825.105,85	1.134.897,74	2.960.003,59
2.º Adicional	1.428.916,13	174.883,20	143.329,47	24.290,22	1.771.419,02	325.048,27	1.446.370,75	1.771.419,02
3.º Adicional	72.886,38	827.492,11	2.319.791,39	56.687,28	3.276.857,16	3.040.402,38	236.454,78	3.276.857,16
4.º Adicional	210.082,50	443.775,27	562.820,34	230.679,26	1.447.357,37	863.554,89	583.802,48	1.447.357,37
5.º Adicional	-28.570,27	61.774,78	-523.249,00	157.612,91	-332.431,58	-46.078,29	-286.353,29	-332.431,58
<b>Revisões de Preço</b>	<b>565.716,09</b>	<b>390.674,66</b>	<b>1.899.465,47</b>	<b>194.609,92</b>	<b>3.050.466,14</b>	<b>1.583.598,61</b>	<b>1.466.867,53</b>	<b>3.050.466,14</b>
Contrato Inicial	296.624,75	235.755,34	1.595.322,74	143.705,58	2.271.408,41	1.023.295,84	1.248.112,57	2.271.408,41
1.º Adicional	32.668,94	26.747,86	80.771,41	6.922,46	147.110,67	120.502,26	26.608,42	147.110,67
2.º Adicional	124.783,10	13.927,16	10.091,39	1.973,66	150.775,31	24.449,44	126.325,88	150.775,31
3.º Adicional	39.639,10	65.192,28	226.426,24	8.273,14	339.530,76	312.879,96	26.650,80	339.530,76
4.º Adicional	77.290,12	45.756,55	54.640,53	20.554,47	198.241,67	109.328,97	88.912,70	198.241,67
5.º Adicional	-5.289,92	3.295,47	-67.786,84	13.180,61	-56.600,68	-6.857,85	-49.742,83	-56.600,68
<b>Sub-total</b>	<b>9.254.120,48</b>	<b>7.400.871,82</b>	<b>36.087.061,32</b>	<b>3.760.371,88</b>	<b>56.502.425,50</b>	<b>22.266.886,90</b>	<b>34.235.538,60</b>	<b>56.502.425,50</b>
<b>Juros de Mora</b>					<b>509.062,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>509.062,58</b>
<b>Total</b>					<b>57.011.488,08</b>			<b>57.011.488,08</b>

À data de realização do trabalho de campo (Junho de 2009), a **conta final da empreitada não** tinha sido assinada pelo **Consórcio Empreiteiro**, tendo este apresentado reclamação fundamentada, consubstanciada num pedido de indemnização conforme referido no ponto IV.2.1. A APSM, S.A., em sede de contraditório, nada refere sobre aquela conta.

A SRATC solicitou à APSM, S.A. evidência do cumprimento do disposto no artigo 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente ao inquérito administrativo, tendo esta entidade referido que não procedeu à observância do aludido preceito legal.

### *Empreitada de execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo da Cidade de Ponta Delgada – 2.ª Fase – Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha<sup>82</sup>*

A empreitada em referência, adjudicada pelo valor de € 871 858,06, encontrava-se em execução em Julho de 2009. A facturação apresentada corresponde às quatro primeiras situações de trabalhos, reportadas aos meses de Março a Junho de 2009, totalizando € 507 673,04.

Em analogia ao cronograma financeiro aprovado, a partir do mês de Abril começam a registar-se desvios no valor dos trabalhos executados. Em Junho de 2009 este desvio era de 14%.

<sup>81</sup> Relativamente ao valor contabilizado verifica-se uma diferença de € 0,32, respeitante aos trabalhos medidos e facturas no contrato inicial da empreitada.

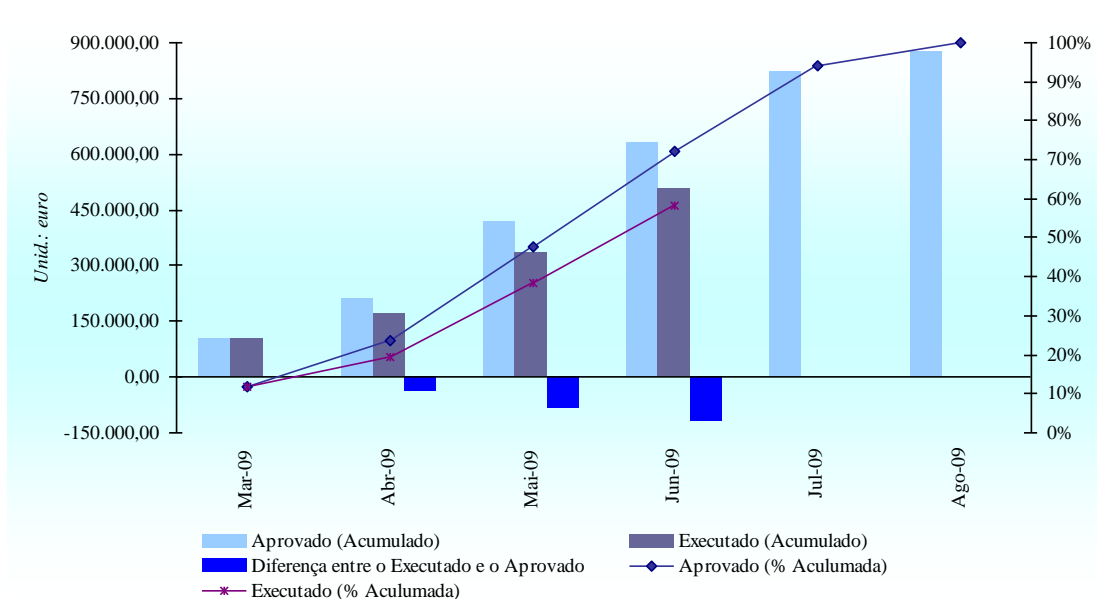
<sup>82</sup> Contrato celebrado a cinco de Fevereiro de 2009.





O valor acumulado da facturação apresentada correspondia a 58% do total adjudicado, enquanto o previsto era de 72%, conforme se evidencia no gráfico n.º 3.

**Gráfico n.º 3 – Cronograma financeiro aprovado e realizado – Empreitada do Pipeline**





### **IV.3. Financiamento do complexo marítimo “Portas do Mar”**

O apuramento das fontes de financiamento do complexo marítimo “Portas do Mar” teve como suporte as informações prestadas pela entidade responsável pela execução do empreendimento – APSM, S.A. –, pelas entidades intervenientes nos projectos com co-financiamento comunitário – DRPFE e DRAIC –, e pelos responsáveis pela transferência de verbas no âmbito do ORAA – DCPDDL e FRC –.

Aquando da realização do trabalho de campo, junto da **APSM, S.A.**, verificou-se que esta entidade **não tinha a informação sistematizada** através de uma “**conta de financiamento**”. A **excepção** residiu nos **financiamentos de natureza comunitária**, uma vez que, pelas regras a que estão sujeitos, constitui obrigatoriedade do promotor a organização processual dos projectos co-financiados.

Acresce referir que, as fontes identificadas, bem como o valor apurado, não tem carácter definitivo uma vez que:

- i)* a informação facultada pela APSM, S.A. não evidencia de forma clara os financiamentos utilizados;
- ii)* alguns dos investimentos realizados pela empresa no âmbito das Portas do Mar não se encontram inteiramente justificados e concluídos (conforme pontos 2.4 e 2.7);
- iii)* existe uma previsão do C. A. de renegociação dos empréstimos de curto prazo para médio e longo prazo;
- iv)* existem processos de co-financiamento comunitário em execução<sup>83</sup>.

#### **IV.3.1. Apuramento e análise**

Pela análise e conciliação das informações disponibilizadas, e tendo em conta as limitações referidas, apurou-se que as fontes de financiamento, que ascendem a € 53 872 283,51, utilizadas na cobertura financeira do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada, no período 2003-2009, tiveram a distribuição que se apresenta no quadro n.º 37.

<sup>83</sup> À data da realização do trabalho de campo.



**Quadro n.º 37 – Fontes de financiamento do complexo marítimo “Portas do Mar”**

Fontes	Utilizadas (€)	Em %
<b>1. Capital próprio</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>3%</b>
Capital	1.750.000,00	3%
<b>2. Autofinanciamento</b>	<b>2.769.022,19</b>	<b>5%</b>
<b>3. Contrato entre a RAA e a APSM, SA</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>5%</b>
<b>4. Capitais alheios</b>	<b>46.853.261,32</b>	<b>87%</b>
Empréstimos de instituições de Crédito	20.252.178,15	38%
Incentivos	26.601.083,17	49%
Não Reembolsável	22.887.306,84	42%
Fundo de Coesão	19.313.425,80	36%
FEDER <sup>1</sup>	1.990.222,80	4%
Fundos Regionais	1.583.658,24	3%
Reembolsável	3.713.776,33	7%
FEDER <sup>2</sup>	3.713.776,33	7%
<b>Financiamento Total</b>	<b>53.872.283,51</b>	<b>100%</b>

<sup>2</sup> Inclui participação do OE.

<sup>3</sup> Consideraram-se as verbas apuradas pelas entidades intervenientes na gestão dos processos comunitários como transferências a efectivar para a APSM,SA.

A APSM, S.A. também procedeu à negociação de duas contas correntes caucionadas destinadas a fazer face às despesas decorrentes do investimento em apreço. No quadro 38 apresentam-se os *plafonds* contratados:

**Quadro n.º 38 – Contas Correntes Caucionadas**

Instituição de Crédito	Montante Contratado (€)	Finalidade
BANIF	6.000.000,00	Apoio financeiro temporário ao desenvolvimento do projecto "Portas do Mar"
Millennium BCP	8.000.000,00	Financiamento de necessidades pontuais de tesouraria

**IV.3.1.1. Capital próprio**

De acordo com as informações prestadas pela DRAIC, através do ofício n.º SAI-DRAIC/2010/2094/CM, de 12.03.2010, Anexo 4, uma das fontes de financiamento do projecto SIVETUR 95-284 “Expansão da Marina de Ponta Delgada” teve origem em capitais próprios, através do aumento de capital social da empresa, no valor de € 1 750 000,00.

Este aumento de capital<sup>84</sup> decorreu da Resolução do Conselho do Governo n.º 158/2006, de 14 de Dezembro de 2006, que estabeleceu o aumento de capital social da Portos dos Açores (SGPS), S.A., no montante de € 6 500 000,00, sendo afectos € 3 500 000,00 ao aumento de capital social da APSM, SA (€ 1 750 000,00 para o projecto 95-284 “Expansão da Marina de Ponta Delgada” e € 1 750 000,00 para o projecto 95-283 “Marina de Vila do Porto”).

<sup>84</sup> Vide Capítulo II – Enquadramento jurídico da APSM, S.A. e Identificação dos Responsáveis.



O aumento de capital social no valor de € 3 500 000,00 encontra-se reflectido na conta capital do Balanço Analítico em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, que integra o Relatório e Contas de 2006 da APSM, S.A.

#### *IV.3.1.2. Autofinanciamento<sup>85</sup>*

Considerou-se para efeitos de financiamento do complexo marítimo “Portas do Mar”, o autofinanciamento afecto aos seguintes projectos:

- SIME “Construção do Pavilhão do Mar – € 2 269 022,19<sup>86</sup>;
- SIVETUR “Expansão da Marina de Ponta Delgada” – € 500 000,00<sup>87</sup>.

#### *IV.3.1.3. Contrato celebrado entre a RAA e a APSM, S.A.*

Na sequência das Resoluções n.ºs 49/2007, de 24 de Maio, e 51/2008, de 10 de Abril, do Conselho do Governo Regional, foi autorizada a celebração de contratos entre a RAA e a APSM, S.A., destinados a regular *a promoção da execução de acções com vista à requalificação/modernização/construção dos diversos portos sob a sua jurisdição, assim como a cooperação entre esta e a RAA no âmbito dessa promoção<sup>88</sup>*.

Na cláusula 2.ª dos contratos celebrados entre estas duas entidades<sup>89</sup> foi estabelecido que a construção do *Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada*, nos anos 2007 e 2008, seria promovida pela APSM, S.A.

De acordo com a cláusula 3.ª dos referidos contratos, as **responsabilidades da RAA** consistiram:

- i) Transferir a comparticipação financeira<sup>90</sup> para a APSM, S.A.;*
- ii) Fiscalizar a execução do presente contrato;*
- iii) Fiscalizar, através dos serviços competentes da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, ou através de entidade por ela designada, a execução dos contratos a celebrar pela APSM, S.A.;*

<sup>85</sup> Corresponde aos fundos financeiros libertados pela actividade da empresa disponíveis para financiar a realização de investimentos, sendo dado por  $A_t = RL_{t-1} + Amort_{t-1} + Prov_{t-1}$ .

<sup>86</sup> Conforme ofícios n.ºs SAI-DRAIC/2009/3109/LO, de 09.04.2009, e SAI-DRAIC/2010/2094/CM, de 12.03.2010, da DRAIC.

<sup>87</sup> Conforme ofícios n.ºs SAI-DRAIC/2009/3109/LO, de 09.04.2009, e SAI-DRAIC/2010/2094/CM, de 12.03.2010, da DRAIC.

<sup>88</sup> Foi autorizada a celebração de contratos entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A., a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A., e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A.

<sup>89</sup> Contrato celebrado a 25.05.2007 “No ano de 2007 a APSM, S.A. promoverá as seguintes acções: a) Construção das Obras Marítimas do Porto de Recreio Náutico de Vila do Porto; b) Construção do Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada”, e contrato celebrado a 11.04.2008 “No ano de 2008 a APSM, S.A. promoverá as seguintes acções: a) Construção do Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada; b) 2.ª fase do Núcleo de Recreio Náutico do Porto de Vila do Porto”.

<sup>90</sup> A comparticipação financeira foi estabelecida no âmbito das cláusulas 5.ªs dos referidos contratos.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

As **obrigações da APSM, S.A**, estabelecidas pela cláusula 4.<sup>a</sup>, consubstanciaram-se:

- i) Promover todos os procedimentos necessários à formação dos contratos para a execução das acções referidas na cláusula 2.<sup>a</sup> respeitando o disposto na legislação nacional e comunitária em matéria de mercados públicos, ambiente, concorrência e igualdade de oportunidades;*
- ii) Praticar todos os actos necessários à boa execução do contrato celebrado com a RAA e dos contratos para execução das acções constantes da cláusula 2.<sup>a</sup>;*
- iii) Sujeitar-se à fiscalização por parte da RAA;*
- iv) Prestar informações e elaborar relatórios.*

De acordo com o estabelecido na cláusula 3.<sup>a</sup> e no n.º 1<sup>91</sup> da cláusula 5.<sup>a</sup> dos contratos celebrados entre a RAA e a APSM, S.A., constituiu obrigação da RAA transferir a verba destinada a cobrir o custo da acção a desenvolver na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários.

Para esse efeito, a RAA transferiu uma participação financeira global no valor de € 2 500 000,00, tendo sido suportada conjuntamente pelos orçamentos da S.R.E.<sup>92</sup>, através da DCPDDL (€ 1 800 000,00), e do FRC (€ 700 000,00), conforme se apresenta no quadro seguinte.

### **Quadro n.º 39 – Participação financeira transferida pela RAA no âmbito do contrato celebrado com a APSM, S.A. para a construção do Terminal Marítimo de Cruzeiros de PDL**

Resolução	Despacho	Entidade	Ano	Cap/Div/Subd/Acção	CE	Valor (€)
Resolução n.º 49/2007, de 24 de Maio	Despacho do Secretário Regional da Economia, de 18.06.2007	DCPPDL	2007	40.14.01.D	08.01.01.A	500.000,00
Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril	Despacho do Secretário Regional da Economia, de 06.05.2008	DCPPDL	2008	40.14.01.D	08.01.01.A	1.300.000,00
Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril	Despacho n.º 497/2008, de 29.05.2008	FRC	2009	-	08.01.01	700.000,00
<b>Total</b>						<b>2.500.000,00</b>

As verbas atribuídas e recebidas pela APSM, S.A., no âmbito dos contratos em apreço, não se encontram evidenciadas nos Relatórios e Contas de 2007<sup>93</sup> e de 2008<sup>94</sup>.

<sup>91</sup> "A RAA obriga-se a transferir para a APSM, S.A. no ano de 2007., a verba global de € 2 000 000,00 (dois milhões de euros) destinados a cobrir o custo das acções referidas na cláusula 2.<sup>a</sup>, na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários" e "A RAA obriga-se a transferir para a APSM, S.A. no ano de 2008, a verba global de € 2 750 000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil euros) destinado a cobrir o custo das acções referidas na cláusula 2.<sup>a</sup>, na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários".

<sup>92</sup> Não foi considerada uma transferência de € 170.000,00 autorizada por Despacho do Secretário Regional da Economia de 25.11.2008, destinada à obra de "Construção do Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada, a ser processada por verbas do Plano da SRE pelo Programa 24 Projecto 24.1 Acção 24.1.D. A SRE enviou, através do ofício n.º SAI-GS 2009/76, 14.04.2009, a folha de processamento n.º 28, de 04.12.2008, correspondente a esta transferência, no entanto nas informações prestadas pela DCPDDL, através do ofício n.º 100, de 03.03.2010, não existe referência ao pagamento desta transferência. No Relatório de Execução do Plano de 2008, a Acção 24.1.D apresenta uma dotação revista de € 1.470.000,00 e executada de € 1.300.000,00.

<sup>93</sup> Ponto 4 – Investimentos e Nota 49 – Acréscimos e Diferimentos do Anexo ao Balanço e Demonstração dos Resultados – Exercício de 2007 e 2006.

<sup>94</sup> Ponto 4 – Investimentos e Nota 49 – Acréscimos e Diferimentos do Anexo ao Balanço e Demonstração dos Resultados – Exercício de 2008 e 2007.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### IV.3.1.4. Capitais alheios

#### IV.3.1.4.1. Empréstimos de Instituições de Crédito

Os **empréstimos concedidos** pelas Instituições de Crédito à APSM, S.A., para efeitos de financiamento do complexo marítimo "Portas do Mar", à data da realização do trabalho de campo, ascendiam a € **20 252 178,15**.

#### Quadro n.º 40 – Empréstimos de Instituições de Crédito

Instituição de Crédito	Montante Contratado (€)	Pagamento de juros	Finalidade	Valor (€)
<b>Empréstimos de curto prazo</b>				
BANIF	4.000.000,00	Semestrais	Apoio financeiro temporário ao desenvolvimento do projecto "Portas do Mar"	4.000.000,00
BANIF	6.000.000,00	Semestrais	Apoio financeiro temporário ao desenvolvimento do projecto "Portas do Mar"	6.000.000,00
Millennium BCP	10.000.000,00	Mensal	Financiamento de necessidades pontuais de tesouraria	9.250.000,00
<b>Total</b>				<b>19.250.000,00</b>
<b>Empréstimos de médio e longo prazo</b>				
Millennium BCP	1.002.178,15	Semestrais	Aplicação no projecto de investimento ao abrigo do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial	1.002.178,15
<b>Total</b>				<b>1.002.178,15</b>
<b>Total</b>				<b>20.252.178,15</b>

A estes empréstimos **acrescem** os referentes às contas **Correntes Caucionadas**, no montante global de € **14 000 000,00**, conforme apresentado no Quadro 38. O valor apurado de utilização, à data de Julho de 2009, ascendia a € 13 067 485,20.

De acordo com as informações prestadas pela DRAIC<sup>95</sup>, as últimas tranches dos incentivos SIME e SIVETUR, nos valores globais de € 2 782 900,63<sup>96</sup> e de € 2 135 237,77<sup>97</sup>, estão condicionadas à respectiva aplicação na amortização parcial da conta corrente caucionada<sup>98</sup> e do empréstimo de curto prazo<sup>99</sup>, ambos celebrados com o Millennium BCP.

#### IV.3.1.4.2. Incentivos

A APSM, S.A. apresentou seis projectos de investimento a co-financiamento comunitário [um ao Fundo de Coesão II, um ao PRODESA-FEDER, dois ao PROCONVERGÊNCIA, um ao PRIME – SIME e um ao PRIME – SIVETUR] no valor global de € 49 806 895,97.

<sup>95</sup> Através dos ofícios n.ºs SAI-DRAIC/2009/3109/LO, de 09.04.2009 (Anexo 3) e SAI-DRAIC/2010/2094/CM, de 12.03.2010 (Anexo 4).

<sup>96</sup> IR de € 1 947 883,87 e respectivo SIDEPE INR de € 835 016,76.

<sup>97</sup> IR de € 1 600 852,44, INR de € 534 385,33, e respectivo prémio SIDEPE (nessa data encontrava-se em análise).

<sup>98</sup> Com a aplicação da tranche do incentivo SIME e SIDEPE.

<sup>99</sup> Com a aplicação da tranche do incentivo SIVETUR e SIDEPE.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

As comparticipações comunitárias<sup>100</sup> aprovadas assumiram as seguintes modalidades:

- Incentivo não reembolsável (INR) € 27 738 198,82;
- Incentivo reembolsável (IR) € 5 431 354,75;
- Prémio de realização convertível<sup>101</sup> € 3 852 915,49.

No âmbito do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, foram concedidos dois prémios SIDEP, associados ao SIME e ao SIVETUR, no valor global de € 3 174 124,68, sendo:

- SIDEP tipologia A (INR) € 1 338 148,91;
- SIDEP tipologia B (INR) € 1 835 975,77.

No quadro n.º 41 apresenta-se, por projecto, o investimento total, o investimento elegível, bem como as comparticipações aprovadas.

Do investimento total apresentado a co-financiamento, o executado ascendeu a € 49 572 440,63, tendo sido considerado como despesa elegível € 47 901 590,10. As transferências para a APSM, S.A., totalizaram € 26 601 083,17, sendo:

- |   |                 |
|---|-----------------|
| Incentivo <b>não reembolsável</b> (INR) |                 |
| Comunitário                             | € 21 303 648,60 |
| Regional                                | € 1 583 658,24; |
| • Incentivo <b>reembolsável</b> (IR)    |                 |
| Comunitário                             | € 3 713 776,33; |

No que respeita ao ponto de situação das candidaturas, e conforme informações prestadas pela DRPFE<sup>102</sup> e pela DRAIC<sup>103</sup>, verifica-se que:

- ⇒ **Fundo de Coesão** apresenta *i)* execução terminada, *ii)* Certificado e Declaração de Despesa Final e Pedido de Pagamento remetidos à C.E. a 20.07.2009 e *iii)* em conclusão os trabalhos de auditoria da IGF para emissão da declaração de encerramento;
- ⇒ **SIVETUR** tem encerramento autorizado pelo Turismo de Portugal, aguardando a transferência da última tranche do incentivo (IT € 2.135.237,77, sendo IR € 1.600.852,44 e INR € 534.385,33). O prémio SIDEP encontra-se em fase de análise e seguimento;

<sup>100</sup> Inclui componente do OE associada aos projectos aprovados no âmbito do PRIME.

<sup>101</sup> Corresponde ao não reembolso de parte ou da totalidade do incentivo reembolsável atribuído, condicionado à verificação da avaliação de desempenho, para o SIME, e do grau de cumprimento de contrato, para o SIVETUR, conforme condições contratuais.

<sup>102</sup> Autoridade de Gestão do PRODESA e do PROCONVERGÊNCIA e organismo intermédio no âmbito do Fundo de Coesão.

<sup>103</sup> Entidade que, nesta matéria, actua em articulação com o Turismo de Portugal, IP, que constitui entidade gestora do SIME e SIVETUR.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

## ⇒ PROCONVERGÊNCIA

*Aquisição de quebra-mar flutuante para a marina de Ponta Delgada – Execução terminada e Pedido de Pagamento validado pela Gestão do Programa a 28.08.2009;*

*Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada – Aprovado a 30.11.2009, e sem qualquer Pedido de Pagamento.*

No quadro n.º 42 apresenta-se a execução financeira dos projectos apresentados a co-financiamentos comunitários, as transferências efectivadas para a APSM, S.A., e o respectivo ponto de situação das candidaturas.

No Relatório e Contas de 2008<sup>104</sup>, na nota 49 do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, existe referência aos valores aprovados para efeitos de comparticipação da construção do complexo marítimo “Portas do Mar”. **A informação apresentada não permite identificar os apoios comunitários por Programa e Sistema de Incentivos, nem destrinchá-los das comparticipações financeiras da RAA atribuídas ao abrigo do contrato celebrado entre esta entidade e a APSM, S.A.**

<sup>104</sup> Ponto 4 – Investimentos e Nota 49 – Acréscimos e Diferimentos do Anexo ao Balanço e Demonstração dos Resultados – Exercício de 2008 e 2007.





### Quadro n.º 41 – Projectos de investimento apresentados a co-financiamento comunitário – valores aprovados

Programa / Fundo	Projecto	Designação	Data Aprov.	Data Hom.	Investimento total (€)	Investimento elegível (€)	Comparticipação		Tx de comp. (%)	Prémio de realização convertível	Incentivos Financeiros SIDER - SIDEP	
							Não reembolsável (€)	Reembolsável (€)			Data Aprov.	Montante incentivo (€)
Fundo de Coesão II	2005/PT/16/C/P T/001	Terminal Marítimo de Ponta Delgada <sup>1</sup>	19-12-05		38.191.679,00	32.189.043,00	24.141.782,00	0,00	75,00%	0,00	-	0,00
PRODESA / FEDER <sup>2</sup>	46-01-01-FDR-00032	Terminal Marítimo de Cruzeiros de Ponta Delgada - Parque de estacionamento e arranjos exteriores	05-05-07	05-05-07	1.888.244,28	1.888.244,28	1.223.582,29	0,00	64,80%	0,00	-	0,00
PRIME - SIME <sup>3</sup>	95-293	Construção do Pavilhão do Mar	-	03-05-06	7.228.204,00	7.042.889,00	0,00	2.618.854,75	37,18%	2.587.290,49	31-05-06	1.338.148,91
PRIME - SIVETUR <sup>4</sup>	95-284	Expansão da Marina de Ponta Delgada	-	2005	7.326.201,14	7.238.376,14	1.141.742,50	2.812.500,00	54,63%	1.265.625,00	03-01-08	1.835.975,77
PROCONV. / FEDER	RAAFDR-01-0280-FEDER-000013	Aquisição de Quebra-Mar Flutuante para a Marina das Portas do Mar	29-01-09	03-02-09	524.999,50	524.999,50	446.249,58	0,00	85,00%	0,00	-	0,00
PROCONV. / FEDER	RAAFDR-03-0185-FEDER-000014	Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada	30-11-09	S/Inf.	923.344,05	923.344,05	784.842,45	0,00	85,00%	0,00	-	0,00
<b>Total</b>					<b>56.082.671,97</b>	<b>49.806.895,97</b>	<b>27.738.198,82</b>	<b>5.431.354,75</b>	<b>-</b>	<b>3.852.915,49</b>		<b>3.174.124,68</b>

<sup>1</sup> A data indicada em Aprovação e Homologação corresponde à data da Decisão da Comissão.

<sup>2</sup> A taxa de participação aprovada foi de 50% para a componente Parque de Estacionamento e de 85% para os Arranjos Exteriores. A taxa de co-financiamento média aprovada ascende a 64,80%.

<sup>3</sup> A taxa de apoio aprovada foi de 30% para as despesas elegíveis dos Grupos I e II, com uma majoração Regional de 10% sobre as despesas elegíveis do Grupo I e majoração Desconcentração Regional de 5% sobre as despesas elegíveis do Grupo II.

<sup>4</sup> A taxa de apoio aprovada foi de 40% para as despesas elegíveis dos Grupos I e 30% para as do Grupo II, com as seguintes majorações: Regional de 10% sobre as despesas elegíveis do Grupo I, Tipo empresa de 10% sobre as despesas elegíveis do Grupo I; n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 1214-B/2000, de 27 de Dezembro, de 5% sobre as despesas elegíveis do Grupo II e 15% sobre as despesas elegíveis do Grupo II referente a outros investimentos incorpóreos.



*Handwritten signature or mark.*

**Quadro n.º 42 – Projectos de investimento apresentados a co-financiamento comunitário – execução financeira, transferências e ponto de situação**

Programa / Fundo	Projecto	Designação	Execução Financeira					Transferências APSM, SA				A receber	Ponto de situação <sup>1</sup>
			Investimento total (€)	Investimento elegível (€)	Comparticipação		SIDEP Montante incentivo (€)	Comparticipação		SIDEP Montante incentivo (€)			
					Não reembolsável (€)	Reembolsável (€)		Não reembolsável (€)	Reembolsável (€)				
Fundo de Coesão II	2005/PT/16 /C/PT/001	Terminal Marítimo de Ponta Delgada	32.032.967,72	32.032.967,72	24.024.725,78	0,00	0,00	19.313.425,80	0,00	0,00	Em análise	Execução terminada. Certificado e Declaração de Despesa Final e Pedido de Pagamento remetido à C.E. a 20.07.2009. Em conclusão os trabalhos de auditoria da IGF para emissão da declaração de encerramento.	
PRODESA / FEDER	46-01-01-FDR-00032	Terminal Marítimo de Cruzeiros de Ponta Delgada - Parque de estacionamento e arranjos exteriores	1.802.809,85	1.802.809,85	1.168.220,78	0,00	0,00	1.162.403,18	0,00	0,00	0,00	Execução terminada. Último Pedido de Pagamento validado pela Gestão do Programa a 17.03.2009.	
PRIME - SIME	95-293	Construção do Pavilhão do Mar	7.060.831,53	6.709.386,19	0,00	2.502.128,77	1.073.501,79	0,00	2.502.128,77	1.073.501,79	0,00	Encerrado.	
PRIME - SIVETUR	95-284	Expansão da Marina de Ponta Delgada	8.150.832,03	6.831.426,84	3.750.767,85		Em análise	403.882,52	1.211.647,56	510.156,45	2.338.712,42	Encerramento autorizado pelo Turismo de Portugal, aguardando transferência da última tranche do incentivo (IT € 2.135.237,77, sendo IR € 1.600.852,44 e INR € 534.385,33) e aguarda análise e seguimento do incentivo SIDEPE. Incentivo a descativar de € 203.474,65.	
PROCONV. / FEDER	RAAFDR-01-0280-FEDER-000013	Aquisição de Quebra-Mar Flutuante para a Marina das Portas do Mar	524.999,50	524.999,50	446.249,58	0,00	0,00	423.937,10	0,00	0,00	S/Inf.	Execução terminada. Pedido de Pagamento validado pela Gestão do Programa a 28.08.2009.	
PROCONV. / FEDER	RAAFDR-03-0185-FEDER-000014	Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	S/ pedidos de pagamento	Aprovado a 30.11.2009. Ainda não foi apresentado qualquer pedido de pagamento.	
<b>Total</b>			<b>49.572.440,63</b>	<b>47.901.590,10</b>	<b>29.389.963,99</b>	<b>2.502.128,77</b>	<b>1.073.501,79</b>	<b>21.303.648,60</b>	<b>3.713.776,33</b>	<b>1.583.658,24</b>	<b>2.338.712,42</b>		

<sup>1</sup> Conforme informações prestadas pela DRPFE e DRAIC.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

No âmbito da verificação dos processos relativos às participações de natureza comunitária detectaram-se algumas **situações** que **não** se encontram **justificadas** face às disposições legais vigentes, nomeadamente:

**1** – para o projecto Fundo de Coesão [2005/PT/16/C/PT/001], ausência de informação à C.E. sobre as fontes de financiamento do projecto global, atento o disposto no n.º 2<sup>105</sup> do artigo 8.º e artigo 9.º<sup>106</sup> do Regulamento (CE) n.º 1164/94 do Conselho de 16 de Maio de 1994. No Relatório Final do projecto, nos pontos 3.4 – *Custo total do projecto e utilização de empréstimos BEI e outras fontes de financiamento comunitárias* e 3.6 – *Descrição dos trabalhos realizados*, é efectuada uma descrição do projecto no seu todo, enquanto, ao nível do financiamento, só é explicitada a contribuição Fundo de Coesão;

**2** – para os projectos PRODESA [46-01-01-FDR-00032]<sup>107</sup> e SIVETUR [95-284], ausência de informação sobre a partilha do custo de construção do parque de estacionamento por estas duas candidaturas;

Relativamente aos factos mencionados nos pontos 1 e 2, cumpre referir que a construção do novo terminal de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada, formalizada, a 24.05.2006, mediante a celebração de um contrato de empreitada com o consórcio empreiteiro<sup>108</sup>, pelo valor global de € 44 491 029,00, foi objecto de participação no âmbito dos projectos:

- Fundo de Coesão – 2005PT/16/C/PT/001 – Terminal Marítimo de Ponta Delgada;
- PRODESA/FEDER – 46-01-01-FDR-00032 – Terminal Marítimo de Cruzeiros de Ponta Delgada – Parque de estacionamento e arranjos exteriores;
- SIME – 95-293 – Construção do Pavilhão do Mar;
- SIVETUR – 95-284 – Expansão da Marina de Ponta Delgada.

<sup>105</sup> Artigo 8.º, n.º 2 “A Comissão garantirá a coordenação e a coerência entre os projectos a realizar no âmbito do presente regulamento e as acções beneficiárias de contribuições provenientes do orçamento comunitário, do Banco Europeu de Investimentos e dos demais instrumentos financeiros comunitários”.

<sup>106</sup> Artigo 9.º, n.º 1 “Nenhuma rubrica das despesas poderá beneficiar simultaneamente de apoio do fundo e de apoio do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, do Fundo Social Europeu, do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou do Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca” e n.º 2 “O apoio conjugado do fundo e das demais contribuições não deverá exceder 90% das despesas totais de um projecto”.

<sup>107</sup> No Relatório Final é referido *Ponto 1. Descrição do Projecto: Trata-se de componentes não candidatas ao Fundo de Coesão, Fundo que participou o terminal marítimo de cruzeiros e inter-ilhas e a gare de passageiros. As componentes candidatas no presente projecto correspondem a elementos de apoio à infraestrutura portuária e ponto 8. Observações: Dever-se-á referenciar o facto do presente projecto corresponder apenas a uma parcela da empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada. De facto, a empreitada contemplou a construção do terminal portuário e respectiva gare de passageiros, da marina de recreio, do pavilhão multi-usos (Pavilhão do Mar), espaços comerciais, bem como das componentes cobertas especificamente pelo presente projecto, nomeadamente o parque de estacionamento e os arranjos exteriores”.*

<sup>108</sup> SOMAGUE ENGENHARIA, SA, MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, SA, OFM – Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, SA, Irmãos Cavaco, SA, e ZAGOPE – Construções e Engenharia, SA.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Para esse efeito os mapas de medição e a respectiva facturação, foram emitidos em quatro partes, nomeadamente: A, B, C e D, apresentadas individualmente a co-financiamento comunitário do seguinte modo:

- Parte A ⇒ SIVETUR;
- Parte B ⇒ SIME;
- Parte C ⇒ Fundo de Coesão,
- Parte D ⇒ PRODESA-FEDER.

A construção do parque de estacionamento foi objecto de comparticipação no âmbito da candidatura SIVETUR [Artigos A.3.1.1. Trabalhos preparatórios; A.3.1.2. Projecto de estruturas; A.4.1.1. Projecto de instalações e equipamentos e A.10. Parque de estacionamento – núcleo] e da PRODESA-FEDER [Artigos A.2.1.1. Arquitectura; A.5.1.1. Projecto de AVAC; A.6.1.1. e A.6.1.2. Projecto de água e esgotos; A.8.1.1. Projecto de comunicações e A.9.1.1. Projecto de detecção de incêndios].

**3** – para o projecto SIME [95-293], ausência de evidência, à data, do cumprimento do estabelecido na alínea d) da cláusula Décima Primeira do contrato de concessão de incentivos ao investimento, no âmbito do SIME, nomeadamente da comunicação ao Turismo de Portugal, IP, da atribuição da gestão, exploração e dinamização do Pavilhão do Mar<sup>109</sup> à Associação Portas do Mar.

A APSM, S.A. constitui, a par da RAA, da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira e da Associação de Turismo dos Açores, uma das entidades sócias fundadoras da Associação Portas do Mar, que assume a forma de associação de direito privado sem fins lucrativos. Uma das actividades principais desta entidade consubstancia-se na gestão, exploração e dinamização do Pavilhão do Mar, conforme a alínea e) do n.º do artigo 4.º dos Estatutos, que integram a Constituição de Associação n.º 12/2008, de 11 de Junho.

Atendendo a que uma das condições de elegibilidade do projecto consistia na contribuição para a melhoria económica-financeira e da competitividade da empresa promotora, situação que foi demonstrada em sede de candidatura<sup>110</sup>, a atribuição da gestão e exploração do Pavilhão do Mar à Associação das Portas do Mar pode inviabilizar os pressupostos do projecto, uma vez que as receitas deste investimento deixam de estar reflectidas nas demonstrações financeiras da APSM, S.A.

<sup>109</sup> Constituído por uma sala polivalente, uma cozinha de catering, um restaurante e respectivas áreas técnicas.

<sup>110</sup> Ponto III – Projecto e empresa – Situação da empresa pós-projecto – “A situação da empresa pós-projecto é bastante favorável, a avaliar pelos indicadores calculados para o ano cruzeiro (2010). O rácio de autonomia financeira ascende a 74%. Além disso a rentabilidade das vendas e prestações de serviços, dos capitais próprios e do activo, apresentam para aquele mesmo ano valores bastante satisfatórios. Podemos concluir que o projecto do Pavilhão do Mar vem solidificar o equilíbrio que a empresa já detinha, uma vez que os mesmos conseguem aumentar a liquidez gerada pela empresa, ao mesmo tempo que diminui o grau de risco, através da diversificação das fontes de receitas operacionais”.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

4 – para o projecto PRODESA [46-01-01-FDR-00032], recebimento de € 1 162 403,18, quando a comparticipação comunitária apurada, face à despesa declarada, ascende a € 1 157 473,27, conforme quadro n.º 43.

### Quadro n.º 43 – Comparticipação comunitária apurada e paga

Pedido de Pagamento		Componente de despesa	Despesa declarada (€)	Tx Comp.	Comp. FEDER calculada TC (€)
N.º	Data				
1	14-01-2008	Parque de estacionamento	534.136,65	50%	267.068,33
		Arranjos exteriores	8.339,87	85%	7.088,89
		<b>Total</b>	<b>542.476,52</b>	-	<b>274.157,21</b>
2	22-04-2008	Parque de estacionamento	117.498,85	50%	58.749,43
		Arranjos exteriores	266.702,02	85%	226.696,72
		<b>Total</b>	<b>384.200,87</b>	-	<b>285.446,14</b>
3	31-10-2008	Parque de estacionamento	395.692,18	50%	197.846,09
		Arranjos exteriores	317.851,17	85%	270.173,49
		<b>Total</b>	<b>713.543,35</b>	-	<b>468.019,58</b>
4	19-01-2009	Parque de estacionamento	23.858,17	50%	11.929,09
		Arranjos exteriores	138.730,88	85%	117.921,25
		<b>Total</b>	<b>162.589,05</b>	-	<b>129.850,33</b>
1 ao 4	-	Parque de estacionamento	1.071.185,85	50%	535.592,93
		Arranjos exteriores	731.623,94	85%	621.880,35
		<b>Total</b>	<b>1.802.809,79</b>	-	<b>1.157.473,27</b>

Tipo pagamento do projecto	Data	Comp. FEDER (€)
Reembolso	19-08-2008	600.487,00
Reembolso	23-12-2008	462.376,07
Reembolso	23-06-2009	99.540,11
<b>Total</b>		<b>1.162.403,18</b>

<b>Divergência entre a Comp. FEDER calculada e a efectivada</b>	<b>-4.929,91</b>
---	------------------

5 – para o projecto Fundo de Coesão [2005/PT/16/C/PT/001], apresentação, nos pedidos de pagamento, de despesas no valor global de € 2 135 146,64, referentes à globalidade da obra e a componentes que não integram a Decisão da Comissão de 19-XII-2005. A contribuição Fundo de Coesão, relativa a estas despesas, transferida para a APSM, S.A., totalizou € 541 834,91, respeitando aos pedidos de pagamento 1-11.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 44 – Componentes relativas ao projecto global que integram os pedidos de pagamento no âmbito da contribuição Fundo de Coesão

Componentes	Artigo	Descrição	Pedido de Pagamento		
			1-11 (€)	12-17 (€)	Total (€)
Gare Marítima e Zonas Comerciais	A.6.1.7/8	Projecto de Águas e Esgotos	22.323,43	63.311,72	85.635,15
	A.9.1.4	Projecto de Detecção de Incêndios	3.509,08	1.417,38	4.926,46
Projecto de Gás	A.7	Projecto de Gás	3.581,12	19.427,78	23.008,90
Redes de Águas e Esgotos	B.2	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	273.154,60	281.233,62	554.388,22
Rede Pública de Distribuição de Energia	B.3	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	125.156,20	119.939,31	245.095,51
Rede Privada de Iluminação	B.4	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	221.864,35	772.693,57	994.557,92
Rede de Comunicações	B.5	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	72.857,77	139.161,64	212.019,41
Rede de Distribuição de Gás <sup>1</sup>	B.6	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	0,00	15.515,07	15.515,07
<b>Despesa apresentada a co-financiamento</b>			<b>722.446,55</b>	<b>1.412.700,09</b>	<b>2.135.146,64</b>
<b>Contribuição Fundo de Coesão (75%)</b>			<b>541.834,91</b>	<b>1.059.525,07</b>	<b>1.601.359,98</b>
<b>Contribuição Fundo de Coesão transferida para a APSM, S.A.</b>			<b>541.834,91</b>	<b>0,00</b>	<b>541.834,91</b>

<sup>1</sup> De acordo com as informações constantes do documento "Indemnização devida ao consórcio empreiteiro com fundamento em factos imprevistos, modificações do planeamento e extensão do prazo da obra: questões pendentes", ponto 1 - Objecto da empreitada (a folhas 603 a 612 do processo) a zona de abastecimento da rede de distribuição de gás consiste em 12 restaurantes e 2 balneários.

### IV.3.2. Fontes de financiamento por entidade

No quadro n.º 45 apresentam-se as fontes de financiamento por entidade.

### Quadro n.º 45 – Estrutura das fontes de financiamento por entidade

Entidade	Fonte de financiamento	Utilizadas (€)	Em %
<b>1. APSM, SA</b>	Autofinanciamento	<b>2.769.022,19</b>	<b>5,14%</b>
<b>2. Região Autónoma dos Açores</b>		<b>5.833.658,24</b>	<b>10,83%</b>
S.R.E. - DCPD	Contrato entre a RAA e a APSM, S.A.	1.800.000,00	3,34%
	SIDEP (INR)	835.016,76	1,55%
	<i>Subtotal</i>	2.635.016,76	4,89%
Fundo Regional de Coesão	Contrato entre a RAA e a APSM, S.A.	700.000,00	1,30%
	SIDEP (INR)	748.641,49	1,39%
	<i>Subtotal</i>	1.448.641,49	2,69%
Portos dos Açores (SGPS), S.A.	Aumento de capital	1.750.000,00	3,25%
<b>3. Instituições de Crédito</b>		<b>20.252.178,15</b>	<b>37,59%</b>
	Empréstimo de curto prazo	10.000.000,00	18,56%
	<i>Subtotal</i>	10.000.000,00	18,56%
	Empréstimo de curto prazo	9.250.000,00	17,17%
	Empréstimo de médio e longo prazo	1.002.178,15	1,86%
	<i>Subtotal</i>	10.252.178,15	19,03%
<b>4. Entidades intervenientes nos processos comunitários</b>		<b>25.017.424,93</b>	<b>46,44%</b>
DRPFE	Incentivos Não Reembolsáveis (INR)	20.899.766,08	38,80%
	Incentivos Não Reembolsáveis (INR)	403.882,52	0,75%
DRAIC/TP, IP	Incentivos Reembolsáveis (IR)	3.713.776,33	6,89%
	<i>Subtotal</i>	4.117.658,85	7,64%
<b>Financiamento Total</b>		<b>53.872.283,51</b>	<b>100%</b>

<sup>1</sup> Inclui comparticipação do OE.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### IV.4. Investimento vs financiamento

Tendo por suporte as informações constantes dos documentos recolhidos em sede de auditoria, procedeu-se à correlação entre o investimento facturado e contabilizado e as respectivas fontes de financiamento.

Conforme se descreve no quadro n.º 46, o financiamento desta obra assentou em capitais alheios, nos quais assumiram particular relevância o recurso ao **endividamento bancário** (30%) e as **comparticipações** de natureza **comunitária** (37%).

Os fluxos financeiros de natureza comunitária destinaram-se, essencialmente, à comparticipação das despesas consideradas elegíveis no âmbito do contrato da empreitada principal e respectiva fiscalização, constituindo 43% do financiamento da mesma.

Não obstante a execução do complexo marítimo “Portas do Mar” ter sido promovida pela APSM, S.A., no âmbito dos contratos celebrados com a RAA, conforme referido no ponto IV.3.1.3, as verbas transferidas por esta entidade situaram-se na ordem dos 9%, valores que, atento o disposto no n.º 1 da cláusula 5.ª dos referidos contratos, ficaram manifestamente aquém dos necessários à satisfação dos compromissos assumidos pela APSM, S.A.

Face às necessidades de financiamento do empreendimento em apreço, a APSM, S.A. recorreu a contas correntes caucionadas para fazer face a 20% do valor do investimento.

**Quadro n.º 46 – Investimento vs Financiamento**

Investimento (Facturado e Contabilizado)		Financiamento										Conta Corrente Caucionada	
		APSM, S.A.		RAA		Instituições de Crédito		Fundos Comunitários		Total			
Descritivo	Valor (€) (1)	Valor (€) (2)	Em % (3)=(2)/(1)	Valor (€) (4)	Em % (5)=(4)/(1)	Valor (€) (6)	Em % (7)=(6)/(1)	Valor (€) (8)	Em % (9)=(8)/(1)	Valor (€) (10)	Em % (11)=(10)/(1)	Valor (€) (12)	Em % (13)=(12)/(1)
Empreitada de Construção do Terminal, Revisões de Preço Empreitada do Terminal e respectiva Fiscalização	57.519.160,80	2.769.022,19	5	5.833.658,24	10	20.252.178,15	35	24.593.487,83	43	53.448.346,41	93	4.070.814,39	7
Aquisição de Quebra-Mar flutuante para a Marina	524.999,45	0,00	0	0,00	0	0,00	0	423.937,10	81	423.937,10	81	101.062,35	19
Aquisição de Bens e Serviços	7.073.247,81	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	7.073.247,81	100
Encargos Financeiros	1.822.360,65	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.822.360,65	100
<b>Total</b>	<b>66.939.768,71</b>	<b>2.769.022,19</b>	<b>4</b>	<b>5.833.658,24</b>	<b>9</b>	<b>20.252.178,15</b>	<b>30</b>	<b>25.017.424,93</b>	<b>37</b>	<b>53.872.283,51</b>	<b>80</b>	<b>13.067.485,20</b>	<b>20</b>

A construção do complexo marítimo “Portas do Mar” não teve um impacto significativo nas Contas da RAA<sup>111</sup>, face aos valores suportados, directa e indirectamente, por esta entidade. As repercussões financeiras deste empreendimento fizeram-se sentir, sobretudo, ao nível das Contas da APSM, S.A., que, no decurso do investimento, passou a apresentar uma situação delicada a curto e médio prazo (dados reportados a 31.12.2008).

Conforme se observa nos gráficos n.ºs 4 e 5, nos anos 2007 e 2008, registou-se um decréscimo acentuado na autonomia financeira da empresa, ou seja, no nível das aplicações financiadas por capitais próprios, que se traduziu, consequentemente, num aumento do recurso ao financiamento externo. O facto da APSM, S.A. ter apresentado um rácio de autonomia

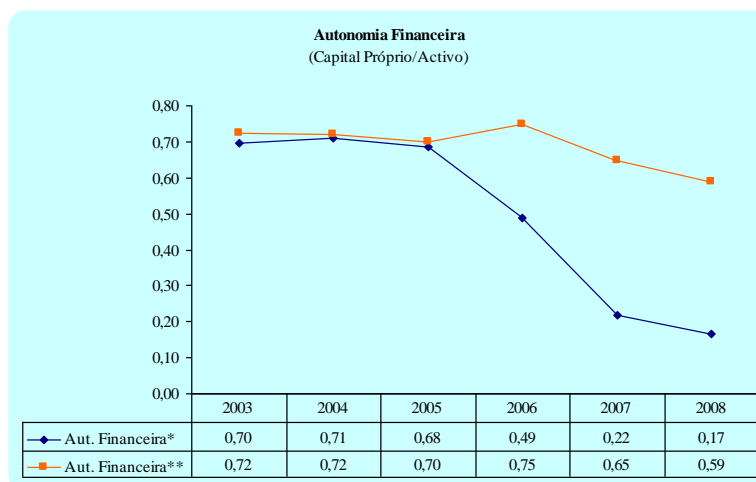
<sup>111</sup> Valores evidenciados no Capítulo 40 do PRA.



financeira aceitável, nesses anos, decorreu, essencialmente dos subsídios ao investimento de natureza comunitária, que constituíram uma importante fonte de financiamento das obras levadas a cabo por esta empresa.

Acresce referir que, a **APSM, S.A.** passou a evidenciar **dificuldades de tesouraria**, desde o ano de 2005, situação corroborada pela diminuição da capacidade desta entidade em solver os seus compromissos de curto prazo (vide gráfico n.º 6). O registo dos empréstimos de curto prazo como exigível de médio e longo prazo<sup>112</sup>, resultante do Conselho de Administração *ir exercer a renovação prevista contratualmente pelo menos por um ano e enquanto não forem convertidos em médio e longo prazo*<sup>113</sup>, demonstra as reais dificuldades sentidas por esta empresa em executar os investimentos em curso.

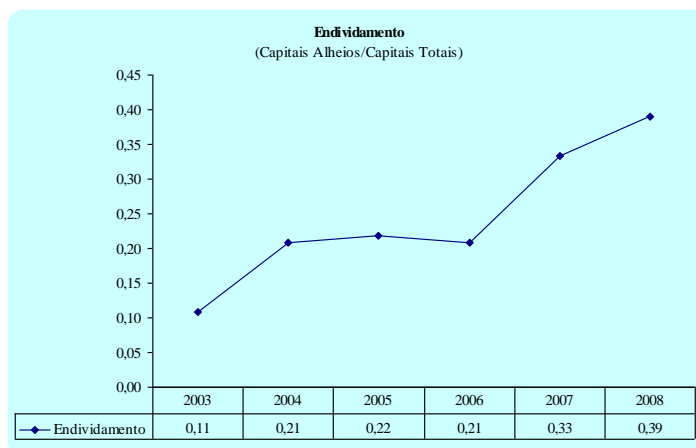
**Gráfico n.º 4 – Autonomia Financeira da APSM, S.A.**



Aut. Financeira\* Fundos Próprios sem considerar os Proveitos Diferidos.

Aut. Financeira\*\* Fundos Próprios considerando os Proveitos Diferidos.

**Gráfico n.º 5 – Endividamento da APSM, S.A.**



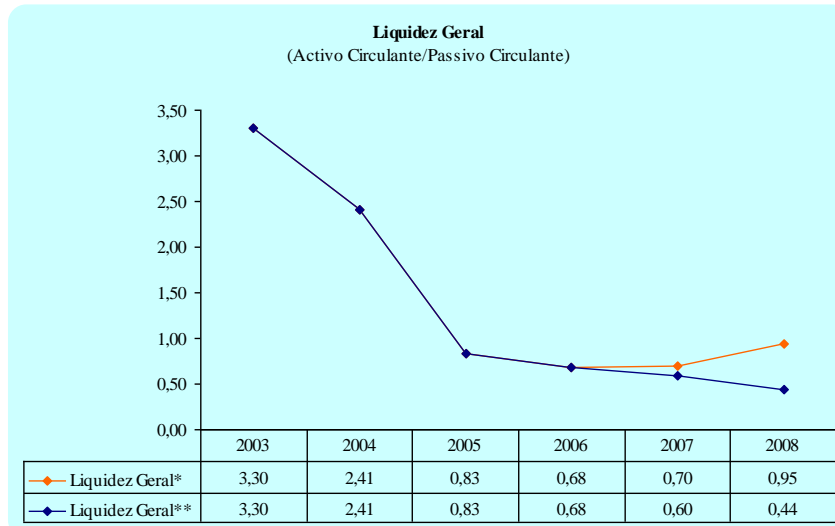
<sup>112</sup> Nos anos de 2007 e 2008.

<sup>113</sup> Conforme nota 29 do Anexo ao Balanço e Demonstração dos Resultados, Exercício de 2008 e 2007, que integra o Relatório e Contas da APSM, S.A.





**Gráfico n.º 6 – Liquidez Geral da APSM, S.A.**



Liquidez Geral\* Passivo Circulante sem considerar os empréstimos de curto prazo contabilizados como exigível de médio e longo prazo.

Liquidez Geral\*\* Passivo Circulante incluindo os empréstimos de curto prazo contabilizados como exigível de médio e longo prazo.



## Capítulo V – Conclusões e Recomendações

### Conclusões:

Ponto do Relatório	
II	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A APSM, S.A. criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, sucedeu à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada. O seu objecto principal prende-se com a gestão e exploração dos portos comerciais de Ponta Delgada e Vila do Porto. O capital social pertence, na totalidade, à Portos dos Açores, SGPS, S.A. holding de capitais exclusivamente públicos;</li><li>▪ A APSM, S.A., ao nível da contratação, é considerada uma entidade adjudicante no domínio das instalações de portos marítimos, aplicando-se o regime da contratação pública dos sectores especiais – Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto. Com a entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, a sociedade passou a reger-se pelas normas constantes do Título II da Parte I;</li></ul>
III.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A construção do complexo marítimo "Portas do Mar" enquadra-se no âmbito das linhas de orientação estratégica e dos objectivos estabelecidos para o sector dos Transportes constantes do Plano Regional Anual de 2005/6/7 e 2008 e Orientações a Médio Prazo 2005-2008 da RAA;</li><li>▪ O projecto teve por objectivos criar as condições operacionais e de segurança necessárias à adequada exploração das actividades de transporte e passageiros inter-ilhas e de cruzeiros, assistir as embarcações de recreio, requalificar e reestruturar a Avenida Marginal, reestruturar as piscinas de São Pedro e criar estacionamento automóvel;</li></ul>
IV.1.1.1	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O contrato de empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada foi celebrado, em 24/05/2006, pelo preço de € 44 491 029,00, e um prazo de execução de 17 meses;</li><li>▪ À data da outorga, estavam isentos de fiscalização prévia, pelo Tribunal de Contas, os contratos que fossem celebrados por empresas públicas;</li></ul>
IV. 1.1.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O procedimento pré-contratual adoptado foi o concurso público internacional, que previa um preço base de € 46 000 000,00, e um prazo máximo para execução de 21 meses;</li><li>▪ Não foram registadas deficiências nas formalidades do concurso;</li></ul>
IV.1.1.3	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O prazo de execução da empreitada passou de 17 para 25 meses;</li><li>▪ Foram lavrados dezanove autos de recepção provisória parcial, sendo que o relativo a Infra-Estruturas Portuárias: <i>equipamento flutuante da Marina e equipamento móvel de acesso de passageiros</i>, não recebe os passadiços H e I da marina;</li></ul>
IV.1.1.4	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Foram celebrados cinco adicionais no valor de € 9 926 551,86 (+22%), tendo-se verificado o cumprimento das formalidades associadas, bem como a natureza dos trabalhos a mais;</li><li>▪ Pela relevância financeira analisaram-se as alterações no Núcleo Náutico, no Pipeline de Abastecimento e no Pavilhão do Mar, não tendo sido possível aferir sobre a imprevisibilidade dos trabalhos a mais, devido à ausência, no processo, de documentação justificativa. Este facto constitui um procedimento irregular, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro;</li></ul>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Ponto do Relatório	
IV.1.4.1 e IV.1.4.2	<ul style="list-style-type: none"><li>Foi celebrado um contrato de empreitada para <i>execução do pipeline de abastecimento ao Terminal marítimo de Ponta Delgada – Fase II</i>, pelo preço de € 871 858,06 e com um prazo de execução de 150 dias. O procedimento do concurso cumpriu as normas legais, com excepção da falta de publicação do anúncio em jornal de âmbito nacional, conforme estabelece o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;</li></ul>
IV.1.5	<ul style="list-style-type: none"><li>Nos trabalhos de auditoria não se mostraram evidências de que o financiamento dos contratos apreciados em IV.1.2, IV.1.3 e IV.1.4, tenha sido suportado pela Administração Regional (Entidade que criou a APSM, S.A.), através do Orçamento Regional, pelo que, a confirmar-se este pressuposto, não estariam sujeitos a visto.</li></ul>
IV.1.6.1	<ul style="list-style-type: none"><li>O contrato de prestação de serviços de fiscalização da empreitada de construção do novo terminal marítimo de cruzeiros foi celebrado, em 24/05/2006, pelo preço de € 360 918,98, na sequência de concurso público internacional. Por forma a adequar ao prazo do contrato a fiscalizar, foi deliberado autorizar a alteração dos termos da proposta. A correcção introduzida importou numa diminuição do preço contratual em menos € 80 204,22;</li></ul>
IV.1.7.1	<ul style="list-style-type: none"><li>O contrato de prestação de serviços de fiscalização da empreitada de execução do <i>Pipeline, Fase II</i> foi celebrado, em 18/02/2009, pelo preço de € 51 486,00, na sequência de um procedimento de ajuste directo. Este procedimento foi o único, objecto da auditoria, que se regeu pelo novo Código dos Contratos Públicos. Em função do preço, o procedimento para a formação do contrato não se encontrava vinculado a observar as normas constantes da Parte II do CCP, conforme dispõe o artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea iv) do Código;</li></ul>
IV.2.1	<ul style="list-style-type: none"><li>A APSM, S.A. não forneceu a informação de forma organizada e sistematizada sobre os valores envolvidos na execução da obra de construção do Complexo Marítimo “Portas do Mar”, não tendo apresentado “conta do investimento”, evidenciando ausência de adequado controlo exercido pela entidade sobre a execução financeira do investimento, bem como sobre a imputação e contabilização correcta e integral de todos os custos associados à obra;</li><li>A facturação fornecida pela APSM, S.A. permitiu apurar, de Março de 2003 até Julho de 2009, um valor de investimento de cerca de € 65,9 milhões, encontrando-se contabilizado € 65,1 milhões, e por contabilizar cerca de € 831 mil. A este valor acrescem os juros bancários suportados e contabilizados até Março de 2009, de € 1,8 milhões, o que perfaz € 67,8 milhões;</li><li>À data de realização do trabalho de campo (Junho de 2009) encontrava-se em fase de apreciação e decisão, por parte da APSM, S.A., um pedido de indemnização do Consórcio Empreiteiro de € 9 980 711,22. Em sede de contraditório a APSM, S.A. referiu e comprovou que o valor da indemnização acordado entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro foi de € 1 975 000,00, o qual já inclui juros de mora no valor de € 48 331,67. O valor da indemnização acordado eleva o montante do investimento realizado para € 69,7 milhões;</li><li>A obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar” teve como ponto de partida a elaboração de um <i>Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente</i>. Os custos associados à sua execução ascenderam a € 331 965,07 e foram suportados pela então Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada e actual APSM, S.A. entre 2001 e 2003;</li></ul>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Ponto do Relatório	
	<ul style="list-style-type: none"><li>Em termos contabilísticos os valores referidos encontram-se registados em <i>Imobilizações Corpóreas</i> (€ 64 milhões); em <i>Imobilizações em Curso</i> (€ 1,1 milhões) e, ainda, em <i>Juros Suportados</i> (€ 1,8 milhões);</li></ul>
IV.2.2	<ul style="list-style-type: none"><li>A obra envolveu duas empreitadas – “Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada” e “Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada – 2.ª Fase – Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha” –, com valores contabilizados de € 57,5 milhões e por contabilizar de € 364 mil, bem como diversas aquisições de bens e serviços, no valor de € 8,4 milhões, dos quais € 8 milhões já contabilizados;</li><li>A obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar” não se encontrava concluída [à data dos trabalhos de campo], estando em curso a empreitada de “Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada – 2.ª Fase – Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha”, bem como o fornecimento de bens e serviços;</li></ul>
IV.2.3	<ul style="list-style-type: none"><li>Cerca de 95% da facturação envolvida respeita aos anos de 2006, 2007 e 2008;</li></ul>
IV. 2.4	<ul style="list-style-type: none"><li>O valor contabilizado em <i>Edifícios e Outras Construções</i> foi repartido por:<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Parte A – Marina (€ 9,9 milhões);</li><li>❖ Parte B – Pavilhão do Mar (€ 8,3 milhões);</li><li>❖ Parte C – Terminal Marítimo (€ 40,4 milhões);</li><li>❖ Parte D – Parque de estacionamento, áreas comerciais e arranjos exteriores (€ 4,8 milhões).</li></ul></li></ul> <p>Aqueles montantes não correspondem ao custo efectivo de cada uma das partes, o que decorre quer dos próprios autos de medição dos trabalhos, quer dos valores contabilizados / imputados a cada uma das partes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ao valor do investimento foram imputadas várias despesas que não evidenciam relacionamento com a respectiva obra, no valor de € 244 mil, assim como outras que não apresentam justificação adequada e suficiente para a sua realização e imputação fiável, no valor de cerca de € 100 mil.</li></ul> <p>A ausência processual de documentos justificativos para a realização e imputação das despesas à obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”, constitui um procedimento irregular por envolver dinheiros públicos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro;</p>
IV.2.5	<ul style="list-style-type: none"><li>Até Julho de 2009 o custo adicional ao investimento inicialmente previsto era de € 21,4 milhões (46,3%), valor que se eleva para € 23,4 milhões (50,6%) após o acordo de indemnização entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro, celebrado a 30.12.2010, e homologado por sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada a 11.01.2011;</li></ul>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Ponto do Relatório	
IV. 2.7	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O valor da facturação relativa à empreitada de <i>Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada</i> teve um desvio financeiro de menos € 303 981,36 (- 0.57%) face ao montante previsto e contratualizado;</li><li>▪ Não foi cumprido, integralmente, o prazo de pagamento da facturação da referida empreitada, conforme o contratualmente estabelecido, o que originou o pagamento de juros de mora no montante de € 509 062,58;</li><li>▪ Até Março de 2009, as revisões de preço ascenderam a € 3 050 466,14;</li><li>▪ A Conta Final da empreitada não tinha sido assinada pelo Consórcio Empreiteiro, pelo facto de ter sido apresentado reclamação fundamentada, consubstanciada num pedido de indemnização. A 30.12.2010 foi celebração o acordo de indemnização entre o Dono da Obra e o Consórcio Empreiteiro, não tendo a APSM, S.A. feito qualquer referência sobre aquela conta, em sede de contraditório;</li><li>▪ Não havia evidência de ter existido inquérito administrativo;</li></ul>
IV.3	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ As fontes de financiamento das “Portas do Mar”, apuradas à data da realização dos trabalhos de campo, embora não tenham carácter definitivo, ascenderam a € 53 872 283,51, no período de 2003-2009, com a seguinte desagregação:<ul style="list-style-type: none"><li>– Capital Próprio no valor de € 1 750 000,00;</li><li>– Autofinanciamento, no valor de € 2 769 022,19, afecto aos projectos SIME “Construção do Pavilhão do Mar” no valor de € 2 269 022,19 e SIVETUR “Expansão da Marina de Ponta Delgada”, no valor de € 500 000,00;</li><li>– Contrato entre a RAA e a APSM, S.A. no valor de € 2 500 000,00, suportada conjuntamente pelos orçamentos da S.R.E., através da DCPD (€ 1 800 000,00), e do FRC (€ 700 000,00);</li><li>– Empréstimos de Instituições de Crédito no valor de € 20 252 178,15;</li><li>– Incentivos recebidos no valor global de € 26 601 083,17, sendo: de origem comunitária não reembolsável – € 21 303 648,60, e reembolsável – € 3 713 776,33, e de origem regional não reembolsável – € 1 583 658,24.</li></ul></li></ul> <p>A acrescer, e para fazer face a necessidades de financiamento temporárias do empreendimento em apreço, a APSM, S.A. recorreu a contas correntes caucionadas, com <i>plafont</i> conjunto, que à data ascendia a € 14 000 000,00, apurando-se ter havido uma utilização no montante de € 13 067 485,20;</p>
IV. 3.1.4.2	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ No âmbito da verificação dos processos relativos às participações de natureza comunitária detectaram-se algumas situações que não se encontram justificadas face às disposições legais vigentes, nomeadamente:<ol style="list-style-type: none"><li>1. para o projecto Fundo de Coesão [2005/PT/16/C/PT/001], ausência de informação à C.E. sobre as fontes de financiamento do projecto global;</li><li>2. para os projectos PRODESA [46-01-01-FDR-00032] e SIVETUR [95-284], ausência de informação sobre a partição do custo de construção do parque de estacionamento por estas duas candidaturas;</li><li>3. para o projecto SIME [95-293], ausência de evidência da comunicação ao Turismo de Portugal, IP, da atribuição, da gestão, exploração e dinamização do Pavilhão do Mar, à Associação Portas do Mar;</li></ol></li></ul>



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

Ponto do Relatório	
	<p>4. para o projecto PRODESA [46-01-01-FDR-00032], recebimento de € 1 162 403,18, quando a comparticipação comunitária apurada, face à despesa declarada, ascende a € 1 157 473,27;</p> <p>5. para o projecto Fundo de Coesão [2005/PT/16/C/PT/001], apresentação, nos pedidos de pagamento, de despesas no valor global de € 2 135 146,64, referentes à globalidade da obra e a componentes que não integram a Decisão da Comissão de 19-XII-2005. A contribuição Fundo de Coesão, relativa a estas despesas, transferida para a APSM, S.A., totalizou € 541 834,91, respeitando aos pedidos de pagamento 1-11;</p>
IV. 3.1.3 e IV. 3.1.4.2	<p>■ A informação apresentada nos Relatórios e Contas de 2007 e 2008 não evidencia as verbas recebidas pela APSM, S.A., no âmbito dos contratos celebrados com a RAA, não identifica os apoios comunitários por Programa e Sistema de Incentivos, nem permite destrinchá-los das comparticipações financeiras da RAA;</p>
IV.4	<p>■ O financiamento desta obra assentou em capitais alheios, nos quais assumiram particular relevância o recurso ao endividamento bancário (30%) e as comparticipações de natureza comunitária (37%);</p> <p>■ As verbas transferidas pela RAA situaram-se na ordem dos 9%, valores que, atento o disposto no n.º 1 da cláusula 5.ª dos referidos contratos, ficaram manifestamente aquém do necessário à cabal satisfação dos compromissos assumidos pela APSM, S.A.;</p> <p>■ Para satisfazer necessidades de financiamento do empreendimento, a APSM, S.A. recorreu a contas correntes caucionadas, no equivalente a 20% do valor do investimento;</p> <p>■ A construção do complexo marítimo “Portas do Mar” não teve um impacto significativo directo, nas Contas da RAA;</p> <p>■ As repercussões financeiras deste empreendimento fizeram-se sentir, sobretudo, ao nível das Contas da APSM, S.A., que, no decurso do investimento, passou a apresentar uma situação delicada a curto e médio prazo (dados reportados a 31.12.2008), evidenciada pelo decréscimo da autonomia financeira, aumento do endividamento e diminuição da sua capacidade em solver os seus compromissos de curto prazo.</p>

## Recomendações:

Formulam-se as seguintes recomendações à APSM, S.A.:

1. Proceder com eficácia, eficiência e economia na realização de investimentos em infra-estruturas, implementando boas práticas ao nível:
  - a) Do planeamento, introduzindo rigor na definição e quantificação da natureza dos trabalhos a realizar, nas estimativas de custos e nos prazos apresentados. Proceder à realização de estudos prévios, incluindo análises de custo-benefício;
  - b) Dos projectos, exigindo qualidade, coerência, e pormenorização nas soluções apresentadas, promovendo a revisão dos projectos antes do lançamento de concursos;



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

- c) Dos procedimentos pré-contratuais e de contratação, garantindo o cumprimento das disposições legais aplicáveis;
  - d) Da transparência dos procedimentos, sobretudo no financiamento, de forma a acautelar a observância das disposições legais em matéria de fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
  - e) Da execução e acompanhamento, garantindo uma eficaz e eficiente fiscalização dos trabalhos;
  - f) Do sistema organizacional e de controlo, adoptando métodos e instituindo regras internas que garantam uma plena e correcta contabilização, uma devida organização processual, integrando toda a documentação que justifique, fundamente e comprove os actos praticados, de forma a assegurar a integralidade e fiabilidade documental do processo;
  - g) Do financiamento, elaborando e mantendo organizado um dossier com informação sistematizada sobre as fontes de financiamento dos investimentos realizados, incluindo, para os contratos de empréstimos bancários, a especificação anual dos compromissos futuros, e para os incentivos reembolsáveis, os respectivos planos de reembolso;
  - h) Dos fundos comunitários, cumprindo as obrigações legais e contratuais em matéria de prestação de informações, relativas aos projectos de investimento objecto de comparticipação no âmbito dos Programas Comunitários e dos Sistemas de Incentivos;
2. Actuar em conformidade com uma boa, conveniente e justificada colaboração com o Tribunal de Contas.



## Capítulo VI - Irregularidades

<b>Descrição</b>	Não foi publicado o anúncio de abertura no concurso público para a empreitada de execução do <i>pipeline</i> de abastecimento ao Terminal marítimo de Ponta Delgada – Fase II
<b>Normas infringidas</b>	Artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
<b>Descrição</b>	Ausência de documentação no processo relativo à realização dos trabalhos a mais, que justificasse as alterações efectuadas no Núcleo Náutico, no Pipeline e no Pavilhão do Mar.
<b>Normas infringidas</b>	N.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.
<b>Descrição</b>	Ausência de documentação no processo relativo à realização e imputação de algumas despesas à obra de construção do complexo marítimo “Portas do Mar”, nomeadamente por não evidenciarem relacionamento com a respectiva obra no valor de € 244 mil, e por não apresentarem justificação suficiente para a sua realização e imputação fiável, no valor de cerca de € 100 mil.
<b>Normas infringidas</b>	N.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

## Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

A APSM, SA, deverá remeter ao Tribunal de Contas a conta final da empreitada, no prazo de 30 dias a contar da sua elaboração.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à entidade auditada – Administração dos Portos das ilhas São Miguel e Santa Maria – APSM, S.A.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretario Regional da Economia.

Após as notificações e comunicações necessárias divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 1 de Julho de 2011

O Juiz Conselheiro




(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Conta de Emolumentos

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo III</b>		<b>Proc.º n.º 09/108.30</b>
Entidade fiscalizada:	Administração dos Portos das ilhas São Miguel e Santa Maria – APSM, S.A.	
Sujeito(s) passivo(s):	Administração dos Portos das ilhas São Miguel e Santa Maria – APSM, S.A.	

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo (2)	Custo standart (3)	
<b>Desenvolvimento da Acção:</b>			
— Fora da área da residência oficial		€ 119,99	
— Na área da residência oficial	735	€ 88,29	€ 64.893,15
Emolumentos calculados			€ 64.893,15
Emolumentos mínimos (4)	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos (5)	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar			<b>€ 17 164,00</b>
Empresas de auditoria e consultores técnicos (6)			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>			<b>€ 17 164,00</b>

#### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:  — Acções fora da área da residência oficial ..... € 119,99  — Acções na área da residência oficial ..... € 88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado actualmente em € 343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€ 333,61), actualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).  (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	--



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

---

### Ficha Técnica

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
Coordenação	Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Maria da Conceição de Melo Linhares Damião Serpa	Auditor
	Maria do Sameiro Miranda Amaral de Mesquita Gabriel <sup>114</sup>	Técnico Verificador Assessor
	Ana Cristina Bettencourt Medeiros	Técnico Verificador Superior de 1ª Classe

---

<sup>114</sup> Até Setembro de 2009.



# **Tribunal de Contas**

## *Secção Regional dos Açores*

*Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)*

---

### **Anexo I – Autos de Recepção Provisória da Empreitada de Construção do Novo Terminal de Cruzeiros de Ponta Delgada**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Autos de recepção provisória da empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros de Ponta Delgada

Data	Objecto	Observação
28/01/2008	Edifícios: Parque de estacionamento, Pavilhão do Mar; apoio às piscinas; Gare Marítima e zonas comerciais	Recepcionados os trabalhos constantes de anexo.
30/01/2008	Infra-Estruturas Portuárias: Terminal de Cruzeiros; Terminal inter-ilhas; Cais de Honra; Cais de Controlo; Retenção Marginal Nascente e Retenção Marginal Poente	Recepcionados os trabalhos constantes de anexo.
01/02/2008	Espaços comerciais: 1 a 9 e 1 a 20	Recepcionados os espaços, com excepção do n.º 2.
09/02/2008	Espaços comerciais: 21 a 26	Recepcionados os espaços, verificando-se em falta a colocação das caixilharias.
20/06/2008	Edifícios: parque de estacionamento, Pavilhão do Mar; apoio às piscinas; Gare Marítima e zonas comerciais (Arquitectura e Instalações Técnicas)	Foram recepcionados os trabalhos, com excepção do pavimento em marmorite e 5.º adicional. Foi concedido o prazo de 40 dias úteis para reparações e outras modificações.
20/06/2008	Rede de Infra-Estruturas Exteriores	Foram recepcionados os trabalhos, com excepção do <i>pipeline</i> para abastecimento do combustível, por faltar a apresentação de relatórios e certificação. Foram concedidos 25 dias úteis para entrega das telas finais.
20/06/2008	Infra-Estruturas Portuárias: equipamento flutuante da Marina e equipamento móvel de acesso de passageiros	Foram recepcionados os trabalhos, com excepção do equipamento móvel de acesso dos passageiros e de alguns passadiços da marina. Foi concedido o prazo de 25 dias úteis.
20/06/2008	Arranjos exteriores	Foram recepcionados os trabalhos, com excepção dos trabalhos constantes do 5.º adicional e dos pavimentos em betão. Foi concedido o prazo de 40 dias úteis.
21/07/2008	Edifícios: parque de estacionamento, Pavilhão do Mar; apoio às piscinas; Gare Marítima e zonas comerciais (Arquitectura e Instalações Técnicas)	Foram recepcionados os trabalhos constantes do 5.º adicional.
25/07/2008	Rede de Infra-Estruturas Exteriores	Não foram recepcionados os trabalhos do <i>pipeline</i> , por se aguardar emissão de parecer pela entidade certificadora. Foram concedidos 45 dias úteis para entrega de algumas telas finais em falta.
25/07/2008	Infra-Estruturas Portuárias: equipamento flutuante da Marina e equipamento móvel de acesso de passageiros	Não foi recepcionado o equipamento móvel de acesso dos passageiros e os documentos dos passadiços da marina. Foram concedidos 25 dias úteis.
18/08/2008	Edifícios: parque de estacionamento, Pavilhão do Mar; apoio às piscinas; Gare Marítima e	Vistoria das deficiências relatadas em 20/06. Mantinham-se algumas das



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

Data	Objecto	Observação
	zonas comerciais (Arquitectura e Instalações Técnicas)	deficiências. Foi concedido novo prazo de 31 dias úteis.
18/08/2008	Arranjos exteriores	Vistoria das deficiências relatadas em 20/06. Mantinham-se algumas das deficiências. Foi concedido novo prazo de 31 dias úteis.
01/09/2008	Infra-Estruturas Portuárias: equipamento flutuante da Marina e equipamento móvel de acesso de passageiros	Mantinha-se a situação da vistoria realizada em 25/07. O prazo foi prorrogado em mais 25 dias úteis.
30/09/2008	Rede de Infra-Estruturas Exteriores	Não foram recepcionados os trabalhos do <i>pipeline</i> , uma vez que se mantinha a situação de aguardar a emissão de parecer pela entidade certificadora.
30/09/2008	Edifícios: parque de estacionamento, Pavilhão do Mar; apoio às piscinas; Gare Marítima e zonas comerciais (Arquitectura e Instalações Técnicas)	Foi acordado prazo de 25 dias úteis para reparação do pavimento em marmorite; bem como prorrogado até final de Outubro a entrega das telas finais.
30/09/2008	Arranjos exteriores	Foram recepcionados os trabalhos, bem como prorrogado até final de Outubro a entrega das telas finais.
14/10/2008	Infra-Estruturas Portuárias: equipamento flutuante da Marina e equipamento móvel de acesso de passageiros	Verificou-se que o equipamento móvel estava em condições de ser recepcionado. Foi prorrogado em mais 25 dias úteis, para certificação dos passadiços H e I, e entrega de documentação.
10/11/2008	Rede de Infra-Estruturas Exteriores	Verificou-se a emissão de parecer pela entidade certificadora, a obra foi recepcionada.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

---

## **Anexo II – Valor do Investimento do Complexo Marítimo “Portas do Mar” e Trabalhos Envolvidos na Execução da Empreitada de Construção do Novo Terminal de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo "Portas do Mar"

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Elaboração do Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente</b>									
1	Contrato Inicial	Consulmar, Lda.; Rinave e CISED	Abr-01	221.965,07	Nov-01 a Dez-03	221.965,07	0,00	1118 a 1154	6223615
2	1.º Adicional		Ago-02	110.000,00	Set-02 a Jan-03	110.000,00	0,00		
<b>Total</b>				<b>331.965,07</b>		<b>331.965,07</b>			
<b>Elaboração do Projecto de Execução e Assistência Técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal</b>									
3	Contrato	Consulmar, Lda. e Risco, S.A.	Jan-03	1.603.918,00	Mar-03 a Ago-08	1.603.918,00	0,00	1156 a 1183	422
4	Deslocações e Estadas Previstas Contrato		Jan-03	36.200,95	Ago-03 a Dez-08	36.200,95	0,00	1184 a 1225	
5	Alterções ao Projecto	Fev-07 a Out-07	159.700,00	Mar-07 a Jun-08	159.700,00	0,00	1226 a 1235		
6	Trabalhos a Mais	Risco, S.A.	Mar-08	9.405,00	Abr-08	9.405,00	0,00	1236 a 1238	
7	Modelação Tridimensional	Risco, S.A.	n.d.	60.104,00	Dez-03 a Fev-05	60.104,00	0,00	1239 a 1244	
8	Fornec. de Exemplaes do Projecto	Consulmar, Lda. e Risco, S.A.	n.d.	70.821,84	Jul-05 a Dez-05	70.821,84	0,00	1245 a 1259	
9	Alterações e Execução de Maquette	Risco, S.A.	n.d.	20.361,41	Abr-04 a Jul-06	20.361,41	0,00	1260 a 1265	
<b>Total</b>				<b>1.960.511,20</b>		<b>1.960.511,20</b>			
<b>Elaboração do RACAPE - Terminal Marítimo e Reestruturação da Avenida Marginal de PDL</b>									
10	Contrato de Prestação de Serviços	Consulmar, Lda.	Jan-04	42.000,00	Jan-04 a Jun-05	42.000,00	0,00	1267 a 1271	422
<b>Total</b>				<b>42.000,00</b>		<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Elaboração do Projecto de Sinalização Exterior e Interior das Portas do Mar</b>									
11	Contrato de Prestação de Serviços	Risco, S.A.	Ago-07	20.000,00	Nov-07 a Fev-08	20.000,00	0,00	1273 a 1276	422
12	Deslocações e Estadas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços		Ago-07	700,00	Jun-08	700,00	0,00		
<b>Total</b>				<b>20.700,00</b>		<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Elaboração do Projecto de Abastecimento de Combustível - Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL</b>									
13	Contrato de Prestação de Serviços	Consulmar, Lda.	Fev-07	54.600,00	Mar-07 a Jun-07	54.600,00	0,00	1278 a 1281	422
14	Alterações e Adaptações ao Projecto		Jun-09	11.600,00	Jul-09	3.250,00	8.350,00	1282 a 1288	44
<b>Total</b>				<b>66.200,00</b>		<b>57.850,00</b>	<b>8.350,00</b>		
<b>Estudos, Ensaios e Levantamentos</b>									
15	Ensaios em Modelo Reduzido do Porto de PDL	LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil	2003	100.000,00	Jan-04 a Jun-04	100.000,00	0,00	1290 a 1293	422
16	Elaboração de Candidaturas aos Sistemas de Incentivo e Estudos de Viabilidade	Fundo de Maneio, Lda.	n.d.	51.135,00	Jun-03 a Jun-06	51.135,00	0,00	1294 a 1305	
17	Estudo de Avaliação de Impacto de Opções apresentadas para abastecimento de Combustível de Cruzeiros	FRESTI, Lda.	Out-06	15.500,00	Out-06 a Jan-07	15.500,00	0,00	1306 a 1308	
18	Estudo de Viabilidade de Projecto "Portas do Mar"	CUSHMAN & WAKEFIELD	Nov-06	60.000,00	Dez-06 a Fev-07	60.000,00	0,00	1309 a 1313	
19	Despesas de Deslocação Associadas ao Estudo de Viabilidade de Projecto "Portas do Mar"	CUSHMAN & WAKEFIELD	Nov-06	1.537,61	Out-06 a Dez-06	1.537,61	0,00		
20	Levantamento Hidrográfico junto ao Forte de S. Brás para execução de Projecto de Combustíveis	Somague, S.A.	Dez-07	2.325,00	Dez-07	2.325,00	0,00	1314 a 1318	
<b>Total</b>				<b>230.497,61</b>		<b>230.497,61</b>	<b>0,00</b>		





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo “Portas do Mar” (continuação)

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Serviços de Apoio Técnico Jurídico e de Engenharia Civil</b>									
21	Apreciação dos Projectos de Infra-estruturas portuárias e redes de infra-estruturas	Gustavo da Silveira - Eng.º Civil	n.d.	4.387,00	Set-04	4.387,00	0,00	1321 a 1322	422
22	Serviços Jurídicos no âmbito do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL	Sérvulo Correia & Associados - Sociedade de Advogados	n.d.	30.091,96	Out-05 a Mai-06	30.091,96	0,00	1323 a 1335	
23	Análise do Projecto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da Empreitada	Gustavo da Silveira - Eng.º Civil	n.d.	29.892,00	Set-05 a Dez-06	29.892,00	0,00	1336 a 1343	
24	Serviço Jurídicos no âmbito da Empreitada de Construção do Novo Terminal de Cruzeiros de PDL	Eduardo Vieira - Advogado	n.d.	5.600,00	Dez-07	5.600,00	0,00	1344 a 1346	
25	Declaração do ROC - SIME	UHY - A Paredes & Associados, Sroc., Lda.	n.d.	4.000,00	Dez-07	4.000,00	0,00	1347	
<b>Total</b>				<b>73.970,96</b>		<b>73.970,96</b>	<b>0,00</b>		
<b>Assessoria Técnica Permanente da Equipa Projectista - Apoio ao Dono da Obra e à Fiscalização</b>									
26	Assessoria Técnica Permanente	Consulmar, Lda.	Set-06	129.330,00	Nov-06 a Dez-08	129.330,00	0,00	1349 a 1379	422
<b>Total</b>				<b>129.330,00</b>		<b>129.330,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL</b>									
27	Contrato Inicial	Somague, S.A.; Mota-Engil, S.A.; OFM, S.A.; Irmãos Cavaco, S.A. e Zagope, S.A.	Mai-06	44.491.028,88	Jun-06 a Out-08	44.328.753,48	0,00	1381 a 1464	422
28	1.º Adicional		Mar-07	3.059.884,57	Mar-07 a Out-08	2.960.003,59	0,00	1601 a 1636	
29	2.º Adicional		Out-07	1.784.736,27	Out-07 a Out-08	1.771.419,02	0,00	1719 a 1751	
30	3.º Adicional		Jan-08	3.296.708,30	Mar-08 a Out-08	3.276.857,16	0,00	1823 a 1841	
31	4.º Adicional		Mai-08	1.454.402,71	Mai-08 a Out-08	1.447.357,37	0,00	1881 a 1893	
32	5.º Adicional		Jun-08	-330.820,01	Ago-08 a Out-08	-332.431,58	0,00	1923 a 1931	
33	Pagamento de Juros de Mora			509.062,58	Jan-09	509.062,58	0,00	1958 a 1963	
<b>Total</b>				<b>54.265.003,30</b>		<b>53.961.021,62</b>	<b>0,00</b>		
<b>Revisões de Preços da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL</b>									
34	Contrato Inicial	Somague, S.A.; Mota-Engil, S.A.; OFM, S.A.; Irmãos Cavaco, S.A. e Zagope, S.A.		2.271.408,41	Dez-06 a Jan-09	2.271.408,41	0,00	1466 a 1599	422
35	1.º Adicional			147.110,67	Abr-07 a Jan-09	147.110,67	0,00	1638 a 1717	
36	2.º Adicional			150.775,31	Out-07 a Mar-09	150.775,31	0,00	1753 a 1821	
37	3.º Adicional			339.530,76	Mar-08 a Jan-09	339.530,76	0,00	1843 a 1879	
38	4.º Adicional			198.241,67	Mai-08 a Jan-09	198.241,67	0,00	1895 a 1921	
39	5.º Adicional			-56.600,68	Ago-08 a Mar-09	-56.600,68	0,00	1933 a 1956	
<b>Total</b>				<b>3.050.466,14</b>		<b>3.050.466,14</b>	<b>0,00</b>		
<b>Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde Durante a Fase de Execução da Empreitada</b>									
40	Contrato de Prestação de Serviços	Gabinete 118, Lda. e Norma Açores, S.A.	Mai-06	360.918,98	Jun-06 a Jan-08	360.918,98	0,00	1965 a 1975	422
41	Prorrogações de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços		Jan-08; Set-08 e Nov-08	192.096,35	Fev-08 a Jan-09	192.096,35	0,00		
42	Trab. a Mais - Reforço de Actividade de Eng.º Electrónico	Gabinete 118, Lda.	Jan-08	4.320,00	Mar-08 a Jul-08	4.320,00	0,00	1976 a 1992	
43	Trab. a Mais - Reforço de Actividade de Eng.º Electrónico - Prorrogação do Prazo		Nov-08	2.880,00	Nov-08	2.880,00	0,00		
44	Trab. a Mais - Verificação das Cotas de Fundo		Fev-08	3.560,00	Mar-08	3.560,00	0,00		
45	Trab. a Mais - Elaboração do Plano de Segurança, Saúde e Fiscalização nas Lojas		Jan-08	8.600,00	Mar-08 a Jul-08	8.600,00	0,00		
<b>Total</b>				<b>572.375,33</b>		<b>572.375,33</b>	<b>0,00</b>		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo “Portas do Mar” (continuação)

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Trabalhos Extra Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL</b>									
46	Alteração da Armadura A14 (Fornecimento de Vidro) na Gare Marítima	Somague, S.A.; Mota-Engil, S.A.; OFM, S.A.; Irmãos Cavaco, S.A. e Zagope, S.A.	n.d.	3.404,00	Out-08	3.404,00	0,00	1994 a 1999	422
47	Rampas para Deficientes			1.701,28	Out-08	1.701,28	0,00	2000 a 2005	
48	Trabalhos de Serralharias de Ferro / Inox Diversos			4.278,00	Out-08	4.278,00	0,00	2006 a 2011	
49	Fornecimento de Mastros para Bandeiras para a entrada junto às Portas da Cidade			2.616,20	Out-08	2.616,20	0,00	2012 a 2017	
50	Execução de Carotes, Montagem e Desmontagem de Mastros e Bandeiras junto ao Muro da Av. Marginal			7.005,00	Out-08	7.005,00	0,00	2018 a 2023	
51	Diversos Trabalhos de Carpintarias			3.944,00	Out-08	3.944,00	0,00	2024 a 2029	
52	Alteração do Acesso ao Elevador do Estacionamento			3.507,06	Out-08	3.507,06	0,00	2030 a 2036	
53	Placa de Inauguração incluindo Maciço			6.278,40	Out-08	6.278,40	0,00	2037 a 2042	
54	Alteração das Instalações dos Balcões de Ckeck-In na Gare Marítima			4.577,70	Out-08	4.577,70	0,00	2043 a 2048	
55	Fornecimento e Montagem de Rampa Amovível para Porta Isofónica			4.211,90	Out-08	4.211,90	0,00	2049 a 2054	
56	Ligação de Água e Esgotos da Loja 11 (GAR 01) na Gare Marítima			3.041,80	Out-08	3.041,80	0,00	2055 a 2060	
57	Interligação do Ramal da Obra com o Ramal da EDA			9.751,40	Out-08	9.751,40	0,00	2061 a 2066	
58	Encargos com Estaleiro Lojista na Gare Marítima Zona Comercial			13.945,50	Jul-08	13.945,50	0,00	2067 a 2077	
59	Reposição de Armaduras Partidas AP4 na Zona Comercial			4.458,22	Jul-08	4.458,22	0,00	2078 a 2083	
60	Aumento de Porta Isofónica do Pavilhão do Mar			15.695,24	Jul-08	15.695,24	0,00	2084 a 2089	
61	Levantamento Hidrográfico da Entrada da Marina			3.100,00	Jul-08	3.100,00	0,00	2090 a 2095	
62	Remoção de Âncoras, Poitas e Correntes Metálicas	4.988,34	Mai-08	Mai-08 a Jun-08	4.988,34	0,00	2096 a 2108		
63	Aplicação de Marégrafos	1.168,23	Abr-08	Mai-08	1.168,23	0,00	2109 a 2120		
<b>Total</b>				<b>97.672,27</b>		<b>97.672,27</b>	<b>0,00</b>		
<b>Aquisição de Tubagem para Pipeline de Abastecimento de Combustível ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha</b>									
64	Aquisição de Tubagem para Pipeline de Abastecimento	Somague, S.A.; Mota-Engil, S.A.; OFM, S.A.; Irmãos Cavaco, S.A. e Zagope, S.A.	Mar-08	151.385,12	Mai-08	151.385,12	0,00	2122 a 2128	422
<b>Total</b>				<b>151.385,12</b>		<b>151.385,12</b>	<b>0,00</b>		
<b>Acompanhamento Arqueológico e Inspeção de Duas Embarcações Afundadas e de Desmantelamento, Remoção de Destroços e Reposição em Ambiente Submerso de uma delas</b>									
65	Prestação de Serviços	Somague, S.A.	Abr-08	800.005,25	Mai-08 a Jun-08	800.005,25	0,00	2130 a 2147	422
<b>Total</b>				<b>800.005,25</b>		<b>800.005,25</b>	<b>0,00</b>		
<b>Quebra-Mar Flutuante para a Marina das Portas do Mar e Farolim - Fornecimento e Montagem</b>									
66	Contrato de Prestação de Serviços	Tecnovia Açores, S.A.	Set-08	524.999,50	Set-08 a Nov-08	524.999,45	0,00	2149 a 2170	44
<b>Total</b>				<b>524.999,50</b>		<b>524.999,45</b>	<b>0,00</b>		
<b>Serviços de Inspeção da Construção de Dois Pipeline de 8" e 10" compreendidos entre o Terminal Portuário e o Terminal de Cruzeiros de PDL</b>									
67	Serviços de Inspeção	Gabinete 118, Lda.	Out-07	9.460,00	Fev-08 a Set-08	5.740,00	1.440,00	2172 a 2185	422
					Jan-09	2.280,00			44
<b>Total</b>				<b>9.460,00</b>		<b>8.020,00</b>	<b>1.440,00</b>		
<b>Empreitada de Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha</b>									
68	Contrato Inicial	Irmãos Cavaco, S.A e Crismetal, Lda.	Fev-09	871.858,06	Mar-09 a Jun-09	507.673,04	364.185,02	2187 a 2212	44
<b>Total</b>				<b>871.858,06</b>		<b>507.673,04</b>	<b>364.185,02</b>		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo “Portas do Mar” (continuação)

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Fiscalização da Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardinha</b>									
69	Contrato de Prestação de Serviços	Norma Açores, S.A.	Fev-09	51.486,00	Abr-09 a Jun-09	31.463,60	20.022,40	2214 a 2224	44
<b>Total</b>				<b>51.486,00</b>		<b>31.463,60</b>	<b>20.022,40</b>		
<b>Trabalhos Adjudicados sem Facturação</b>									
70	Sistema de Sinalização - Fornecimento e montagem de sinalização do Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada	Sinal Impar, Lda.	Mar-08	63.545,00	-	0,00	63.545,00	2233 a 2234	
71	Passadeiras Superiores	NORFER, Lda.	Mai-08	243.220,90	-	0,00	243.220,90	2235	
72	Fornecimento e Montagem de Equipamentos Eléctrico para Reforço da Iluminação da Zona das Galerias Comerciais das Portas do Mar	Mota-Engil, S.A.	Jun-09	57.650,97	-	0,00	57.650,97	2236 a 2238	
73	Fornecimento e Montagem de Equipamento Eléctrico para o Cais de Cruzeiros das Portas do Mar	IEI - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.	Abr-09	27.843,06	-	0,00	27.843,06	2239 a 2241	
74	Protecção para Contentores de Resíduos Sólidos nas Portas do Mar - Fornecimento e Montagem	Serralharia do Outeiro, Lda.	Dez-08	6.930,00	-	0,00	6.930,00	2242 a 2243	
75	Aquisição de Seis Prateleiras	Urban Division, Lda.	Fev-09	10.270,13	-	0,00	10.270,13	2244 a 2245	
<b>Total</b>				<b>409.460,06</b>		<b>0,00</b>	<b>409.460,06</b>		
<b>Outras Aquisições de Bens e Serviços</b>									
76	Cabeços de Amarração no Cais de Controlo	Somague, S.A.	Dez-07	1.337,70	Dez-07	1.337,70	0,00	2247 a 2252	
77	Fornecimento e Aplicação de Calçada Miúda à Portuguesa no passeio sul da Av. Marginal	Tecnovia Açores, S.A.	Jun-08	124.751,55	Set-08	124.751,55	0,00	2253 a 2255	
78	Alteração/Rectificação do modo de colocação do Guarda Corpos e aplicação de Placas de Sinalização no murete na cobertura do Pavilhão do Mar	NORFER, Lda.	Jun-08	17.482,80	Jul-08	17.482,80	0,00	2256 a 2259	
79	Alteração dos suportes da vedação na cobertura no Pavilhão do Mar	NORFER, Lda.	Jun-08	83.028,40	Jun-08 a Jul-08	83.028,40	0,00	2260 a 2265	
80	Guardas e Vedações para a Obra do Terminal de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada - Fornecimento e Montagem	NORFER, Lda.	Mai-08	243.220,90	Jun-08 a Jul-08	243.220,90	0,00	2266 a 2268	
81	Passagens Superiores entre o Pavilhão do Mar e a Zona Comercial	BRANFER - Serralharia Artística e Industrial, Lda.	Jun-08	117.600,00	Jul-08	117.600,00	0,00	2269 a 2273	
82	Alteração da Placa de Sinalética da Guarda da cobertura do Pavilhão do Mar	NORFER, Lda.	Jun-08	5.544,00	Jun-08 a Jul-08	5.544,00	0,00	2274 a 2278	422
83	Sistema CCTV - Fornecimento e Montagem do Sistema de CCTV para as Portas do Mar	PROVISE, S.A.	Jul-08	141.847,68	Ago-08	141.847,68	0,00	2279 a 2282	
84	Fornecimento e Colocação dos Equipamentos da Rede de Distribuição de CATV	TSE - Telecomunicações Segurança e Electrónica, Lda.	n.d.	13.016,00	Jul-08 a Set-08	13.016,00	0,00	2283 a 2288	
85	Fornecimento de Toldos	A Ind. Toldos e Enc.- Sol de Algés, Lda.	Mar-08	206.875,00	Jun-08	206.875,00	0,00	2289 a 2291	
86	Fornecimento de Triângulos e Tecido para Toldos e de Sanefas	A Ind. Toldos e Enc.- Sol de Algés, Lda.	n.d.	1.258,50	Ago-08 a Out-08	1.258,50	0,00	2292 a 2297	
87	Lombas e Topos de Redutores de Velocidade	Açorlux - Comércio de Bens e Equipamento Urbano, Lda.	n.d.	1.015,60	Ago-08	1.015,60	0,00	2298 a 2300	
88	Alteração do Aparelho AVAC	Tecnovia Parques, Lda.	Ago-08	548,00	Dez-08	548,00	0,00	2301 a 2306	
89	Reposicionamento de Aparelhos de Iluminação do Cais Nascente	Tecnovia Parques, Lda.	Nov-08	2.744,00	Dez-08	2.744,00	0,00	2307 a 2315	
90	Fornecimento e Montagem de Sinalização Marítima	LINDLEY - Marinas & Sinalização	Set-08	9.790,00	Out-08 e Jan-09	9.790,00	0,00	2316 a 2339	
91	Restaurante Pavilhão do Mar - Diverso material de iluminação	OMNICEL - Técnicas de Iluminação, S.A.	Ago-08	2.434,88	Set-08	2.434,88	0,00	2340 a 2343	
92	Construção de Ramal MT - Terminal de Cruzeiros	EDA, S.A.	Ago-07	117.534,82	Out-07 a Mai-08	93.204,85	24.329,97	2344 a 2348	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo "Portas do Mar" (continuação)

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Outras Aquisições de Bens e Serviços</b>									
93	Contadores de Água e Fornecimento e Colocação de pontos de Água	José M. Pacheco Bastos, Lda. e Electroxi - Comércio de Acessórios e Materiais de Soldaduras, Lda.	Mai-08; Out-08 e Dez-08	2.398,69	Jun-08 a Dez-08	2.398,69	0,00	2349 a 2381	
94	Fornecimento de duas Chaminés em Inox	CYMBRON, Lda.	Dez-08	228,26	Dez-08	228,26	0,00	2382 a 2388	
95	Instalação de Gás no empreendimento "Portas do Mar"	CYMBRON, Lda.	Jul-08	1.302,88	Ago-08	1.302,88	0,00	2389 a 2394	
96	Mudança de Cilindro na Secretaria das Portas do Mar	SOPRAC, Lda.	n.d.	28,55	Set-08	28,55	0,00	2395 a 2396	
97	Vedação Metálica central segurança e grades para os vidros do corredor técnico da restauração	Oficina de Serralharia de António Eduardo Costa Oliveira, Unip. Lda.	Set-08	2.185,00	Set-08	2.185,00	0,00	2397 a 2405	
98	Construção de rampas em chapa de aço anti-derrapante	Metalurgica Açoreana de Eduardo Farias & Filhos, Lda.	Jul-08	5.636,67	01-07-2008 e Set-08	5.636,67	0,00	2406 a 2412	
99	Trabalhos de Serralharia Diversos	Metalurgica Açoreana de Eduardo Farias & Filhos, Lda.; Serralharia do Outeiro, Lda.; e Oficina de Serralharia de António Eduardo Costa Oliveira, Unip. Lda.	Jun-08 a Nov-08	14.749,00	Jul-08 a Dez-08	14.749,00	0,00	2413 a 2465	
100	Fornecimento de Dissuasores e Chaves	CITY 21 - Mobiliário, S.A.	Jul-08	9.996,00	Out-08 e Jan-09	9.996,00	0,00	2466 a 2477	
101	Execução de Chaves	Gualberto de Medeiros Caetano	n.d.	59,19	Jun-08 a Set-08	59,19	0,00	2478 a 2483	
102	Fornecimento de Areia, Brita e Blocos	Vieira & Couto, Lda.; Herdeiros de Agostinho Ferreira Medeiros, Lda.; e Moniz e Tachinha, S.A.	n.d.	383,70	Jul-08 a Dez-08	383,70	0,00	2484 a 2492	
103	Fornecimento de Madeiras e Trabalhos de Carpintaria	Serração, Carpintaria Limpa e Mecânica de Artur Oliveira; MICOL, Lda.; Marcolino da Costa Camilo & Filhos, Lda.; e Amaral & Januário, Lda.	n.d.	4.223,02	Jun-08 a Dez-08	4.223,02	0,00	2493 a 2532	422
104	Fornecimento de SIKA	STAL - Soc. Técnica Açoreana, Lda.	n.d.	183,30	Jul-08 a Dez-08	183,30	0,00	2533 a 2538	
105	Serviços de Lixadora	Carlos Sebastião	Jun-08	720,00	Jun-08	720,00	0,00	2539 a 2542	
106	Aquisição de Tintas	J.H.Omelas & C.ª SUC, Lda.; Carreiro & Filhos, Lda.; e CIN, Lda.	n.d.	402,00	Ago-08 a Dez-08	402,00	0,00	2543 a 2553	
107	Cilindro para Compactação de Pavimento	IEI - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.	n.d.	100,00	Jul-08	100,00	0,00	2554 a 2555	
108	Diverso Materiais de Ferragens e Construção	NOFIL, Lda.; J. Pimentel, Lda.; NAVEL-Açores, Lda.; A.R. Casanova & Filhos, Lda.; Pacheco de Medeiros, Lda.; Azevedo & C.ª Sucr, Lda. e Varela & C.ª Lda.	n.d.	2.793,38	Jun-08 a Dez-08	2.793,38	0,00	2556 a 2634	
109	Diverso Equipamento Eléctrico e de Telecomunicações	Multipacto, Lda.; ORDEC, Lda.; EUROCAPOS, S.A.; Electraçor, Lda.; Equipo, Lda.; Stelaçor, Lda.; CONNECTing, Lda.; CONTIL, Lda.; e TELACO, Lda.	n.d.	65.405,20	Mai-08 a Dez-08	65.405,20	0,00	2635 a 2902	
110	Aquisição de Produtos Nauticos	Honorato Moreira e Monteiro, Lda.; e MAP - Máquinas e Acessórios Ind. Ag. Pescas	Jul-08 e Ago-08	556,71	Jul-08 a Dez-08	556,71	0,00	2903 a 2914	
111	Aquisição de Sinalização	Varela & C.ª Lda.	Ago-08	2.308,20	Ago-08 e Dez-08	2.308,20	0,00	2915 a 2926	
112	Manutenção do SITE "Portas do Mar"	Foot Cone & Belding, Lda.; e DRAFTFCB, Lda.	n.d.	10.220,00	Out-05 a Ago-08	10.220,00	0,00	2927 a 2937	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo "Portas do Mar" (continuação)

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Outras Aquisições de Bens e Serviços</b>									
113	Serviços de Apoio ao Abastecimento de Combustível	Agência 10.01 Serviços	n.d.	1.175,00	Jun-08 a Set-08	1.175,00	0,00	2938 a 2941	422
114	Reparação de Porta Giratória	BESAM IBÉRICA, S.A.	Out-08	863,91	Out-08	863,91	0,00	2942 a 2949	
115	Assistência Técnica e Aquisição de Bens para Parque de Estacionamento	SB - SCHEIDT & BACHMANN - Unip. Lda.	Jul-08 a Dez-08	5.589,33	Out-08 a Dez-08	5.589,33	0,00	2950 a 2977	
116	Suporte para Máquina de Lavar e Secar Roupa	Mil Açores, Lda.	n.d.	196,49	Out-08	196,49	0,00	2978 a 2983	
117	Execução de Porta em Alumínio	AluKit, Lda.	Jul-08	256,14	Jul-08	256,14	0,00	2984 a 2989	
118	Serviço de Empilhadores e Gruas	APTC- Administração dos Portos da Terceira e Graciosa	n.d.	19.861,48	Out-08 a Dez-08	19.861,48	0,00	2990 a 3006	
119	Sistema de Aquecimento - Fornecimento e Montagem	CYMBRON, Lda.	Mai-08	13.580,64	Ago-08 Ago-08	4.760,64 8.820,00	0,00	3007 a 3016	
120	Rede de Incêndios	Contrafogo, S.A.	Mar-08	29.420,00	Mai-08 Jun-08	13.450,00 14.975,00	995,00	3017 a 3028	
121	Fornecimento e Montagem de Equipamento de Controlo de Acesso	SCHEIDT & BACHMANN	Mar-08	73.500,00	Jun-08 Jun-08	3.150,00 69.900,00	450,00	3029 a 3034	
122	Aquisição, Instalação e Manutenção de Raio X	SIEMENS, S.A.	Mar-08	315.498,55	Jul-08 a Dez-08	315.498,55	0,00	3035 a 3042	
123	Grupo Gerador	FACIL, Lda.	Dez-08	8.250,00	Jan-09	8.250,00	0,00	3043 a 3045	
124	Fornecimento de Mobiliário Diverso	J.H.Ornelas, Lda.	Mar-08	66.490,20	Jun-08	66.490,20	0,00	3046 a 3048	
125	Equipamento para Parque de Estacionamento	Tecnovia Parques, Lda. e Norma Açores, S.A.	Jul-08	4.100,00	Ago-08 a Set-08	4.100,00	0,00	3049 a 3061	
126	Guardas e Vedações para o Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - Fornecimento e Montagem	BRANFER - Serralharia Artística e Industrial, Lda.	Dez-08	90.662,00	Mar-09	90.662,00	0,00	3062 a 3064	
127	Fornecimento e Montagem de um Portão para Acesso Sul às Piscinas de São Pedro	BRANFER - Serralharia Artística e Industrial, Lda.	Abr-09	2.920,00	Jun-09	2.920,00	0,00	3065 a 3067	
128	Sistema de Som	Disrego, Lda.	Abr-09	8.890,74	Abr-09	8.890,74	0,00	3068 a 3070	
129	Autorização de Videovigilância para sistema CCTV das Portas do Mar	Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD)	Abr-09	100,00	Abr-09	100,00	0,00	3071 a 3075	
130	Fornecimento de Cabos de Fibra Óptica e de Telecomunicações	Disrego, Lda.	Mar-09	5.416,00	Jul-09	2.814,35	2.601,65	3076 a 3078	
131	Armaduras para Iluminação do Passeio sobre o Parque de Estacionamento das Portas do Mar	Stelaçor - Soc. Técnica Electricidade dos Açores, Lda.	Abr-09	14.454,55	Abr-09	14.429,13	25,42	3079 a 3083	
132	Concessão de Licença de Empresa de Animação Turística destinada a Actividades de Animação Turística a Desenvolver na Marina de PDL	Secretaria Regional da Economia - Direcção Regional do Turismo	n.d.	1.249,94	Mai-05	1.249,94	0,00	3084 a 3085	
133	Inspeção VideoFotografico à área de Drenagem do Projecto "Portas do Mar"	Domingues Sub, Actividades Marítimas, Lda.	n.d.	1.500,00	Set-06	1.500,00	0,00	3086 a 3087	
134	Indemnização Compensatória de salários pelo encerramento do Bar, sito ao Cais da Sardinha	Cais da Sardinha - João Luís Pereira Branco	Jul-06	9.986,72	Nov-06	9.986,72	0,00	3088 a 3091	
135	Serviços de fotografia e vídeo para o registo da evolução da obra "portas do Mar"	SINO AZ, Lda.	Mai-07	4.200,00	Mai-07 a Nov-07	4.200,00	0,00	3092 a 3099	
136	Registo de Marca "Portas do Mar"	TRADEMARK PUBLISHER, S.A.	n.d.	1.174,00	Jan-07	1.174,00	0,00	3100 a 3102	
137	Publicação de Anúncios sobre a abertura de concursos	AçorMedia, S.A.; Comunicações Insulares e Publicidade, S.A.; Público, S.A.; Global Notícias, S.A. e Expresso das Nove, S.A.	n.d.	14.688,29	Out-05 a Jul-08	14.688,29	0,00	3103 a 3170	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro n.º 1 – Valor do Investimento do complexo marítimo "Portas do Mar" (continuação)

Unid.: euro

N.º de ordem	Descrição	Fornecedor	Contrato / Adjudicação / Autorização		Facturado		Valor por Facturar	Fols. do Processo	Contabilização
			Data	Valor	Data	Valor			
<b>Outras Aquisições de Bens e Serviços</b>									
138	Publicidade e Informação das "Portas do Mar"	Diversas	n.d.	756.264,48	Fev-05 a Nov-08	756.264,48	0,00	3171 a 3442	422
139	Aquisição de Equipamento Publicitário	LARUS, Lda.; Transaje, Lda.; e Publiçor, Lda.	n.d.	28.433,49	Nov-07 a Out-08	28.433,49	0,00	3443 a 3474	
140	Pintura Mural Artística "White Wall" no Piso 2 de Zona de Restaurante das Portas do Mar	Luís Filipe Franco	n.d.	15.350,00	Jul-08	15.350,00	0,00	3475 a 3479	
141	Vistoria às Portas do Mar - Projecto da Instalação Eléctrica	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	Mai-08	2.510,00	Mai-08 a Jul-08	2.510,00	0,00	3480 a 3491	
142	Auditoria ao Projecto "Portas do Mar"	PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.	Ago-07	6.700,00	Jan-08	6.700,00	0,00	3492 a 3493	
143	Certificação de Rede ITED	PT Comunicações	n.d.	4.492,50	Jul-08	4.492,50	0,00	3494 a 3499	
144	Aquisição de Bandeiras	Rui & Agostinho - Comércio de Mastros e Bandeiras, Lda.	Abr-08	816,33	Mai-08	816,33	0,00	3500 a 3509	
145	Transporte de Materiais ou lixo	Marcelino Paulo de Sousa, Lda.; Graça Sousa & Irmãos, Lda.; e Eduardo P Carreiro, Lda.	n.d.	7.245,00	Jun-08 a Nov-08	7.245,00	0,00	3510 a 3546	
146	Fotocópias, Impressões e Digitalização de documentos	Alvaro Saraiva, Lda. e CV - Carlos Manuel da Ponte Vieira, Lda.	Jan-06 a Fev-08	3.835,65	Jan-06 a Fev-08	3.835,65	0,00	3547 a 3561	
147	Trabalhos de Flores	Baú - Olinda Maria S. Martins Cabral	n.d.	231,48	Jun-06	231,48	0,00	3562 a 3563	
148	Aluguer de Plantas	Jardimcampo - Comérc. Plantas Orna., Lda.	n.d.	160,00	Jun-06	160,00	0,00	3564 a 3565	
149	Despesas de Bar	Hotel Marina Atlântico	n.d.	53,70	Nov-07	53,70	0,00	3566 a 3570	
150	Animação das Portas do Mar	Mercado da Cultura, Lda.	Mai-08	193.315,00	Mai-08 a Jul-08	193.315,00	0,00	3571 a 3576	
151	Passes de Entrada na Piscina	Coingra - Companhia Gráfica Açores, Lda.	Out-08	560,00	Out-08	560,00	0,00	3577 a 3584	
152	Despesas com Transitário	ATI-Arnaud Transitorios (Ilhas), S.A.	n.d.	34,50	Set-08 a Out-08	34,50	0,00	3585 a 3587	
153	Aquisição de Cera, Sabonete e Balde de Lixo	Supermercado Mcosta e Sol-Mar, de Caetano & Mont'Alverme, S.A.	nd.d	34,94	Jun-06 e Out-08	34,94	0,00	3588 a 3590	
154	Actuação de Filarmónica	APSM, S.A. - Filarmónica Lira de São Roque	n.d.	900,00	Set-08	900,00	0,00	3591 a 3593	
<b>Total</b>				<b>2.928.870,63</b>		<b>2.900.468,59</b>	<b>28.402,04</b>		
<b>Total Geral</b>				<b>66.588.216,50</b>		<b>65.452.375,25</b>	<b>831.859,52</b>		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro 2 – Balancete de Trabalhos Contratuais – Partes A, B, C e D

Contrato de Empreitada (24/05/2006)					
Objecto	Artigo	Descrição	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)
<b>Trabalhos Preparatórios e Finais</b>	A.1	Lista 1 - Edifícios	A	56.115,00	56.115,00
<b>Estacionamento</b>	A.3.1.1	Trabalhos Preparatórios	A	61.896,77	58.269,20
	A.3.1.2	Projecto de Estruturas	A	1.734.465,48	1.734.415,08
	A.4.1.1	Projecto de Instalações e Equipamentos	A	153.756,54	153.756,04
	A.10	Parque de Estacionamento - Núcleo	A	55.966,03	55.966,03
<b>Edifício de apoio às piscinas</b>	A.2.1.3	Arquitectura	A	249.753,88	247.901,22
	A.3.1.4	Projecto de Estruturas	A	554.234,40	554.283,09
	A.4.1.3	Projecto de Instalações e Equipamentos	A	19.418,84	19.418,84
	A.6.15/6	Projecto de Águas e Esgotos	A	19.348,03	19.348,03
	A.9.1.3	Projecto de Detecção de Incêndios	A	3.046,12	3.046,12
	A5.1.3	Projecto de AVAC	A	28.997,57	28.997,57
<b>Cais de Honra</b>	B.1.4	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	A	760.073,64	760.073,64
<b>Equipamento flutuante</b>	B.1.9	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	A	2.590.935,43	2.586.080,53
<b>Subtotal - Parte A - Marina Portas do Mar</b>				<b>6.288.007,73</b>	<b>6.277.670,39</b>
<b>Trabalhos Preparatórios e Finais</b>	A.1	Lista 1 - Edifícios	B	197.073,00	197.073,00
<b>Pavilhão do Mar</b>	A.2.1.2	Arquitectura	B	2.008.868,42	1.999.570,07
	A.3.1.3	Projecto de Estruturas	B	1.926.966,87	1.926.966,88
	A.4.1.2	Projecto de Instalações e Equipamentos	B	351.917,96	351.917,96
	A.5.1.2	Projecto de AVAC	B	429.315,93	429.315,93
	A.6.1.3/4	Projecto de Águas e Esgotos	B	46.178,51	46.178,51
	A.8.1.2/3	Projecto de Comunicações	B	18.260,14	18.260,14
	A.9.1.2	Projecto de Detecção de Incêndios	B	22.365,15	22.365,15
<b>Subtotal - Parte B - Pavilhão do Mar</b>				<b>5.000.945,98</b>	<b>4.991.647,64</b>
<b>Trabalhos Preparatórios e Finais</b>	A.1	Lista 1 - Edifícios	C	1.057.771,60	1.057.771,60
<b>Gare Marítima</b>	A.2.1.4	Arquitectura	C	1.520.675,85	1.516.011,26
	A.3.1.5	Projecto de Estruturas	C	1.158.287,32	1.158.287,32
	A.4.1.4	Projecto de Instalações e Equipamentos	C	470.071,05	470.071,05
	A.5.1.4	Projecto de AVAC	C	199.315,88	199.315,88
	A.8.1.4	Projecto de Comunicações	C	8.718,75	8.718,75
<b>Gare Marítima e Zonas Comerciais</b>	A.6.1.7/8	Projecto de Águas e Esgotos	C	85.635,15	85.635,15
	A.9.1.4	Projecto de Detecção de Incêndios	C	5.154,76	4.926,46
<b>Projecto de Gás</b>	A.7	Projecto de Gás	C	23.008,90	23.008,90
<b>Trabalhos Preparatórios e Finais</b>	B.1.0	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	107.919,26	107.919,26
<b>Dragagens</b>	B.1.1	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	804.856,80	804.856,80
<b>Terminal de Cruzeiros</b>	B.1.2	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	16.133.903,45	16.125.243,34
<b>Terminal Inter-ilhas</b>	B.1.3	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	3.105.705,00	3.098.007,08
<b>Cais de Controlo</b>	B.1.5	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	210.848,18	205.109,30
<b>Retenção Marginal Poente</b>	B.1.6	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	1.568.912,75	1.568.912,73
<b>Retenção Marginal Nascente/Piscina</b>	B.1.7	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	983.540,84	983.540,84
<b>Aterro</b>	B.1.8	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	660.555,00	660.555,00
<b>Redes de Águas e Esgotos - colectores das Ruas dos Clérigos e São Pedro e redes nas Plataformas Portuárias</b>	B.2	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	554.388,22	554.388,22
<b>Rede Pública de Distribuição de Energia</b>	B.3	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	245.095,51	245.095,51
<b>Rede Privada de Iluminação</b>	B.4	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	994.557,92	994.557,92
<b>Rede de Comunicações</b>	B.5	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	212.019,41	212.019,41
<b>Rede de Distribuição de Gás</b>	B.6	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	C	45.730,77	15.515,07
<b>Subtotal - Parte C - Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>				<b>30.156.672,37</b>	<b>30.099.466,85</b>
<b>Estacionamento</b>	A.2.1.1	Arquitectura	D	894.527,27	875.677,11
	A.5.1.1	Projecto de AVAC	D	55.616,30	55.616,30
	A.6.1.1/2	Projecto de Águas e Esgotos	D	100.890,94	100.890,94
	A.8.1.1	Projecto de Comunicações	D	6.133,71	6.133,71
	A.9.1.1	Projecto de Detecção de Incêndios	D	32.867,79	32.867,79
<b>Zonas comerciais</b>	A.3.1.6	Projecto de Estruturas	D	1.142.255,94	1.142.255,94
<b>Lojas</b>	A.4.1.5	Projecto de Instalações e Equipamentos	D	14.902,69	14.902,69
<b>Arranjos exteriores</b>	B.7	Lista 2 -Infraestruturas Portuárias	D	798.208,28	731.623,94
<b>Subtotal - Parte D - Parque de Estacionamento, Áreas Comerciais e Arranjos Exteriores</b>				<b>3.045.402,92</b>	<b>2.959.968,42</b>
<b>Total</b>				<b>44.491.029,00</b>	<b>44.328.753,30</b>

Fonte: APSM, S.A. - Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada - Conta Final - Mapa II - Balancete dos Trabalhos Contratuais - Partes A, B, C e D.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro 3 – Balancete de Trabalhos a Mais – 1.º Adicional – Partes A, B, C e D

Adicional 1 (12/03/2007)			
Trabalhos	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)
TM07k - Trabalhos adjacentes à parede Norte do Edifício do Estacionamento, Pavilhão do Mar e Edifício de Apoio Piscinas	A	608.068,79	509.237,42
TM13 - Erros e Omissões (Parcial)	A	218.181,35	218.181,35
<b>Subtotal - Parte A - Marina Portas do Mar</b>		<b>826.250,13</b>	<b>727.418,76</b>
TM07k - Trabalhos adjacentes à parede Norte do Edifício do Estacionamento A, B e C com talude 1:1,5 e D, E, F, G, Pavilhão do Mar, Edifício de Apoio Piscinas Mod A e B com talude corrigido 1:1	B	46.113,96	45.064,35
TM13 - Erros e Omissões (Parcial)	B	238.402,97	238.402,97
TM 15 - Execução de sondagens Adicionais	B	20.680,96	20.680,96
TM 18 - Alteração de execução de estacas no Pavilhão do Mar	B	206.475,89	206.475,89
<b>Subtotal - Parte B - Pavilhão do Mar</b>		<b>511.673,78</b>	<b>510.624,17</b>
TM 01 - Elementos de betão e rocha a demolir na retenção Marginal Nascente	C	22.404,00	22.404,00
TM 03 - Demolição de blocos de betão na retenção Marginal Poente	C	9.746,35	9.746,35
TM08d - Desmonte de batelão submerso	C	82.389,33	82.389,33
TM10 - Aduelas - Acerto de quantidades que excedem o previsto	C	63.872,75	63.872,75
TM 11 - Quebramento de Rocha no Cais de Controlo	C	31.204,25	31.204,25
TM 12 - Manta Geotextil - Quantidades que excedem as previstas	C	4.179,66	4.179,66
TM13 - Erros e Omissões (Parcial)	C	450.539,07	450.539,07
TM 14A - Quebramento rocha e Dragagem de rocha/sedimento - Quantidades que excedem o previsto	C	921.101,40	921.101,40
<b>Subtotal - Parte C - Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>		<b>1.585.436,81</b>	<b>1.585.436,81</b>
TM13 - Erros e Omissões (Parcial)	D	136.523,85	136.523,85
<b>Subtotal - Parte D - Parque de Estacionamento, Áreas Comerciais e Arranjos Exteriores</b>		<b>136.523,85</b>	<b>136.523,85</b>
<b>Total</b>		<b>3.059.884,57</b>	<b>2.960.003,59</b>

Fonte: APSM, S.A. - Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada - Conta Final - Mapa II - Balancete dos Trabalhos a Mais - 1.º Adicional - Partes A, B, C e D.

### Quadro 4 – Balancete de Trabalhos a Mais – 2.º Adicional – Partes A, B, C e D

Adicional 2 (04/10/2007)			
Objecto	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)
TM34a - Recolha de Águas Residuais das Embarcações	A	46.271,65	46.271,65
TM22d / TM5- Devios de trânsito, quiosques e infraestruturas devido a demolição do muro na marginal de Ponta Delgada	A	12.440,53	7.904,53
TM32b/43 - Demolição de topo de pilares por alteração de cota nas lajes de estacionamento	A	42.518,71	42.518,71
TM 47 - Alteração de portões de enrolar em aço Galvanizado por Aço Inox AISI 316 - Parque de estacionamento, Edifício de Apoio Piscinas e Gare Marítima	A	12.863,75	12.863,75
TM13a - Erros e Omissões - 2º Fase	A	36.500,45	36.500,45
TM 38d - Alteração do Layout da Marina	A	988.581,18	984.699,93
TM 46g - MARINA - Quebramento de Rocha, Dragagem, execução de Plataforma sobre a linha de Água, para acesso às zonas de Quebramento	A	298.157,12	298.157,12
<b>Subtotal - Parte A - Marina Portas do Mar</b>		<b>1.437.333,38</b>	<b>1.428.916,13</b>
TM 19a - Ensaaios Sónicos em Estacas	B	9.025,00	9.025,00
TM36 - Alteração da base do pavimento para assentamento de marmorite em Pavimentos - Parque de estacionamento, Pavilhão do Mar, Edifício de Apoio Piscinas e Gare Marítima	B	35.699,32	35.699,32
TM13a - Erros e Omissões - 2º Fase	B	34.652,37	34.652,37
TM 29a - Execução de sondagens adicionais na Zona do Pavilhão do Mar nos maciços C7-C11-C12-B10-B11 para Projectista definir altura de estacas	B	38.634,62	38.634,62
TM33 - Alteração de equipamento de furação para Diam 1200mm	B	13.840,74	13.840,74
Maior valia para Furação com encamisamento recuperável para estacas diam 1000	B	-25.004,35	-25.004,35
TM 49b - Estacas - Furação com trado em Rocha	B	68.035,50	68.035,50
<b>Subtotal - Parte B - Pavilhão do Mar</b>		<b>174.883,20</b>	<b>174.883,20</b>
TM 27 - Quebramento de rocha no Cais de Honra	C	54.277,56	54.277,56
TM21 - Execução de desvio do colector pluvial junto à praça Vasco da Gama - Colector 0	C	32.403,19	32.403,19
TM 28b - Preenchimento de Juntas entre os Caixotões C3/C4/C5/C6	C	26.570,78	26.570,78
TM 35b - Execução de corte de ferros de espera previstos em projecto em caixotões do Terminal de Cruzeiros Inter-Ilhas	C	3.990,52	3.990,52
TM13a - Erros e Omissões - 2º Fase	C	26.087,41	26.087,41
<b>Subtotal - Parte C - Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>		<b>143.329,46</b>	<b>143.329,46</b>
TM 45a - Alteração do Boleado dos capeamentos dos muros em pedra da Região	D	7.000,00	2.100,00
TM 50 - Nova chaminé na zona de Estacionamento	D	7.959,11	7.959,11
TM13a - Erros e Omissões - 2º Fase	D	14.231,11	14.231,11
<b>Subtotal - Parte D - Parque de Estacionamento, Áreas Comerciais e Arranjos Exteriores</b>		<b>29.190,22</b>	<b>24.290,22</b>
<b>Total</b>		<b>1.784.736,27</b>	<b>1.771.419,02</b>

Fonte: APSM, S.A. - Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada - Conta Final - Mapa II - Balancete dos Trabalhos a Mais - 2.º Adicional - Partes A, B, C e D.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro 5 – Balancete de Trabalhos a Mais – 3.º Adicional – Partes A, B, C e D

Adicional 3 (30/01/2008)			
Objecto	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)
TM 52a - Alteração de armaduras de Iluminação Interior	A	6.061,04	6.061,04
TM 90 - Alteração das armaduras A28 / AP3 (Complemento TM51 / TM 52)	A	34.835,36	34.835,36
TM 111 - Alterações na rede de Detecção de Incêndios - Estacionamento, Pavilhão do Mar e Gare Marítima	A	9.162,97	9.162,97
TM 118 - Alterações de Electricidade no Estacionamento	A	9.500,47	9.475,13
TM 119 - Instalações Eléctricas Sala Polivalente	A	8.451,71	8.119,61
TM 120 - Instalações Eléctricas Sala Núcleo Náutico	A	5.381,84	5.232,27
<b>Subtotal - Parte A - Marina Portas do Mar</b>		<b>73.393,39</b>	<b>72.886,38</b>
TM 63 - Elevador no Pavilhão do Mar	B	18.073,47	18.073,47
TM 64 - Caixa de elevador no Pavilhão do Mar	B	1.844,90	1.844,90
TM85 - Corte de betão em paredes de elevador por alteração de localização de portas no Pavilhão do Mar	B	11.867,92	11.867,92
TM 87d - Tecto falso em painéis acústicos no Pavilhão do Mar	B	103.666,93	103.666,93
TM 100a - Alteração de vãos exteriores em madeira tipo "GAULHOFER - OGIVA" - Estacionamento, Pavilhão do Mar e Gare Marítima	B	237.274,76	237.274,76
TM 101 - Execução de Vão de ventilação / Ensombramento no lado sul na Gare Marítima	B	4.854,02	4.854,02
TM 105 - Alterações de Arquitectura introduzidas no Pavilhão do Mar	B	243.749,55	243.749,55
TM 110 - Acerto de quantidades por retirada de Lanternins no Pavilhão do Mar	B	9.314,37	9.314,37
TM 112a - Alterações de Electricidade no Pavilhão do Mar	B	21.320,21	21.320,21
TM 113a - Alterações de Águas e Esgotos no Pavilhão do Mar	B	67.420,63	67.420,63
TM 114a - Alteração de Vão EVE 1 para vencer desnível existente no Pavilhão do Mar	B	21.385,00	21.385,00
TM 115 - Maior Valia para alteração nos montas pratos do Pavilhão do Mar	B	14.262,50	2.126,00
TM 116 - Alteração de AVAC no Pavilhão do Mar	B	84.594,36	84.594,36
<b>Subtotal - Parte B - Pavilhão do Mar</b>		<b>839.628,61</b>	<b>827.492,11</b>
TM 16a - Fornecimento e montagem de comporta mural tipo Patk DN 250 + Dirt Screen para piscina	C	11.066,17	11.066,17
TM 39 - Caixa de elevador na Gare Marítima	C	159.206,14	159.206,14
TM51a - Alteração de armaduras de Iluminação Portuária	C	2.015,90	2.015,90
TM55d - Pipeline para abastecimento de combustível ao Terminal Marítimo (fase I)	C	1.066.449,85	1.066.449,85
TM 59c - Reformulação de Projecto nos PT's	C	52.263,29	52.263,29
TM 61b - Alteração de vigas (18un) na superestrutura do Cais	C	139.685,41	139.685,41
TM65 - Novo elevador na Gare Marítima	C	35.675,00	35.675,00
TM 68b - Reformulação de Projecto nos PT's (Construção Civil)	C	39.562,12	39.562,05
TM 69a - Trabalhos a Mais nos esgotos da Rua dos Clérigos	C	31.424,00	31.424,00
TM 81a - Alterações de Arquitectura introduzidas na Gare Marítima	C	64.489,04	64.489,04
TM84b - Introdução de novas Portas Automáticas de correr na Gare Marítima	C	46.489,04	46.489,04
TM 95 - Alterações de AVAC na Gare Marítima	C	51.482,65	51.482,65
TM 98a - Portaria do Estacionamento da Gare Marítima	C	68.945,57	67.869,68
TM 99 - Escada E2/Acesso ao Cais de Cruzeiros da Gare Marítima	C	200.887,98	200.887,98
TM 122 - Instalações Eléctricas - Zona Comercial - FGL 001 EF	C	1.836,63	1.836,63
TM 124 - Alteração em portas Corta-fogo, portas vai-vem - Estacionamento, Pavilhão do Mar e Gare Marítima	C	47.459,41	47.459,41
TM 125 - Alterações de Electricidade na Gare Marítima	C	81.258,89	78.370,86
TM 126a - Electricidade na Portaria da Gare Marítima	C	3.688,66	3.688,66
TM 128a - Alterações de Vãos Exteriores em Inox na Gare Marítima	C	12.294,91	12.294,91
TM 129a - Alterações de Vãos interiores em madeira na Gare Marítima	C	101.305,28	101.305,28
TM 130b - Alterações de Vãos Diversos - Estacionamento e Pavilhão do Mar	C	20.387,05	17.201,05
TM 131 - Alteração de Portas Para chamas Vaivém e Porta Acústica no Pavilhão do Mar	C	89.068,40	89.068,40
<b>Subtotal - Parte C - Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>		<b>2.326.941,39</b>	<b>2.319.791,39</b>
TM 54a - Execução de acesso a caixas de derivação para armaduras exteriores em muros	D	24.712,11	24.712,11
TM 71a - Reforço de portões do estacionamento	D	1.194,88	1.194,88
TM 79 - Alterações de grelhas GR11 e GR12 para armários de quadros eléctricos no Estacionamento	D	3.064,23	3.064,23
TM 96 - Alterações de AVAC no Estacionamento	D	9.901,09	9.843,46
TM 109 - Alterações de Arquitectura no Estacionamento	D	17.872,60	17.872,60
<b>Subtotal - Parte D - Parque de Estacionamento, Áreas Comerciais e Arranjos Exteriores</b>		<b>56.744,91</b>	<b>56.687,28</b>
<b>Total</b>		<b>3.296.708,30</b>	<b>3.276.857,16</b>

Fonte: APSM, S.A. - Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada - Conta Final - Mapa II - Balancete dos Trabalhos a Mais - 3.º Adicional - Partes A, B, C e D.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo "Portas do Mar" em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro 6 – Balancete de Trabalhos a Mais – 4.º Adicional – Partes A, B, C e D

Adicional 4 (23/05/2008)			
Objecto	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)
TM 180 - Alteração de revestimento de paredes com painéis de MDF por painéis fenólicos no Edifício de Apoio Piscinas	A	4.767,00	4.767,00
TM 188 - Maior valia para alteração / reforço da extremidade poente do passadiço G da nova Marina	A	945,00	945,00
TM 189a - Alteração de Lay-Out da nova Marina	A	1.258,53	1.258,53
TM 198b - Projecto de CCTV - 1ª parte - Trabalhos já executados / em execução - Estacionamento e Gare Marítima	A	66.788,19	60.053,51
TM 219 - Alteração de instalações eléctricas na Marina	A	78.742,90	78.742,90
TM 265a - Acerto final de quantidades de estacas	A	64.315,56	64.315,56
<b>Subtotal - Parte A - Marina Portas do Mar</b>		<b>216.817,18</b>	<b>210.082,50</b>
TM 134a - Alterações em revestimentos de Paredes no Pavilhão do Mar	B	25.704,15	25.704,15
TM 141a - Laminas de ensombreamento no piso 2 do Pavilhão do Mar	B	67.865,10	67.865,10
TM 154a - Alteração em portas Corta-fogo, portas vai-vem (Complemento TM124) - Estacionamento, Pavilhão do Mar e Gare Marítima	B	75.357,32	75.357,32
TM 158a - Alteração de Balcão BL3 na cafeteria piso 0 Pavilhão do Mar	B	33.927,13	33.927,13
TM 160 - Alteração de tecto falso na zona inclinada do Pav Mar. Colocação de pladur sob tecto falso acústico / fecho de negativos de parede de betão	B	5.049,61	5.049,61
TM 161 - Introdução de nova armadura A34 para iluminação da Cafeteria no Pavilhão do Mar	B	7.104,70	7.104,70
TM 162b - Iluminação de parede Curva no piso 0 do Pavilhão do Mar	B	7.327,70	7.327,70
TM 164 - Aumento de quantidade de Armaduras A23 na zona do tecto falso acustico no Pavilhão do Mar	B	7.364,72	7.364,72
TM 170 - Reforço com chapas de Viroc no revestimento com chapa de cobre na fachada exterior do Pavilhão do Mar	B	10.384,03	10.384,03
TM 182 - Instalações eléctricas das cozinhas e bar	B	35.393,74	35.393,74
TM 185 - Aumento de quantidade de grelhas de ensombreamento no Pavilhão do Mar	B	7.526,22	7.526,22
TM 192 - Porta PCF11 Cortafogo isofónica no Pavilhão do Mar	B	11.442,00	11.442,00
TM 193 - Maior Valia para alteração de bandeira inferior de EVE01 em madeira exótica folheada a madeira de pinho Riga no Pavilhão do Mar	B	2.457,00	2.457,00
TM 196 - Tomadas electricas na cobertura do Pavilhão do Mar	B	10.036,06	10.036,06
TM 197 - Revestimento de tubo para infaestruturas no Pavilhão do Mar	B	967,50	967,50
TM 200a - Sistema de Regulação de Fluxo	B	5.147,50	5.147,50
TM 203 - Alterações na escada E5 no Pavilhão do Mar	B	4.451,63	4.451,63
TM 207a - Alteração do coroamento do muro do Auditório do Pavilhão do Mar	B	5.815,22	5.815,22
TM 210b - Sistema de Som no Pavilhão do Mar	B	18.466,92	18.466,92
TM 212a - Acabamentos da cozinha no Pavilhão do Mar	B	41.821,28	41.821,28
TM 217 - Aumento de passadiço Metalico sobre o tecto Viroc exterior junto a Cafeteria no Pavilhão do Mar	B	3.535,25	3.535,25
TM 218 - Alteração da Porta PM03 da Pavilhão do Mar (passagem de 2 para 4 folhas)	B	3.900,00	3.900,00
TM 224a - Vitrine no Pavilhão do Mar	B	12.916,80	12.916,80
TM 230b - Grelhas de AVAC na cafeteria do Pavilhão do Mar	B	1.112,34	1.112,34
TM246a - Execução de protecção de pavimento em Marmorite com cera M57 plus e tapa poros P60 - Estacionamento, Pavilhão do Mar, Edifício Apoio Piscinas e Gare Marítima	B	23.803,85	23.803,85
TM 250a - Pavilhão do Mar - Guarda da Escada E5	B	12.496,00	12.496,00
TM 252 - Iluminação da Vitrine do Pavilhão do Mar	B	608,68	608,68
TM 258a - Ligação de chaminés com conduta circular Ø500 no Pavilhão do Mar	B	1.792,82	1.792,82
<b>Subtotal - Parte B - Pavilhão do Mar</b>		<b>443.775,27</b>	<b>443.775,27</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro 6 – Balancete de Trabalhos a Mais – 4.º Adicional – Partes A, B, C e D (continuação)

Adicional 4 (23/05/2008) - continuação				
Objecto	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)	
TM 73 - Infra-estruturas para Fibra Óptica (Troço de fibra óptica da zona do Pavilhão do Mar até à torre de controlo da Marina Existente)	C	17.586,80	17.586,80	
TM 75 - Execução de nichos para rede de gás	C	2.802,00	2.802,00	
TM 92 - Alterações no Cais de Controlo	C	7.427,83	7.427,83	
TM 102 - Alteração do pormenor das tampas de caixas de manobras e de para 1ª fase Pipeline conforme pormenor recebido de Projectista	C	31.417,41	31.417,41	
TM117 - Infra-estruturas exteriores na Rede de Electricidadepor - Maiores valias para adaptações ao Projecto	C	105.209,31	105.209,31	
TM 121 - Instalações Eléctricas Exteriores - Aumento de quantidade de Armaduras AP4	C	3.772,34	3.772,34	
TM 123a - Nova escada circular E2 na Gare Marítima	C	40.771,00	40.771,00	
TM 151 - Detetador de incêndio na Portaria	C	1.638,17	1.638,17	
TM 163c - Alimentação Eléctrica de Elevador e Plataforma de acesso passageiros	C	1.173,45	1.173,45	
TM 169 - Isolamento acústico projectado na Gare Marítima	C	38.326,56	38.326,56	
TM 171a - Alterações no PT conforme relatório da EDA	C	7.788,77	7.788,77	
TM 172b - Instalações Eléctricas para as lojas	C	62.924,10	62.924,10	
TM 174 - Infra-estruturas para Fibra Óptica (1º Troço Pipeline do Cais da Sardinha ate caixa de manobras)	C	7.599,17	7.599,17	
TM 176b - Alteração de Grelhas de AVAC no átrio de espera da Gare Marítima	C	10.750,20	10.750,20	
TM 178a - Alteração de posicionamento de tubagem nos Pit 1A-1B-2-2A-2B no Pipeline de abastecimento de combustíveis	C	18.252,00	18.252,00	
TM 179 - Aumento de quantidade de Armaduras A16 na Gare Marítima	C	5.776,55	5.776,55	
TM 181a - Sistema de Som na Gare Marítima	C	23.687,26	23.687,26	
TM 184 - Alçapões para acesso de equipamentos AVAC	C	8.411,20	8.411,20	
TM 186 - Aumento de quantidade de Grelhas GR17 na Gare Marítima	C	18.204,64	18.204,64	
TM 194 - Alteração no revestimento de paredes para azulejo Cerbran no Check-in check-out da Gare Marítima	C	11.867,70	11.867,70	
TM 201a - Alteração na Caixa de Manobras do Pipeline de abastecimento de combustíveis	C	20.010,18	20.010,18	
TM 214a - Ligação das chaminés da Gare Marítima	C	18.630,40	18.630,40	
TM 215 - Armários (Carpintarias) na Gare Marítima	C	10.619,20	10.619,20	
TM220 - Desvio de tubagens de Aguas e Incêndios devido às tubagens de combustíveis nas caixas dos Pit no Cais do Terminal de Cruzeiros e Inter-Ilhas	C	13.232,48	13.232,48	
TM 221 - Armaduras de Iluminação tipo AP3 na entrada da Gare Marítima	C	1.084,04	1.084,04	
TM 223 - Alteração de 2 un Portas PM01 na Gare Marítima na zona do check-in / check-out	C	4.366,92	4.366,92	
TM 227 - Portas Corta Fogo na Gare Marítima	C	9.618,00	9.618,00	
TM 233 - Rede eléctrica para ATM e Telefones na Gare Marítima	C	974,97	920,37	
TM 235a - Gare Marítima - Instalações Eléctricas para Tapetes Rolantes e Monitores	C	4.530,65	4.397,90	
TM 242 - Ligação de electroválvulas da rede de Gás	C	3.175,20	3.175,20	
TM 243 - Ligação das infraestruturas da PT a rede exterior - Retenção Poente, Zona Pavilhão do Mar e Retenção Nascente	C	6.663,59	6.663,59	
TM 244a - Quadros eléctricos das Lojas da Gare Marítima	C	1.906,80	1.783,49	
TM 247 - Demolição / corte de laje em betão da cobertura	C	12.000,00	12.000,00	
TM 253 - Tubagem de interligação Marina-Cais de Honra	C	1.839,15	1.839,15	
TM 263a - Execução de carotes Ø500 para chaminés na Gare Marítima	C	7.000,00	7.000,00	
TM 266 - Válvulas para caixas no Cais dos Terminais de Cruzeiros e Inter-Ilhas	C	12.827,52	12.827,52	
TM 268 - Alteração de Armários (Electricidade) AD3.4 e AD3.5	C	9.265,43	9.265,43	
<b>Subtotal - Parte C - Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>		<b>563.130,99</b>	<b>562.820,34</b>	
TM 77 - Alteração da escada E1 junto às Portas da Cidade	D	7.108,47	7.108,47	
TM 83 - Aumento da quantidade de demolição de cabeças de pilares na cobertura do Estacionamento conforme solicitado pelo Projectista entre alinhamentos A1 e B4	D	7.888,44	7.888,44	
TM 103c - Remoção de aterro junto ao Forte de S.Brás	D	107.156,98	107.156,98	
TM 127c- Alteração nas espécies de Arbustos previstas no projecto de Arquitectura Paisagista	D	26.214,17	26.214,17	
TM 150a - Pintura de numeração em pilares / Prolongamento de linha de marcação de lugares de estacionamento e lugares de defecientes no Estacionamento	D	14.816,99	14.816,99	
TM 157 - Alteração de mastros de bandeira	D	5.774,56	5.774,56	
TM 165a - Demolição do Edifício do Cais da sardinha	D	10.654,21	10.654,21	
TM 177 - Alteração de revestimento de cobertura da caixa elevador do Estacionamento para cobre	D	2.586,30	2.586,30	
TM 183a - Maior valia para betumação de calçada conforme pormenor	D	12.810,00	12.810,00	
Portão Exterior - PR05 Poente do Estacionamento	D	5.766,12	5.766,12	
TM 228 - Acerto de medições da rede de rega dos Arranjos Exteriores	D	3.128,12	3.128,12	
TM 237 - Passagem de cabos para comunicação de Voz e controlo de acessos na rotunda do estacionamento	D	26.774,90	26.774,90	
<b>Subtotal - Parte D - Parque de Estacionamento, Áreas Comerciais e Arranjos Exteriores</b>		<b>230.679,27</b>	<b>230.679,27</b>	
<b>Total</b>		<b>1.454.402,71</b>	<b>1.447.357,38</b>	

Fonte: APSM, S.A. - Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada - Conta Final - Mapa II - Balancete dos Trabalhos a Mais - 4.º Adicional - Partes A, B, C e D.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Quadro 7 – Balancete de Trabalhos a Mais – 5.º Adicional – Partes A, B, C e D

Adicional 5 (12/06/2008)			
Objecto	Parte	Valor previsto (€)	Valor facturado (€)
TM 229b - Execução de prismas de enrocamento 0,2 /0,5 referentes a 14 estacas	A	106.845,38	106.845,38
TM 251 - Grelhas nas portas das IS.+ sala caldeiras no ed Apoio Piscinas	A	1.591,80	1.591,80
TM 291b - Imobilização de Equipamento de cravamento de estacas na Marina (So torre de cravação)	A	9.520,00	9.520,00
TM 292 - Numeração de estacas da Marina	A	3.505,14	3.505,14
TM 313 - Quadro eléctrico para Cais de Honra na Marina	A	5.544,89	5.043,08
TM 326b - Acerto de medições de demolições do TM07 (Adicional 1) - Estacionamento, Pavilhão do Mar e Edifício Apoio Piscinas	A	-155.075,67	-155.075,67
<b>Subtotal - Parte A - Marina Portas do Mar</b>		<b>-28.068,46</b>	<b>-28.570,27</b>
TM 245 - Armaduras A36 para a cafetaria do Pavilhão do Mar	B	5.399,52	4.289,76
TM 260 - Enchimento betão leve, betonilha e rebocos na cozinha do Pavilhão do Mar	B	16.872,88	16.872,88
TM 267b - Para Raios junto ao Pavilhão do Mar	B	12.834,81	12.834,81
TM 278 - Revestimento de estrutura metálica de suporte das caixilharias de madeira incluindo envernizamento / pintura	B	12.499,42	12.499,42
TM 282 - Alteração do aro da porta PM09 no Pavilhão do Mar	B	6.185,31	6.185,31
TM 284 - Execução de reboco tirolês nas paredes exteriores do auditório exterior do Pavilhão do Mar	B	1.417,78	1.417,78
TM 285 - Alimentação eléctrica no topo exterior do átrio sul da sala Polivalente para colocação de projectores no Pavilhão do Mar	B	1.209,98	1.209,98
TM 305 - Alteração de Armário ARM3 no Pavilhão do Mar	B	1.320,00	1.320,00
TM 307 - Alteração de remate de bandeira inferior o EVE01 junto aos bengaleiros MAR0.07	B	2.362,34	2.362,34
TM 308 - Colocação de régua de madeira no remate da verga do Vão EVE04 do Pavilhão do Mar	B	1.320,00	1.320,00
TM 310 - Remate de Vão EVE02 à viga no Pavilhão do Mar	B	1.462,50	1.462,50
<b>Subtotal - Parte B - Pavilhão do Mar</b>		<b>62.884,54</b>	<b>61.774,78</b>
TM 222c - Abertura de negativos para execução de 14 janelas com 2,50x0,60m Gare Marítima	C	5.364,97	5.364,97
TM 249 - Acerto final de quantidades / valores para a substituição de aço A400 para A500	C	-381.581,96	-381.581,96
TM 262 - Alteração das tampas das caixas dos PIT's	C	17.933,06	17.933,06
TM 277 - Execução de reboco tirolês na fachada sul da Gare Marítima	C	5.219,30	5.219,30
TM 286 - Alimentação eléctrica na cobertura do elevador da Gare Marítima	C	1.154,07	1.154,07
TM 298 - Alteração do vão Corta Fogo na Gare Marítima	C	3.095,96	3.095,96
TM 315a - Alteração dos projectos de telecomunicações - Estacionamento, Gare Marítima e Pavilhão do Mar	C	10.723,15	10.723,15
TM316 - Tomadas de pavimento nos escritórios da Gare Marítima e Máquina de RX	C	1.322,45	1.322,45
TM 324 - Vibrocompactação de aterro - Acerto de medição	C	-186.480,00	-186.480,00
<b>Subtotal - Parte C - Terminal Marítimo de Ponta Delgada</b>		<b>-523.249,00</b>	<b>-523.249,00</b>
TM 231 - Apoio de Construção Civil para o fornecimento e montagem de intercomunicador e leitor de cartões para Estacionamento	D	4.720,94	4.720,94
TM 270 - Alteração da ventilação do Gerador no Estacionamento	D	1.320,00	1.320,00
TM 274 - Alterações de arranjos exteriores na zona do Cais da Sardinha	D	38.247,84	38.247,84
TM 280a - Edifício Estacionamento - Alimentação eléctrica e sinal de dados na rampa Poente, Elevador e zonas de pagamento automático	D	5.290,12	5.290,12
TM 281 - Alimentação eléctrica e sinal de dados no Balcão da zona administrativa da Marina no Estacionamento	D	1.255,90	1.255,90
TM 288a - Execução de manto de protecção nas paredes do Forte de S.Brás	D	58.043,05	58.043,05
TM 290c - Execução de plataforma e muro de contenção na zona da rampa existente junto ao forte de S.Brás	D	35.241,12	35.241,12
TM 293b - Arquitectura paisagística no Cais da sardinha - rede de Rega	D	7.330,00	7.330,00
TM 301 - Alterações junto a rotunda do Estacionamento	D	6.163,94	6.163,94
<b>Subtotal - Parte D - Parque de Estacionamento, Áreas Comerciais e Arranjos Exteriores</b>		<b>157.612,91</b>	<b>157.612,91</b>
<b>Total</b>		<b>-330.820,01</b>	<b>-332.431,58</b>

Fonte: APSM, S.A. - Empreitada de construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da cidade de Ponta Delgada - Conta Final - Mapa II - Balancete dos Trabalhos a Mais - 5.º Adicional - Partes A, B, C e D.



# **Tribunal de Contas**

*Secção Regional dos Açores*

*Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)*

---

## **Anexo III – Contraditório**

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional das Açores  
Serviço de Apoio

**Margarida Paco**

**De:** Fernando Flor de Lima  
**Enviado:** quarta-feira, 4 de Maio de 2011 10:57  
**Para:** Margarida Paco; Anabela Teves Lima  
**Cc:** Jaime Gamboa  
**Assunto:** FW: Processo nº 09/108.30 - AUDITORIA À EXECUÇÃO DO COMPLEXO MARITIMO "PORTAS DO MAR" EM PONTA DELGADA  
**Anexos:** 20110503172329552.pdf

4 MAIO 2011  
ENTRADA  
N.º 1411

Dar entrada.  
À UAT III.  
Fernando Flor de Lima  
2011-05-04

**De:** Ana Maria Ribeiro  
**Enviada:** quarta-feira, 4 de Maio de 2011 10:27  
**Para:** Fernando Flor de Lima  
**Assunto:** FW: Processo nº 09/108.30 - AUDITORIA À EXECUÇÃO DO COMPLEXO MARITIMO "PORTAS DO MAR" EM PONTA DELGADA

-----Mensagem original-----

**De:** Vitor Manuel Ribeiro Amante [mailto:vmamante@apsm.pt]  
**Enviada:** terça-feira, 3 de Maio de 2011 17:35  
**Para:** NGP (S.R.A.)  
**Assunto:** Processo nº 09/108.30 - AUDITORIA À EXECUÇÃO DO COMPLEXO MARITIMO "PORTAS DO MAR" EM PONTA DELGADA

13

13

04-05-2011



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

Exmo. Senhor  
Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto n.º 34  
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência      Sua comunicação      N.º **0495**      Nossa referência      Data - Local  
P.º **444-C**      Ponta Delgada  
03.MAI.2011

**ASSUNTO:** Processo nº 09/108.01 – Anteprojecto de Relatório referente à Execução do Complexo Marítimo "Portas do Mar". Princípio do Contraditório.

A Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A. (doravante designada abreviadamente por APSPM, S.A.), notificada do Anteprojecto de Relatório referente à Execução do Complexo Marítimo "**Portas do Mar**" (Processo n.º 09/108.01), de 14 de Abril de 2011, vem, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), exercer

**DIREITO AO CONTRADITÓRIO**

O que faz nos termos e pelos seguintes fundamentos:

**CAPITULO VI - IRREGULARIDADES**

**Falta de Publicação de Anúncio no Concurso Público para a Empreitada de Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Ponta Delgada – Fase II**

1. Com a publicação dos actos visa-se levar o acto ou facto ao conhecimento de um número indeterminado de interessados, sendo que essa publicidade é fundamental para que a concorrência se efective .
2. A auditada apenas, por lapso, não procedeu à publicação num jornal de âmbito nacional, conforme exigido pelo n.º 1 do artigo 52º do já revogado Decreto-Lei 58/99, de 02/03, facto que, na opinião da mesma, não veio a ter implicações na concorrência pretendida com a publicação

Na resposta indicar as referências deste documento



1861-2011 | 150 ANOS DE ACTUALIDADE

Rua Teófilo Braga, 1 – 9500-247 Ponta Delgada - Telefone 296 285 221/2/3/4/5/6 - Telefax 296 283 390 - apsm@apsm.pt



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

referida, uma vez que, com a publicação do anúncio no Açoriano Oriental, Expresso das Nove e Diário da República (2ª série, n.º 131), se veio a verificar o exercício do Princípio da Concorrência, visto terem concorrido à empreitada 5 empresas.

3. Acresce o facto de a publicação do procedimento em causa ter ocorrido a 28 de Julho, data em que já tinha sido publicado o novo Código da Contratação Pública (Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro) – apesar de apenas ter entrado em vigor a 30 de Julho do mesmo ano -, o qual já não exige que se façam as publicações do anúncio em jornais de âmbito regional e nacional.

### Documentação no processo relativo à realização dos trabalhos a mais, que justificasse as alterações efectuadas no Núcleo Náutico, no Pipeline e no Pavilhão do Mar.

#### Núcleo Náutico

4. Foi considerado pela auditada que a procura de postos de acostagem no recreio náutico, de valor muito superior ao histórico da procura na Marina de Pêro de Teive, local e internacional, sobretudo das embarcações das classes III e V (8 < 10 e 12 < 15 metros, respectivamente), era condição suficiente para a alteração do projecto, considerando a sua importância, os elevados custos associados a uma futura ampliação da marina poente, a obra em curso dispor de um estaleiro com equipamentos específicos para os trabalhos a efectuar e ainda o aproveitamento dos preços contratuais em vigor, que no lançamento de um eventual concurso não se afiguravam como podendo ser inferiores.

#### Pipeline

5. Efectivamente no projecto inicial patenteado a concurso, não foi previsto dotar o terminal "Portas do Mar" de uma rede de abastecimento de combustíveis a navios, estando considerado que o abastecimento seria feito através de carro-tanque.
6. A estrutura em causa veio a ser adjudicada em virtude do aumento anormal e imprevisto da procura dos combustíveis, por parte das companhias de cruzeiro e da necessidade de abastecer os navios *ferries* directamente no terminal de passageiros, proporcionando um adequado funcionamento, tanto em termos de segurança e rapidez como em custos de exploração inferiores à do carro-tanque. Desta forma foi-se ao encontro do que refere o projectista quando diz que o aumento da procura de combustível levou o Dono de Obra a



1861-2011 | 150 ANOS DE ACTUALIDADE

Rua Teófilo Braga, 1 – 9500-247 Ponta Delgada - Telefone 296 285 221/2/3/4/5/6 - Telefax 296 283 390 - [apsm@apsm.pt](mailto:apsm@apsm.pt)





## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

repensar e solicitar a reformulação do projecto, tendo o referido aumento ficado a dever-se a "(...) circunstância imprevisível à execução da obra".

7. Acresce o facto da decisão da inclusão da Fase I na empreitada ter sido sobretudo motivada pelos inconvenientes, para o público em geral, e custos associados a uma posterior inclusão/construção do pipeline no empreendimento, nomeadamente com demolições em pavimentos ao longo da marginal, em grande parte das estruturas do Cais, com elevados custos associados, directos e indirectos, quer para a auditada quer para o interesse público.

### Pavilhão do Mar

8. Na realidade a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, fez notar que a arquitectura e especialidades do "Pavilhão Portas do Mar", para um espaço totalmente desenhado como pavilhão de exposições, não eram adequadas às novas solicitações programáticas para um espaço comercial, designadamente às zonas de restauração, à sala polivalente do mesmo e à zona de cafetaria, tendo recomendado as alterações ao projecto, entretanto solicitadas ao projectista, e referidas no relatório da PROMAN, que potenciaram assim um aumento das receitas de exploração por evento.
9. A auditada, ao confrontar-se com a inadequação funcional do projecto das infra-estruturas do Pavilhão do Mar e de parte da zona comercial, às necessidades programáticas identificadas pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, decidiu reformular o projecto e executar os trabalhos no âmbito da empreitada em curso, por ser impraticável, financeira e tecnicamente, à posteriori.

**Documentação no processo relativo à realização e imputação de algumas despesas à obra de construção do Complexo Marítimo Portas do Mar, nomeadamente por não evidenciarem relacionamento com a respectiva obra no valor de € 244 mil, e por não apresentarem justificação suficiente para a sua realização e imputação fiável, no valor de cerca de € 100 mil.**

10. Relativamente ao ponto em causa, nomeadamente no que diz respeito à falta de evidência de relacionamento directo com a respectiva obra de construção, refere-se que, na mensuração dos activos fixos tangíveis, a APSM, S.A. adoptou o previsto na NCRF 7 (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro 7), que define que:



1861-2011 | 150 ANOS DE ACTUALIDADE

Rua Teófilo Braga, 1 – 9500-247 Ponta Delgada - Telefone 296 285 221/2/3/4/5/6 - Telefax 296 283 390 - apsm@apsm.pt



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

11. O custo de um item do activo fixo tangível compreende:

(a) O seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos;

(b) Quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida;

(c) A estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, em cuja obrigação uma entidade incorre seja quando o item é adquirido seja como consequência de ter usado o item durante um determinado período para finalidades diferentes da produção de inventários durante esse período.

12. Também aí é referido o facto do reconhecimento dos custos na quantia escriturada de um item do activo fixo tangível cessa quando o item está na localização e condição necessárias para que seja capaz de funcionar da forma pretendida.

13. Nesta perspectiva, entendeu-se que a mensuração adoptada para este activo fixo tangível não ofendia as políticas contabilísticas geralmente adoptadas no reconhecimento inicial destes activos, não divergindo das políticas contabilísticas aplicáveis.

14. É nesse sentido ainda, e tendo por base o citado normativo, que, conforme é indicado no anteprojecto ora notificado à auditada, despesas com a publicação de anúncios, publicidade e informação, utilização de empilhadores e gruas aquando da inauguração, serviços de serralharia, carpintaria, electricidade, ferragens, entre outras situações, foram afectadas ao empreendimento em apreço.

15. Adicionalmente refere-se que, na generalidade dos casos, particularmente naqueles de menor valor, a imputação ao complexo marítimo "Portas do Mar", foi efectuada através do centro analítico inscrito no documento interno (requisição de assistência ou requisição interna), documentos disponibilizados no âmbito da auditoria, apesar de nos mesmos não constar a descrição do centro analítico.



1861-2011 | 150 ANOS DE ACTUALIDADE

Rua Teófilo Braga, 1 - 9500-247 Ponta Delgada - Telefone 296 285 221/2/3/4/5/6 - Telefax 296 283 390 - apsm@apsm.pt



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

### Indemnização ao empreiteiro

16. Mais se informa que relativamente ao pedido de indemnização do empreiteiro, no montante de € 9.980.711,22, e no decurso de um processo judicial no Tribunal Administrativo, o Dono de Obra e o empreiteiro chegaram a acordo relativamente ao mesmo, pelo montante de € 1.975.000,00, sendo que o pagamento será efectuado durante o ano de 2011 em 3 tranches, tendo a primeira, correspondente a 30%, já sido paga na última semana de Março.

17. O montante atrás referido inclui já os devidos juros de mora no valor de € 48.331,67.

Com os melhores cumprimentos.

O Conselho de Administração,

*Vitor Manuel Ribeiro Anunciação*

*Filipe M. F. F. F. F.*



1861-2011 | 150 ANOS DE ACTUALIDADE

Rua Teófilo Braga, 1 – 9500-247 Ponta Delgada - Telefone 296 285 221/2/3/4/5/6 - Telefax 296 283 390 - apsm@apsm.pt



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

### Índice do Processo

<b>Volume I</b>	<b>Contratos e Procedimentos Pré-Contratuais</b>
Fls. 2 a 804	Empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros da cidade de Ponta Delgada
Fls. 805 a 849	Trabalhos de arqueologia
Fls. 848 a 926	Fornecimento e montagem de um quebra-mar flutuante
Fls. 927 a 981	Prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação da segurança e saúde da empreitada de construção do novo terminal de cruzeiros
Fls. 982 a 1057	Empreitada de execução do <i>pipeline</i> de abastecimento ao terminal marítimo – Fase II
Fls. 1058 a 1116	Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de execução do <i>pipeline</i> de abastecimento ao terminal marítimo – Fase II
<b>Volume II</b>	<b>Valor do Investimento</b>
Fls. 1117 a 1154	Elaboração do Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada e Zona Envolvente
Fls. 1155 a 1265	Elaboração do Projecto de Execução e Assistência Técnica do Terminal Marítimo e Reestruturação da Av. Marginal
Fls. 1266 a 1271	Elaboração do RACAPE
Fls. 1272 a 1276	Elaboração do Projecto de Sinalização Exterior e Interior das Portas do Mar
Fls. 1277 a 1288	Elaboração do Projecto de Abastecimento de Combustíveis
Fls. 1289 a 1319	Estudos, Ensaios e Levantamentos
Fls. 1320 a 1347	Serviços de Apoio Técnico Jurídico e de Engenharia Civil
Fls. 1348 a 1379	Assessoria Técnica Permanente da Equipa Projectista
Fls. 1380 a 1464	Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1465 a 1599	Revisões de Preço da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1600 a 1636	1.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1637 a 1717	Revisões de Preço do 1.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1718 a 1751	2.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1752 a 1821	Revisões de Preço do 2.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1822 a 1841	3.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1842 a 1879	Revisões de Preço do 3.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1880 a 1893	4.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1894 a 1921	Revisões de Preço do 4.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1922 a 1931	5.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1932 a 1956	Revisões de Preço do 5.º Adicional ao Contrato da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1957 a 1963	Juros de Mora da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1964 a 1993	Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde durante a fase de execução da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 1993 a 2120	Trabalhos Extra-Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 2121 a 2128	Aquisição de Tubagem para Pipeline de Abastecimento de Combustível ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardenha
Fls. 2129 a 2147	Acompanhamento Arqueológico e Inspeção de Duas Embarcações Afundadas e de Desmantelamento, Remoção de Destroços e Reposição em Ambiente Submerso de uma delas
Fls. 2148 a 2170	Quebra-Mar Flutuante para a Marina das Portas do Mar e Farolim - Fornecimento e Montagem
Fls. 2171 a 2185	Serviços de Inspeção da Construção de Dois Pipeline de 8" e 10" compreendidos entre o Terminal Portuário e o Terminal de Cruzeiros de PDL
Fls. 2186 a 2212	Empreitada de Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardenha
Fls. 2213 a 2224	Fiscalização da Execução do Pipeline de Abastecimento ao Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - 2.ª Fase - Troço Forte de S. Brás / Cais da Sardenha



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Execução do complexo marítimo “Portas do Mar” em Ponta Delgada (09/108.30)

<b>Volume III</b>	<b>Valor do Investimento</b>
Fls. 2225 a 2245	Trabalhos Adjudicados sem Facturação
Fls. 2246 a 3442	Outras Aquisições de Bens e Serviços
<b>Volume IV</b>	<b>Valor do Investimento e Fontes de Financiamento</b>
Fls. 3443 a 3593	Outras Aquisições de Bens e Serviços
Fls. 3594 a 3615	Conservação e Reparação (Não incluído no valor do investimentos)
Fls. 3616 a 3683	Mapas finais da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 3684 a 3691	Cronogramas Financeiros da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL
Fls. 3692 a 3796	Extractos de Contas - Contabilização
Fls. 3797 a 4066	Actas das Reuniões
Fls. 4067 a 4381	Extractos Bancários
Fls. 4382 a 4383	CD - Projecto do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - Processo de Concurso Parte A e Parte B e 2. <sup>a</sup> Fase do Pipeline - Processo de Concurso
Fls. 4384 a 4385	CD - Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - Proposta Consórcio
Fls. 4386 a 4387	CD - Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de PDL - Programa de Concurso e Caderno de Encargos
Fls. 4388 a 4806	Fundo de Coesão - Terminal Marítimo de Passageiros
<b>Volume V</b>	<b>Fontes de Financiamento</b>
Fls. 4807 a 4963	PRODESA - FEDER - Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de PDL
Fls. 4964 a 5004	PRODESA - FEDER - Parque de Estacionamento e Arranjos Exteriores
Fls. 5005 a 5017	PROCONVERGÊNCIA - Aquisição de Quebra-Mar Flutuante para Marina das Portas do Mar
Fls. 5018 a 5288	SIME - Construção do Pavilhão do Mar
Fls. 5289 a 5522	SIVETUR - Expansão da Marina de Ponta Delgada
Fls. 5523 a 5549	Financiamento Bancário
Fls. 5550 a 5551	CD - Financiamento do Projecto
Fls. 5552 a 5766	Secretaria Regional da Economia - Contrato entre a RAA e a APSM, S.A.
Fls. 5767 a 5825	Delegação de Contabilidade Pública de PDL - Transferências da RAA
Fls. 5826 a 6022	Direcção do Planeamento e Fundos Estruturais - Fundos Comunitários
Fls. 6023 a 6141	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade - Fundos Comunitários
<b>Volume VI</b>	<b>Plano Global da Auditoria / Ofícios / Anteprojecto de Relatório / Contraditório / Relatório da Auditoria</b>
Fls. 6142 a 6148	Plano Global da Auditoria
Fls. 6149 a 6191	Ofícios
Fls. 6192	Anteprojecto de Relatório / Contraditório / Relatório da Auditoria